

# BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2026/04/20 (076/2026)

20 de abril de 2026

## Sumário

Aviso.....	2
Códigos .....	2
TRIBUNAIS .....	6
<b>Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial</b> .....	6
Sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, Juízo de Propriedade Intelectual (Juiz 1), no âmbito do processo de registo de marca nacional 713009, julga o recurso procedente e revoga a decisão de recusa do registo; Acórdão da Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão do Tribunal da Relação de Lisboa, julga o recurso improcedente e em consequência, confirma a sentença impugnada que concedeu o registo. ....	6
<b>PATENTES DE INVENÇÃO</b> .....	51
Pedidos - BBCA/1A.....	51
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	52
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A .....	53
Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A .....	54
Requerimentos indeferidos - Patente europeia - HZ4A.....	55
<b>CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO</b> .....	56
Caducidades por limite de vigência .....	56
Averbamentos.....	57
<b>REGISTO NACIONAL DE MARCAS</b> .....	58
Pedidos .....	58
Concessões .....	80
Vigências por sentença.....	84
Renovações .....	85
Caducidades por falta de pagamento de taxa .....	86
Averbamentos.....	88
Desistências.....	89
Outros Atos.....	90
Renovações Parciais.....	91
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação.....	92
<b>REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS</b> .....	93
Concessões .....	93
<b>REGISTO DE LOGÓTIPOS</b> .....	94
Pedidos .....	94
Renovações .....	95
Caducidades por falta de pagamento de taxa .....	96
<b>AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL</b> .....	97
<b>PROCURADORES AUTORIZADOS</b> .....	119

## Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

## Códigos

### Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

- CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

### Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
  - A, U — Int. Cl. 7;
  - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
  - (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
  - (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insignias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
  - (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
  - (540) Reprodução do sinal.
  - (550) Indicação do tipo de marca
  - (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
  - (561) Transliteração da marca.
  - (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
  - (591) Informações de cores reivindicadas.
  - (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

**Outros códigos**

MNA — Marca nacional.  
MCA — Marca Coletiva.  
MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.  
NOM — Nome de estabelecimento.  
INS — Insignia de estabelecimento.  
LOG — Logótipo.  
DNO — Denominação de Origem Nacional.  
DOI — Denominação de Origem Internacional.  
IGR — Indicação Geográfica.  
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,  
organizações intergovernamentais  
e outras entidades  
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.  
AE — Emirados Árabes Unidos.  
AF — Afeganistão.  
AG — Antígua e Barbuda.  
AI — Anguila.  
AL — Albânia.  
AM — Arménia.  
AN — Antilhas Holandesas.  
AO — Angola.  
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.  
AR — Argentina.  
AT — Áustria.  
AU — Austrália.  
AW — Aruba.  
AZ — Azerbaijão.  
BA — Bósnia-Herzegovina.  
BB — Barbados.  
BD — Bangladesh.  
BE — Bélgica.  
BF — Burquina Faso.  
BG — Bulgária.  
BH — Barém.  
BI — Burundi.  
BJ — Benin.  
BM — Bermudas.  
BN — Brunei Darussalam.  
BO — Bolívia.  
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.  
BR — Brasil.  
BS — Baamas.  
BT — Butão.  
BV — Ilha Bouvet.  
BW — Botswana.  
BY — Bielo-Rússia.  
BZ — Belize.  
CA — Canadá.  
CD — República Democrática do Congo.  
CF — República Centro-Africana.  
CG — Congo.

CH — Suíça.  
CI — Costa do Marfim.  
CK — Ilhas Cook.  
CL — Chile.  
CM — Camarões.  
CN — China.  
CO — Colômbia.  
CR — Costa Rica.  
CU — Cuba.  
CV — Cabo Verde.  
CY — Chipre.  
CZ — República Checa.  
DE — Alemanha.  
DJ — Djibuti.  
DK — Dinamarca.  
DM — Dominica.  
DO — República Dominicana.  
DZ — Argélia.  
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.  
EC — Equador.  
EE — Estónia.  
EG — Egipto.  
EH — Sara Ocidental.  
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.  
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.  
ER — Eritreia.  
ES — Espanha.  
ET — Etiópia.  
FI — Finlândia.  
FJ — Fiji.  
FK — Ilhas Malvinas.  
FO — Ilhas Faroé.  
FR — França.  
GA — Gabão.  
GB — Reino Unido.  
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).  
GD — Granada.  
GE — Geórgia.  
GG — Guernsey.  
GH — Gana.  
GI — Gibraltar.  
GL — Gronelândia.  
GM — Gâmbia.  
GN — Guiné.  
GQ — Guiné Equatorial.  
GR — Grécia.  
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.  
GT — Guatemala.  
GW — Guiné-Bissau.  
GY — Guiana.  
HK — Hong-Kong/China.  
HN — Honduras.  
HR — Croácia.  
HT — Haiti.  
HU — Hungria.  
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).  
ID — Indonésia.  
IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Qatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.  
WO — OMPI — Organização Mundial da  
Propriedade Intelectual.  
WS — Samoa.  
YE — Iémen.  
YU — Jugoslávia. (1)  
ZA — África do Sul.  
ZM — Zâmbia.  
ZW — Zimbábwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

## TRIBUNAIS

## Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial

**Sentença proferida pelo Tribunal da Propriedade Intelectual, Juízo de Propriedade Intelectual (Juiz 1), no âmbito do processo de registo de marca nacional 713009, julga o recurso procedente e revoga a decisão de recusa do registo; Acórdão da Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão do Tribunal da Relação de Lisboa, julga o recurso improcedente e em consequência, confirma a sentença impugnada que concedeu o registo.**



Processo: 336/24.5YHLSB  
Referência: 614044

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual  
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1  
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

## Sentença

## I. Relatório:


FERRAZPHARMA, LDA, pessoa coletiva n.º 508 103 142, com sede no Complexo Empresarial Ferraz Group, Zona Industrial das Lameiras, 3440-012 Óvoa e Vimieiro, Santa Comba Dão, vem, ao abrigo do disposto na al. a) do artigo 38.º e nos artigos 39.º, n.º 1, 40.º, n.º 1, e 41.º do Código da Propriedade Industrial (“CPI”), interpor recurso judicial do despacho proferido pela Ex.ma Sra. Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (“INPI”), que deferiu o pedido de modificação de decisão apresentado pela

FERRAZ, LYNCE, ESPECIALIDADES FARMACÉUTICAS, S.A., no âmbito do pedido de registo de marca nacional n.º 713009 “” e recusou o referido pedido de marca, revogando a decisão de concessão inicialmente proferida.

\*

A recorrente alegou, em síntese, que:

- No dia 10 de Outubro de 2023, a Recorrente apresentou o pedido de registo de marca

nacional n.º 713009 “”, para assinalar produtos na Classe 5 da Classificação de Nice.

No dia 23.01.2024 foi proferido despacho de concessão do pedido de registo, tendo a decisão de concessão sido publicada no Boletim da Propriedade Industrial de 29.01.2024 e no dia 14.03.2024, a Recorrente foi notificada da apresentação, pela ora Recorrida, de um pedido de modificação da decisão de concessão da Marca Registanda, com base nas seguintes alegações:

- a existência de imitação dos logótipos n.º 1120  e n.º 2794

“ FERRAZLYNCE”;

- a existência de imitação das marcas nacionais n.º 689894 “FERRAZ LYNCE”, e n.º



Processo: 336/24.5YHLSB  
Referência: 614044

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

689895 “FERRAZ”;

- existência de imitação da denominação social da ora Recorrida “FERRAZ, LYNCE, ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS, S.A.”;

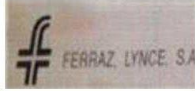
- A existência de risco de concorrência desleal.

No dia 18.06.2024, foi proferido pelo INPI o Despacho Recorrido, por via do qual o INPI veio deferir o pedido de modificação da decisão apresentado pela Recorrida no âmbito do processo de registo da Marca Registanda e, conseqüentemente, revogou a decisão de concessão inicialmente proferida, substituindo-a por uma decisão de recusa do referido registo.

\*

Dado cumprimento ao estatuído no artigo 42.º do CPI, o INPI remeteu o processo administrativo a este Tribunal.

Citada a parte contrária, a mesma apresentou alegações, nos termos do artigo 43.º do CPI, sustentando, que adoptou, tem protegido e usa, desde 1924, o nome comercial FERRAZ, LYNCE, como elemento distintivo da sua própria denominação social, a denominação social da Recorrida, actualmente composta, pela expressão FERRAZ, LYNCE, ESPECIALIDADES

FARMACÊUTICAS, S.A., é titular do registo do logótipo n.º 1.120,  , requerido em 17 de Março de 1998 e concedido em 4 de Setembro de 1998, para distinguir uma entidade que se dedica a serviços de “comércio por grosso de produtos farmacêuticos”.

A Recorrida é também titular do registo do logótipo n.º 2.794,



, requerido em 26 de Junho de 2000 e concedido em 25 de Maio de 2001, registado para distinguir uma entidade que se dedica a serviços de “comércio por grosso de produtos farmacêuticos”.

Estes são os direitos da ora Recorrida anteriores ao pedido de registo da marca n.º 713009 da Recorrente, em causa no presente processo.

Sem prescindir, a recorrida pugna pela manutenção da decisão impugnada, por entender que a marca foi devidamente concedida, alegando, em síntese, que entre a marca n.º 713009 e os



Processo: 336/24.5YHLSB  
Referência: 614044

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

logótipos da ora Recorrida estabelece-se inevitável confusão, a marca n.º 713009 constitui, por consequência, manifesta imitação dos logótipos da Recorrida, a marca n.º 713009 consubstancia igualmente uma imitação de um elemento característico da firma da ora Recorrida e o uso da marca n.º 713009, induzindo os consumidores em erro ou confusão, possibilita ainda à Recorrente, mesmo independente da sua intenção, mover à Recorrida concorrência desleal.

\*

**II. Saneamento:**

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia.

O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas e têm interesse em agir.

Não existem outras nulidades, exceções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito do recurso e que cumpra agora conhecer.

\*

**III. Questões a decidir:**

A questão a decidir no recurso judicial *sub judice* consiste em apurar se deve ser revogado o Despacho Recorrido e concedido o registo da marca nacional n.º 713009




para todos os produtos assinalados, com as legais consequências.

\*

**IV. Fundamentação de facto:**

Considerando a prova documental inserta nos autos pela recorrente e pela recorrida, bem como a documentação junta ao processo administrativo que correu termos no INPI, a matéria de facto relevante a atender para decidir este recurso é a seguinte:

1.1 No dia 10 de Outubro de 2023, a Recorrente apresentou o pedido de registo de marca

nacional n.º 713009 , para assinalar os seguintes produtos na classe 5 da



Processo: 336/24.5YHLSB  
Referência: 614044

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

Classificação de Nice:

• Classe 05: medicamentos, produtos farmacêuticos e parafarmacêuticos; especialidades farmacêuticas de venda livre; alimentos dietéticos para uso medicinal; preparações de complementos nutricionais à base de oligo-elementos; suplementos alimentares; chás e infusões medicinais; desinfetantes; biocidas; produtos veterinários nomeadamente suplementos alimentares e medicamentos. (Cfr. Processo administrativo)

1.2 No dia 23.01.2024 foi proferido despacho de concessão do pedido de registo, tendo a decisão de concessão sido publicada no Boletim da Propriedade Industrial de 29.01.2024. (Cfr. Processo administrativo)

1.4 No dia 12.03.2024, a Recorrida apresentou junto do INPI, um pedido de modificação da decisão de concessão da Marca Registanda. (Cfr. Processo administrativo)

1.5 No dia 13.05.2024, a Recorrente apresentou a sua resposta ao pedido de modificação de decisão, na qual forneceu os seus argumentos no sentido de refutar as alegações da ora Recorrida. (Cfr. Processo administrativo)

1.6 No dia 11.06.2024, foi proferido pelo INPI o Despacho Recorrido, por via do qual o INPI veio deferir o pedido de modificação da decisão apresentado pela Recorrida no âmbito do processo de registo da Marca Registanda e, conseqüentemente, revogou a decisão de concessão inicialmente proferida, substituindo-a por uma decisão de recusa do referido registo. (Cfr. Processo administrativo)

1.7 A Recorrida é titular do:

- Registo da marca nacional nº 689.894, “FERRAZ LYNCE”, requerido em 28 de Julho de 2022 e concedido em 20 de Outubro de 2022, destinando-se esta marca a assinalar “cosméticos; preparações cosméticas e de higiene pessoal, não medicinais; perfumaria e fragrâncias; óleos essenciais e extractos aromáticos” (classe 3); e “produtos farmacêuticos e remédios naturais; preparações e substâncias farmacêuticas; produtos farmacêuticos para animais; preparações e substâncias veterinárias; suplementos alimentares; suplementos dietéticos e nutricionais” (classe 5); (consulta dos serviços Online do INPI).

- Registo da marca nacional nº 689.895, “FERRAZ”, requerido em 28 de Julho de 2022 e concedido em 20 de Outubro de 2022, destinando-se esta marca a assinalar “cosméticos; preparações cosméticas e de higiene pessoal, não medicinais; perfumaria e fragrâncias; óleos



Processo: 336/24.5YHLSB  
Referência: 614044

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

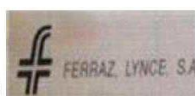
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

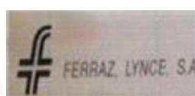
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**


essenciais e extractos aromáticos” (classe 3); e “produtos farmacêuticos e remédios naturais; preparações e substâncias farmacêuticas; produtos farmacêuticos para animais; preparações e substâncias veterinárias; suplementos alimentares; suplementos dietéticos e nutricionais” (classe 5). (Cfr. doc n.º 2, junto com o requerimento inicial.)

1.8 A Recorrida é titular do registo de logótipo:

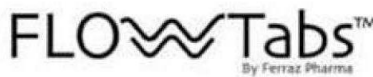


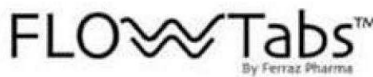
- n.º 1120 , requerido em 17 de Março de 1998 e concedido em 4 de Setembro de 1998, para distinguir uma entidade que se dedica a serviços de “comércio por grosso de produtos farmacêuticos”.



- n.º 2.794 , requerido em 26 de Junho de 2000 e concedido em 25 de Maio de 2001, para distinguir uma entidade que se dedica a serviços de “comércio por grosso de produtos farmacêuticos”.

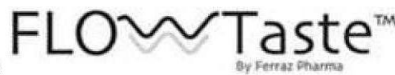
1.9 À data de 28.07.2022, a Recorrente detinha os seguintes registos de marca nacional, todos eles contendo a designação “by Ferraz Pharma”:



- Marca nacional n.º 652297 , registada desde 28.01.2021; (Cfr. Doc. 30, junto em 02.09.2024)



- Marca nacional n.º 654106 , registada desde 02.03.2021; (Cfr. Doc. 31, junto em 02.09.2024)



- Marca nacional n.º 654108 , registada desde 03.03.2021; (Cfr. Doc. 32, junto em 02.09.2024)



- Marca nacional n.º 654109 , registada desde 03.03.2021; (Cfr. Doc. 33, junto em 02.09.2024)



Processo: 336/24.5YHLSB  
Referência: 614044

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

**FLOWSize™**  
By Ferraz Pharma

- Marca nacional n.º 654110 , registada desde 03.03.2021;  
(Cfr. Doc. 34, junto em 02.09.2024)

**FLOWPack**  
By Ferraz Pharma

- Marca nacional n.º 654113 , registada desde 03.03.2021.  
(Cfr. Doc. 36, junto em 02.09.2024)

1.10 No processo de registo relativo à marca nacional n.º 689895 “FERRAZ”, a ora Recorrida foi confrontada, no dia 25.10.2022, com uma decisão de recusa provisória do INPI, que recusou o referido registo para, entre outros, produtos da classe 5 da Classificação de Nice com base na existência de risco de confusão com os seguintes sinais da Recorrente:

**FLOW4You™**  
By Ferraz Pharma

- Marca nacional n.º 654109

**FLOWPack**  
By Ferraz Pharma

- Marca nacional n.º 654113 (Cfr. Doc. 2, junto em 30.08.2024, com o requerimento inicial)

1.11 A identificação desses registos como obstativos foi efetuada em sede de exame oficioso pelo INPI. (Cfr. Doc. 2, junto em 30.08.2024, com o requerimento inicial)

1.12 Na sequência da notificação da recusa provisória relativa à marca nacional n.º 689895 “FERRAZ”, a ora Recorrida apresentou, no dia 28.12.2022, a sua resposta, apresentando, entre outros, os seguintes argumentos para defender a inexistência de um risco de confusão (cf págs. 19 a 21 do Doc. n.º 2):

*“13. Conforme é entendimento unânime da Doutrina e Jurisprudência, as marcas devem ser apreciadas no seu conjunto.*

*(...)*

*15. Ou seja, nas marcas citadas como obstativas não se pode considerar isoladamente o elemento “FERRAZ”.*



Processo: 336/24.5YHLSB  
Referência: 614044

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

*Os sinais devem ser considerados globalmente.*

(...)

*17. A marca da Requerente é nominativa e as marcas tidas como obstativas apresentam uma composição gráfico-figurativa que lhes confere distintividade e característica próprias:*

**FLOW 4You™**  
By Ferraz Pharma

**FLOW Pack**  
By Ferraz Pharma

*18. A impressão de conjunto do sinal FERRAZ é totalmente distinta dos sinais citados como obstativos.*

*19. Acresce que a expressão FERRAZ surge em tamanho de letra muitíssimo diminuto no conjunto desses sinais.*

*20. Por outro lado, nesses sinais lê-se a expressão “FERRAZ” por referência à denominação social da respectiva titular (FerrazPharma, Lda.) como o indica claramente a expressão “By Ferraz Pharma” contida nas marcas, caso porventura alguma dúvida houvesse.*

*21. Os sinais têm de ser analisados no seu conjunto e não destacando uma palavra – palavra essa que, no caso presente, que não pode ser considerada o elemento dominante no conjunto marcário.*

*22. Apreciando os sinais no seu conjunto, não se vislumbra qualquer risco de confusão quanto à proveniência empresarial dos produtos que assinalam.*

*23. Pelo que não se encontram reunidas as condições cumulativas que a lei exige (artigo 238.º, n.º 1, do CPI) para a verificação do conceito de imitação, uma vez que os sinais são totalmente diferentes a nível gráfico e fonético.*

*24. Entende, pois, a Requerente que a marca em questão apresenta a distintividade necessária para ser registada uma vez que os consumidores não deixarão de identificar claramente a origem ou proveniência empresarial dos produtos que assinala”.*

**1.13** O INPI veio, a 20 de Janeiro de 2023, reverter totalmente a sua decisão de recusa e conceder a marca nacional n.º 689895 “FERRAZ”, dando provimento aos argumentos apresentados na resposta à recusa provisória pela ora Recorrida. (Cfr. Consulta dos serviços Online do INPI)

**1.14** Na base da referida decisão, estiveram as seguintes conclusões (Cfr. Pág. 26 do Doc. n. 2 ora



Processo: 336/24.5YHLSB  
Referência: 614044

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

junto):

*“Na apreciação global efectuada, salvo melhor entendimento, quando comparados, os signos diferem nominativa e graficamente. Uma vez que o sinal em estudo é um sinal verbal e os sinais apontados como obstativos são sinais mistos, onde prepondera, não só a expressão “Ferraz”, mas, e principalmente, a componente gráfica que a acompanha. De salientar que estas composições realçam outros termos e, tal como defendido na sua argumentação, a expressão onde consta o termo “FERRAZ” está circunscrita a uma dimensão bastante reduzida e sem assumir a centralidade dos sinais. Desta forma, somos da opinião que os sinais poderão subsistir no mercado sem que a sua coexistência apresente qualquer conflito no espírito do consumidor” (sublinhado e negrito da Recorrente).*

(...)

*“Neste sentido, e como já referido anteriormente, não podemos deixar de ter em atenção a componente figurativa dos sinais prioritários e a integração, em tamanho significativamente menor, do elemento idêntico “FERRAZ PHARMA”, o que, salvo melhor entendimento, permitem um afastamento face à semelhança dos elementos verbais dos sinais em confronto.”*


**1.15** A FERRAZPHARMA, LDA. é uma empresa pertencente ao Ferraz Group, um grupo de empresas familiar com mais de 40 anos de experiência na área de produtos farmacêuticos e nutracêuticos (cf. Pág. 5 do Doc. n.º 3).

**1.16** Em 2019, a Recorrente alterou o seu objeto social para, entre outros, a atividade produção de substâncias ativas para medicamentos, passando aí a designar-se Ferrazpharma, Lda (Cfr. Insc. n.º 5 da certidão permanente da Recorrente, junta como Doc. n.º 6)

**1.17** Atualmente, a Recorrente é uma CDMO (“Contract Development and Manufacturing Organization”), o que significa que se dedica, à industrialização e produção de produtos farmacêuticos para terceiros, com instalações próprias para o efeito (Cfr. pág. 5 do Doc. n.º 3).

**1.18** Com sede e instalações fabris situadas em Santa Comba Dão, Distrito de Viseu, a Recorrente dedica-se, em exclusivo, ao desenvolvimento e fabrico de produtos farmacêuticos e nutracêuticos para animais de companhia. (cf. Pág. 4 do Doc. n.º 3)



**1.19** A Recorrente criou a linha , um conceito que abarca os diferentes tipos de produtos e processos de fabrico por si desenvolvidos, fruto de um processo constante de investigação e desenvolvimento (cf. Doc. n.º 7 ora junto e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais



Processo: 336/24.5YHLSB  
Referência: 614044


**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**


Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa


Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt


**Recurso de Propriedade Industrial**


1.20 Dentro da linha supra referida destacam-se, a título exemplificativo, os seguintes:


1.20.1  : tecnologia bifásica que permite combinar dois produtos numa única embalagem, que, na sequência correta, constituem uma abordagem terapêutica evolutiva, eficaz e segura para cada situação e momento clínico a que se destinam, sem nunca pôr em causa o elevado nível de palatabilidade. (Cfr. págs. 3 a 6 do Doc. n.º 7)

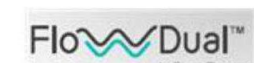
1.20.2  : tecnologia que permite fornecer probióticos na quantidade necessária, no local correto e de forma viável no trato gastrointestinal dos animais de companhia (Cfr. págs. 7 a 9 do Doc. n.º 7);

1.20.3  : tecnologia para a produção de comprimidos de libertação controlada e direcionada dos ingredientes ativos no trato gastrointestinal de cães e gatos (Cfr. págs. 10 a 12 do Doc. n.º 7);

1.20.4  : tecnologia de administração tópica que evita problemas associados à metabolização indesejada, promove uma libertação prolongada e direcionada dos ingredientes ativos e com menos efeitos secundários e maiores intervalos entre administrações, facilitando o processo de administração para os animais e os seus donos (Cfr. págs. 13 a 16 do Doc. n.º 7);

1.20.5  : representa um novo conceito de suporte nutricional para doentes em estado crítico (Cfr. págs. 17 a 19 do Doc. n.º 7);

1.20.6  : tecnologia de desenvolvimento de produtos sem excipientes, reduzindo as reações adversas que os produtos convencionais podem causar (Cfr. págs. 20 a 22 do Doc. n.º 7);

1.20.7  : tecnologia que permite a coexistência de dois produtos/formulações (Cfr. págs. 23 a 25 do Doc. n.º 7);



Processo: 336/24.5YHLSB  
Referência: 614044

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**



**1.20.8** : tecnologia à base de ingredientes naturais, que representa uma conquista significativa para a otimização da administração terapêutica, surgindo com uma alternativa inovadora e eficaz aos palatabilizantes habituais (Cfr. págs. 26 a 28 do Doc. n.º 7);

**1.20.9** FlowSelf; tecnologia para formulações semi-sólidas do tipo auto-emulsionante - Formulação Lipídica Auto-Emulsionada (Cfr. págs. 32 a 34 do Doc. n.º 7);



**1.21** Ainda dentro da linha existe ainda a linha



, que compreende várias soluções de embalagem e rotulagem inovadoras ajustadas a cada produto e objetivo. Esta linha inclui, nomeadamente, os seguintes produtos: cfr. pág. 36 do Doc. n.º 7)



**1.21.1** : tipo de embalagem primária com uma saqueta especialmente desenvolvida para formulações farmacêuticas sólidas, como pós e grânulos (Cfr. pág. 38 do Doc. n.º 7);



**1.21.2** : processo avançado de rotulagem que consiste numa aplicação de uma etiqueta com características especiais em tubos (Cfr. págs. 39 do Doc. n.º 7).



**1.22** No âmbito do processo de valorização da linha , a Recorrente levou a registo uma série de marcas nacionais, que à data de hoje se encontram registadas e correspondem, entre outros, aos conceitos e tecnologias supra identificados (Cfr. Docs. n.ºs 30 a 53):

- Marca nacional n.º 652297 “  ”, registada desde 28.01.2021;
- Marca nacional n.º 654106 “  ”, registada desde 02.03.2021;
- Marca nacional n.º 654108 “  ”, registada desde 03.03.2021;



Processo: 336/24.5YHLSB  
Referência: 614044

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

- Marca nacional n.º 654109 “”, registada desde 03.03.2021;
- Marca nacional n.º 654110 “”, registada desde 03.03.2021;
- Marca nacional n.º 654112 “”, registada desde 03.03.2021;
- Marca nacional n.º 654113 “”, registada desde 03.03.2021;
- Marca nacional n.º 655319 “FLOWLEG”, registada desde 22.03.2021;
- Marca nacional n.º 663326 “FLOWSELF”, registada desde 06.07.2021;
- Marca nacional n.º 663327 “FLOWLAYER”, registada desde 06.07.2021;
- Marca nacional n.º 663328 “FLOWDOSE”, registada desde 06.07.2021;
- Marca nacional n.º 663329 “FLOWPURE”, registada desde 06.07.2021;
- Marca nacional n.º 663330 “FLOWDEFENSIS”, registada desde 06.07.2021;
- Marca nacional n.º 663331 “FLOWSYMBIO”, registada desde 17.11.2021;
- Marca nacional n.º 682986 “FLOWCOLOR”, registada desde 21.06.2022;
- Marca nacional n.º 686096 “FLOWPHASE BY FERRAZ PHARMA”, registada desde 31.08.2022;
- Marca nacional n.º 687056 “FLOWGUMMY BY FERRAZ PHARMA”, registada desde 06.09.2022;
- Marca nacional n.º 691384 “FLOWGRADE BY FERRAZ PHARMA”, registada desde 04.05.2023;
- Marca nacional n.º 695521 “”, registada desde 16.02.2023;
- Marca nacional n.º 696543 “”, registada desde 10.03.2023;
- Marca nacional n.º 696544 “”, registada desde 10.03.2023;
- Marca nacional n.º 696545 “”, registada desde 07.03.2023;
- Marca nacional n.º 705932 “”, registada desde 04.09.2023;
- Marca nacional n.º 705933 “”, registada desde 06.09.2023.



Processo: 336/24.5YHLSB  
Referência: 614044

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

1.23 A Recorrida é uma sociedade comercial constituída em 17 de Setembro de 1924, inicialmente com a denominação social “FERRAZ, LYNCE, S.A.”. (Cfr. certidão permanente junta com as Alegações em 22.10.2024).

1.24 A Recorrida tem como objecto social “o exercício do comércio de drogas, produtos químicos e especialidades farmacêuticas e quaisquer outras que os sócios resolvam explorar sob a forma de comissão, consignação ou conta própria”. (Cfr. certidão permanente junta com as Alegações em 22.10.2024).

1.25 Em 29 de Julho de 2016, a Recorrida alterou a denominação social para “FERRAZ, LYNCE, ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS, S.A.”. (Cfr. certidão permanente junta com as Alegações em 22.10.2024).

\*

Não se provaram quaisquer outros factos relevantes para a boa decisão da causa, sendo o demais alegado pelas partes e supra não mencionado, depois de análise crítica, irrelevante para a boa decisão da causa, constitui matéria repetida, opinativa, conclusiva e/ou refere-se a matéria de Direito, motivo pelo qual não foi considerado pelo Tribunal.

\*

**V. Fundamentação de Direito:**

Neste recurso, como antes se aduziu, importa analisar se o INPI errou ao deferir o pedido de modificação de decisão apresentado pela FERRAZ, LYNCE, ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS, S.A., no âmbito do pedido de registo de marca nacional n.º 713009

„“

recusando o referido pedido de marca, revogando a decisão de concessão inicialmente proferida, com fundamento na susceptibilidade de confusão da marca da recorrida com a marca da recorrente, nos termos do disposto no artigo 232.º, n.º 1, alíneas a) e d), n.º 2, al. a) e artigo 238.º, n.º 1, todos do CPI.

Começemos, primeiro, pelo quadro legal pertinente.



Processo: 336/24.5YHLSB  
Referência: 614044

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

O artigo 1.º do CPI dispõe que a propriedade industrial desempenha a função de garantir a lealdade da concorrência, pela atribuição de direitos privativos sobre os diversos processos técnicos de produção e desenvolvimento da riqueza.

Um desses direitos privativos é a marca, entendida como “o sinal adequado a distinguir os produtos ou serviços de um dado empresário em face dos serviços e produtos dos demais, ou, por outras palavras, o sinal destinado a individualizar produtos ou mercadorias, ou serviços, e a permitir a sua diferenciação de outros da mesma espécie” – Carlos Olavo, *Propriedade Industrial, Sinais Distintivos do Comércio, Concorrência Desleal*, 2.ª edição, 2005, p. 72.

Nos termos do disposto no artigo 208.º do CPI “a marca pode ser constituída por um sinal ou conjunto de sinais susceptíveis de representação gráfica, nomeadamente palavras, incluindo nomes de pessoas, desenhos, letras, números, sons, cor, a forma do produto ou da respectiva embalagem, ou por um sinal ou conjunto de sinais que possam ser representados de forma que permita determinar, de modo claro e preciso, o objecto da protecção conferida ao seu titular, desde que sejam adequados a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas”.

“Esta enunciação (pela positiva) é complementada pela delimitação (negativa) decorrente do art.º 209.º do CPI, que enumera os sinais insusceptíveis de ser registados como marca, e do art.º 231.º do CPI, que enuncia os motivos absolutos de recusa do registo (reflectindo este último, no essencial, o regime dos arts. 4.º da DHM e 7.º do RMUE). (...) Dessas normas resulta, pois, que os requisitos essenciais para que um sinal possa constituir uma marca são o carácter distintivo e a determinabilidade” – Pedro Sousa e Silva, *Direito Industrial – Noções fundamentais*, 2.ª edição, 2020, pp. 214-215.

A marca consiste, em síntese, num sinal ou conjunto de sinais distintivos de produtos ou serviços comercializados por um empresário ou empresa e propostos ao consumidor, destinada a identificar a proveniência de um produto ou serviço.



**Processo:** 336/24.5YHLSB  
**Referência:** 614044

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

Como se referiu no sumário do Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 13 de Maio de 2003 (Processo n.º 03A1134), cujos ensinamentos mantêm plena pertinência: “A função essencial da marca é garantir ao consumidor e/ou ao utilizador final a identidade de origem do produto que exhibe a marca, permitindo-lhe distinguir, sem confusão possível, aquele produto ou serviço de outros que tenham proveniência diversa. A marca desempenha uma função jurídica e económica, individualizando produtos ou serviços e permitindo a sua diferenciação de outros da mesma espécie, o que permite uma associação na mente do consumidor entre a marca que assinala um produto ou serviço e as diversas características que lhe venha a atribuir. Quando, cumulativamente, o grau de semelhança das marcas em causa e o grau de semelhança dos produtos ou serviços designados por essas marcas são suficientemente elevados, existe risco de confusão”.

Pressuposto básico da marca é, reitera-se, a sua função distintiva, pelo que, segundo o artigo 209.º do CPI, se considera que não deverão gozar dos efeitos jurídicos que decorrem da titularidade de uma marca os sinais que: a) sejam desprovidos de qualquer carácter distintivo; b) sejam constituídos, exclusivamente, pela forma ou por outra característica imposta pela própria natureza do produto, pela forma ou por outra característica do produto necessária à obtenção de um resultado técnico ou pela forma ou por outra característica que confira um valor substancial ao produto; c) sejam constituídos, exclusivamente, por indicações que possam servir no comércio para designar a espécie, a qualidade, a quantidade, o destino, o valor, a proveniência geográfica, a época ou meio de produção do produto ou da prestação do serviço, ou outras características dos mesmos; d) sejam constituídos, exclusivamente, por sinais ou indicações que se tenham tornado usuais na linguagem corrente ou nos hábitos leais e constantes do comércio.

Destarte, a composição das marcas é em princípio livre, embora haja restrições impostas por lei ou pelos princípios da eficácia distintiva da verdade, novidade, independência e licitude - cfr. artigos 231.º e 232.º do CPI.

Uma vez registada, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 249.º do CPI, a marca confere ao seu titular o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de usar, no exercício de



Processo: 336/24.5YHLSB  
Referência: 614044

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

actividades económicas, qualquer sinal se:

*a) Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo;*

*b) Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo ou se esse sinal for semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos ou afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo, caso exista um risco de confusão ou associação no espírito do consumidor;*

*c) Esse sinal for idêntico ou semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços abrangidos ou não pelo registo, caso a marca goze de prestígio em Portugal ou na União Europeia, se for uma marca da União Europeia, e o uso do sinal tire partido indevido do carácter distintivo ou do prestígio da marca ou possa prejudicá-los.*

A nível nacional, obtido o registo da marca – que tem natureza constitutiva – o respectivo titular adquire o direito de propriedade e do exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina (artigo 210.º do CPI), conferindo-lhe o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de usar, no exercício de actividades económicas, qualquer sinal se:

- esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo;

- esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo ou se esse sinal for semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos ou afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo, caso exista um risco de confusão ou associação no espírito do consumidor;

- esse sinal for idêntico ou semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços abrangidos ou não pelo registo, caso a marca goze de prestígio em Portugal ou na União Europeia, se for uma marca da União Europeia, e o uso do sinal tire partido indevido do carácter distintivo ou do prestígio da marca ou possa prejudicá-los.

Nos termos do disposto no artigo 232.º, do CPI, **1 - Constitui ainda fundamento de recusa do registo de marca:** (negrito nosso)

***a) A reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços***



Processo: 336/24.5YHLSB  
Referência: 614044

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

***idênticos;***

*b) A reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;*

*c) A reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja idêntica aos produtos ou serviços a que a marca se destina;*

***d) A reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina ou a imitação, no todo ou em parte, de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja idêntica ou afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina, se for suscetível de induzir o consumidor em erro ou confusão;***

*e) A reprodução ou imitação, no todo ou em parte, de denominação de origem ou de indicação geográfica que mereça proteção nos termos do presente Código, de legislação da União Europeia ou de acordos internacionais de que a União Europeia seja parte, e cujo pedido tenha sido apresentado antes da data de apresentação do pedido de registo de marca ou, sendo o caso, antes da data da respetiva prioridade reivindicada, sob reserva do seu registo posterior;*

*f) A infração de outros direitos de propriedade industrial;*

*g) O emprego de nomes, retratos ou quaisquer expressões ou figurações, sem que tenha sido obtida autorização das pessoas a que respeitem e, sendo já falecidos, dos seus herdeiros ou parentes até ao 4.º grau ou, ainda que obtida, se produzir o desrespeito ou desprestígio daquelas pessoas;*

***h) O reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal ou de que esta é possível independentemente da sua intenção.***

***2 - Quando invocado por um interessado, constitui também fundamento de recusa:***

***a) A reprodução ou imitação de firma, de denominação social e de outros sinais distintivos, ou apenas parte característica dos mesmos, que não pertençam ao requerente, ou que o mesmo não esteja autorizado a usar, se for suscetível de induzir o consumidor em erro ou confusão;***

*(...)*

Finalmente, dispõe o artigo 238.º do referido Código que *1 - A marca registada se considera imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente:*



Processo: 336/24.5YHLSB  
Referência: 614044

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

- a) *A marca registada tiver prioridade;*
- b) *Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;*
- c) *Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.*

2 - *Para os efeitos da alínea b) do número anterior:*

- a) *Produtos e serviços que estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem não ser considerados afins;*
- b) *Produtos e serviços que não estejam inseridos na mesma classe da classificação de Nice podem ser considerados afins.*

Isto dito, regressemos ao caso sob análise, a fim de indagar se haveria base factual para o INPI ter recusado o registo da marca da recorrente com fundamento no registo das marcas e logótipos da recorrida e na sua denominação social.

É inequívoco que o registo das marcas da recorrida e dos seus logótipos são prioritários em face

do pedido de registo da marca nacional n.º 713009



, apresentado no dia 10 de Outubro de 2023, não restando dúvidas que se encontra preenchido o requisito do artigo 238.º, n.º 1, alínea a), do CPI.

Por outro lado, está demonstrado que os produtos assinalados pela marca nacional n.º 713009



, (Classe 5 da Classificação de Nice) são idênticos e afins aos produtos distinguidos pela marca da recorrida (Classes 3 e 5 da Classificação de Nice), conforme decorre do artigo 238.º, n.º 1, alínea b), do CPI.

Resta, assim, analisar o último dos requisitos contido na alínea c) do n.º 1 do artigo 238.º, ou seja,

saber se a marca nacional n.º 713009



, apresenta, em relação às marcas e logótipos prioritários da recorrida, semelhanças susceptíveis de induzir os consumidores em erro,



Processo: 336/24.5YHLSB  
Referência: 614044

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

confusão ou associação fáceis.

Na decisão do INPI considerou-se que “... os sinais em litígio partilham o termo “FERRAZ”, circunstância que é susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão quanto à origem comercial dos produtos

que se pretendem assinalar com a marca nacional n.º 713009



Com efeito, pese embora o sinal posterior seja ainda composto pela expressão “FlowTube”, a verdade é que a expressão “Ferraz Pharma” assume, em termos semânticos, uma grande relevância na globalidade do sinal, já que é precedida pelo termo “BY”, vocábulo vulgarmente utilizado no comércio para indicar a origem comercial de um produto.

Neste sentido, entendemos que existe a possibilidade de o consumidor ser levado a considerar que algum tipo de relação existe entre os sinais ou entre as respectivas entidades que os comercializam, dada a presença do elemento “BY” seguida do elemento distintivo “FERRAZ”, que integra a composição de todos os direitos de FERRAZ, LYNCE, ESPECIALIDADES FARMACÉUTICAS, S.A., sendo inclusivamente, o único que constitui a marca nacional n.º 689895, “FERRAZ”.

De facto, tem entendido a doutrina dominante que o conceito de “risco de confusão” pode ser interpretado em sentido amplo e sentido estrito. Assim, considera-se “risco de confusão em sentido amplo” sem pre que o consumidor confundir a origem dos produtos ou serviços e “risco de confusão em sentido estrito” sempre que o consumidor, reconhecendo que os produtos e serviços têm origens diferentes, incorra no risco de pensar que existe qualquer relação jurídica, económica ou comercial. Este último conceito acolhe as situações em que, através de um juízo de prognose, se entenda que a coexistência destes sinais no mercado fosse interpretada — com grande probabilidade — pelo consumidor médio como se de uma modificação ou da colocação no mercado de uma versão alterada se tratasse.

Assim, cremos que o facto de o sinal



incluindo outros elementos nominais e figurativos não é suficiente para afastar as semelhanças detetadas entre os sinais, na medida em que o consumidor poderá encará-las como uma variante dos sinais prioritários devido à partilha do elemento distintivo comum “FERRAZ”.

(...) Em face de tudo o exposto, i) verifica-se a prioridade dos sinais da titularidade do requerente do pedido de modificação, ii) estabelece-se identidade e afinidade entre os produtos/serviços assinalados pelos sinais prioritários e os produtos assinalados pela marca posterior, bem como se conclui que o facto da expressão “BY” estar presente no elemento nominativo do sinal posterior, releva-se preponderante na globalidade do sinal, pois informa o consumidor



Processo: 336/24.5YHLSB  
Referência: 614044

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

*sobre a proveniência dos produtos, seguida do elemento que aprtilham todos os sinais. Esta semelhança é suscetível de provocar no consumidor risco de associação entre os sinais em litígio. De qualquer modo, mesmo que se suprimisse a expressão “BY”, manter-se-ia o vocábulo “FERRAZ” que integra os direitos da requerente.*

(...)

Adianta-se desde já que não se concorda com a análise e as conclusões do INPI.

Recordando as marcas em confronto são as seguintes:

Marca registanda	Marcas e logótipos registados
	<p>FERRAZ</p> <p>FERRAZ LYNCE</p>  

Para determinar se a semelhança entre os sinais constitui imitação é costume fazer uso de alguns critérios que Couto Gonçalves identifica do seguinte modo (Cfr. *Direito das Marcas*, Almedina, 2003, p. 233; «*Manual de Direito Industrial*»):

*«O primeiro é o de se dever apreciar as marcas no seu conjunto, só se devendo recorrer à dissecação analítica por justificada necessidade (v.g., no caso de não resultar dessa visão unitária um resultado claro). A razão de ser deste critério está no facto de ser a imagem de conjunto aquela que, normalmente, sensibiliza mais o consumidor não se devendo pressupor que este tenha condições de efectuar um exame comparativo e contextual dos sinais entre si.*

*O segundo é o da irrelevância, no conjunto da apreciação das marcas, das suas componentes genérica ou descritiva.*

*O facto de se assemelbarem, unicamente, com relação aos sinais genéricos ou descritivos não é determinante.*



Processo: 336/24.5YHLSB  
Referência: 614044

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

*O terceiro é o de, nas marcas complexas, se dever privilegiar, sempre que possível, o elemento dominante. Note-se que não há contradição entre este e o primeiro critério. É no respeito da visão unitária e não espartilhada da marca que se retira a prevalência de um dos seus elementos».*

Referindo, ainda a respeito da comparação das marcas, e, muito explicativamente, Carlos Olavo (Cfr. *Manual de Direito Industrial*, 2005, 234.):

*A comparação que define a semelhança verifica-se entre um sinal e a memória que se possa ter do outro.*

*(...) Da constatação de que a comparação não é simultânea, mas sucessiva, decorrem importantes corolários.*

*Se dois sinais são comparados um perante o outro, são as diferenças que ressaltam.*

*Mas quando dois sinais são vistos sucessivamente, é a memória do primeiro que existe quando o segundo aparece, pelo que, nesse momento, apenas as semelhanças ressaltam.*

*A imitação deve, pois, ser apreciada pela semelhança que resulta do conjunto dos elementos que constituem as marcas em cotejo, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerados isolada ou separadamente.*

*Por isso, é por intuição sintética e não por dissecação analítica que deve proceder-se à comparação das marcas.*

Mais ensina este autor como auxiliares da apreciação em causa: *Os elementos fonéticos são mais idóneos para perdurar na memória do público do que os elementos gráficos ou figurativos.*

Esclarecendo mais adiante, (Obra citada, p 109): *A doutrina e a jurisprudência, nacionais e estrangeiras, são pacíficas em considerar que as marcas hão-de ser contempladas numa visão de conjunto, sendo irrelevantes os respectivos elementos não distintivos. De facto, para haver imitação, não é necessária a semelhança entre todos os elementos da marca. O que conta sobretudo é a impressão do conjunto, pois é ela que sensibiliza o público consumidor; relevam pouco os pormenores, isoladamente considerados, que diferenciam os sinais. No caso de, na composição da marca, figurarem elementos com eficácia distintiva e outros que a não possuem, o risco de confusão deve reportar-se àqueles, tanto mais que o titular não goza do exclusivo da utilização dos elementos genéricos que comparam a sua marca, como preceitua o art 223º/2.*



Processo: 336/24.5YHLSB  
Referência: 614044

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

Como se decidiu no Acórdão do Tribunal de Justiça de 11 de Novembro de 1997 (*Sabel vs Puma AG, Rudolf Dassler Sport*): o critério de «risco de confusão que compreende o risco de associação com a marca anterior constante do artigo 4.º, n.º 1, alínea b), da Primeira Directiva 89/104/CEE do Conselho, de 21 de Dezembro de 1988, que harmoniza as legislações dos Estados-Membros em matéria de marcas, deve ser interpretado no sentido de que a mera associação entre duas marcas que o público pode fazer pela concordância do seu conteúdo semântico não basta, por si, para concluir pelo risco de confusão na aceção do referido preceito” (sublinhado nosso).

Ou seja, no que tange à semelhança visual, auditiva ou conceptual dos sinais em causa, a apreciação global deve basear-se na impressão de conjunto produzida pelos mesmos, atendendo, nomeadamente, aos seus elementos distintivos e dominantes.

Finalmente, para efeitos desta apreciação global deve atender-se ao consumidor médio da categoria de produtos em causa que esteja normalmente informado e razoavelmente atento e advertido – neste sentido, cf. o Acórdão do Tribunal de Justiça de 22 de Junho de 1999, Processo C-342/97 (*Lloyd Schuhfabrik Meyer & Co. GmbH / Klijsen Handel BV*).

Como se entendeu, igualmente, no Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 15 de Fevereiro de 2000: “Daí que, no juízo a fazer acerca da imitação, se deva ter em conta uma impressão de conjunto e não de pormenor das marcas ou produtos, sendo relevantes os elementos que essencialmente, as distinguem por serem os dominantes./ É assim o critério do consumidor médio, o relevante, para diante dos elementos gráficos, fonéticos ou figurativos (sobretudo nas marcas mistas) de certo produto de uma marca, poder ou não, ter a percepção de que pode confundir essa com aquela outra, ou associá-la a uma já existente, não sendo de exigir que, se tivesse a possibilitar de as confrontar, logo as suas dúvidas pudessem ser dissipadas” — CJSTJ 2000, I, pág. 97.

Isto dito, considera-se que quando confrontados na totalidade, os sinais em causa nos presentes autos apresentam um aspecto gráfico, fonético e figurativo bastante distinto, devido ao efeito acoplado dos demais elementos caracterizadores do sinal da marca da recorrente, designadamente



Processo: 336/24.5YHLSB  
Referência: 614044

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

o nome FlowTube, com a letra “W” desenhada como uma onda, transmitindo um movimento suave.


Ao contrário do INPI, entende-se que o elemento dominante no sinal da recorrente é a palavra FlowTube e não a palavra “FERRAZ” que surge, em letras bastante mais pequenas e sem qualquer realce, por baixo da palavra Dual, antecedida pela expressão “BY” que, no nosso entender, também, só ou acompanhada pela palavra “FERRAZ”, apenas tem a virtualidade de informar o consumidor da proveniência dos produtos, sem distintividade que, a existir seria a favor da marca da recorrente, já que não é usada pela marca da recorrida.

No caso em apreço, afastada fica, qualquer confusão com as marcas e logótipos da recorrida, uma vez que estes apenas têm em comum com a marca registanda a palavra “FERRAZ”, que a recorrida utiliza isoladamente ou como “FERRAZ LYNCE”, enquanto na marca registanda esta palavra surge acompanhada de expressões diferentes: “BY FERRAZ PHARMA” entidade completamente distinta da recorrida FERRAZ, LYNCE, ESPECIALIDADES FARMACÉUTICAS, S.A..

Existe um elemento de fantasia na marca registanda que não surge nas marcas nominativas e nos logótipos das recorrida e permite formar na memória do consumidor uma impressão de conjunto totalmente diferente e dissociada da imagem das marcas e logótipos da recorrida.

Ou seja, não se pode, nem deve singelamente reduzir e reconduzir a questão apenas à presença do sinal nominativo “FERRAZ” que, na impressão de conjunto na marca registanda não tem qualquer visibilidade, porquanto gráfica e figurativamente se verifica ser distinta.

Aliás, mesmo do ponto de vista fonético as marcas apresentam distinção, porquanto a leitura da

expressão  distingue-se da mera palavra “FERRAZ” e muito mais ainda de “FERRAZ LYNCE”.

Pese embora a palavra “FERRAZ”, lida isoladamente seja igual, correspondendo a um nome



Processo: 336/24.5YHLSB  
Referência: 614044

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt


**Recurso de Propriedade Industrial**

próprio, a sua conjugação numa expressão única como é o caso da marca registanda, permite que se diferencie da marca e dos logótipos registados, especialmente pelo facto das marcas em cotejo terem grandes dissemelhanças gráficas facilmente perceptíveis para um consumidor médio e atento, apresentando a marca da recorrente um elemento da fantasia, que é o “W” em forma de onda, dando a ideia de movimento.

Acresce que, confrontado com a marca registanda, o consumidor médio não dará qualquer ênfase à proveniência do produto assinalado pela expressão, em letras muito mais pequenas, “By Ferraz Pharma”, aquilo que vai reter é a expressão FlowTube porque é este o elemento que chama a atenção da marca e, ainda se diga que, mesmo que queira saber a proveniência do produto, resulta evidente que FERRAZ PHARMA não se confunde com FERRAZ, LYNCE, ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS, S.A..


Por conseguinte, ocorrendo entre a marca da recorrente e as marcas e logótipos da recorrida, avaliadas no seu conjunto, a necessária distinção por apresentarem dissemelhanças gráficas e fonéticas, entende-se que as mesmas são insusceptíveis de induzir o consumidor médio em erro ou confusão.



Acresce que o registo da marca  não consubstancia, outrossim, uma infracção dos direitos da recorrida sobre a sua denominação social, nos termos do artigo 232.º, n.º 2, alínea a), do CPI.

É verdade que a recorrente é titular da denominação social FERRAZ, LYNCE, ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS, S.A. e, nesse âmbito merce protecção legal. Todavia,



reputa-se que a marca da recorrente  é inconfundível com a denominação social da recorrida porquanto o elemento “FERRAZ” não é dominante nem na marca da recorrente, nem na denominação social da recorrida que é designada por FERRAZ, LYNCE, ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS, S.A..

Se a palavra “LYNCE” não fosse importante na denominação social da recorrida, não faria parte



Processo: 336/24.5YHLSB  
Referência: 614044

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

da mesma.

Também aqui, o que releva não é a palavra “FERRAZ” isoladamente considerada, mas sim ambos os conjuntos expressivos em confronto: da marca e da denominação social.



Destarte, a marca da recorrente não tem a necessária afinidade com a denominação social FERRAZ, LYNCE, ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS, S.A., inexistindo qualquer reprodução ou imitação da mesma.

Em face do acima expandido, fica prejudicada a análise da invocada prática de actos de concorrência desleal – cfr. artigo 232.º, n.º 1, alínea h), do CPI –, porquanto, como se demonstrou, a marca da recorrente não constitui imitação das marcas da recorrida ou dos seus logótipos ou sequer da sua denominação social, o que inviabiliza a possibilidade daquela praticar actos de concorrência desleal, independentemente da sua intenção, nos termos definidos no artigo 311.º, alínea a), do CPI.

Em suma, o Tribunal entende que, no caso em apreço, não existe um risco de associação da marca da recorrida com a marca da recorrente, não se encontrando preenchidos todos os requisitos previstos no artigo 238.º, do CPI, em particular, a semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra entre as marcas e logótipos em confronto ou com a denominação social da recorrida, não se vislumbrando um acto de concorrência desleal, nos termos do artigo 232.º, n.º 1, alínea h), do CPI.

De harmonia com o exposto, conclui-se que o despacho do Exmo. Director de Marcas e Patentes do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, que deferiu o pedido de modificação da decisão de concessão do registo da marca nacional n.º 713009 deverá ser substituído,



concedendo-se a marca nacional n.º 713009 à recorrente, uma vez que a mesma é legal e não viola o disposto nos artigos 232.º, n.ºs 1, alíneas a), d) e h), 2, alínea a), 238.º, n.º 1 e 311.º, n.º 1, alínea a), da CPI.



Processo: 336/24.5YHLSB  
Referência: 614044

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

\*

**Da Litigância de má fé:**

Alega a recorrente que a recorrida litiga de má fé, dando o dito por não dito, defendendo ora a possibilidade de confusão ou associação entre as marcas da recorrente com as marcas da recorrida, ora lutando em sentido contrário, consoante os seus interesses.

Pese embora a recorrente, a final, não peticione a condenação da recorrida em litigância de má fé, esta pronuncia-se sobre tal alegação.

Entende o tribunal dever pronunciar-se sobre tal alegação, sob pena de lhe ser assacada omissão de pronúncia.

Dispõe o art.º 542.º do CPC que:

*1 - Tendo litigado de má-fé, a parte é condenada em multa e numa indemnização à parte contrária, se esta a pedir.*

*2 - Diz-se litigante de má-fé quem, com dolo ou negligência grave:*

*a) Tiver deduzido pretensão ou oposição cuja falta de fundamento não devia ignorar;*

*b) Tiver alterado a verdade dos factos ou omitido factos relevantes para a decisão da causa;*

*c) Tiver praticado omissão grave do dever de cooperação;*

*d) Tiver feito do processo ou dos meios processuais um uso manifestamente reprovável, com o fim de conseguir um objetivo ilegal, impedir a descoberta da verdade, entorpecer a ação da justiça ou protelar, sem fundamento sério, o trânsito em julgado da decisão.*

*3 - Independentemente do valor da causa e da sucumbência, é sempre admitido recurso, em um grau, da decisão que condene por litigância de má-fé.*

*O processo é uma luta e esta pressupõe necessariamente, calor, emoção, entusiasmo, transporte e arrebatamento.*

(Cfr. Prof. Alberto dos Reis in RLJ 59.º - 51).

Mas também deve ter por assente a existência de limites éticos e deontológicos em que se deve manter a pugna judiciária.



Processo: 336/24.5YHLSB  
Referência: 614044

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

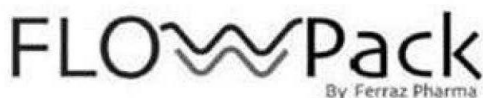
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

O julgador terá de ponderar toda a prova produzida e o circunstancialismo da lide por forma a aferir se a parte contra é dirigida a conduta de má fé, ultrapassou os limites éticos e deontológicos exigidos pela a defesa dos seus interesses.

No caso dos autos, provou-se (1.10 a 1.14) que a recorrida defendeu, junto do INPI, contrariamente ao que defende no presente pleito, inexistir qualquer imitação ou usurpação que pudesse suscitar confusão ou associação entre a sua marca “FERRAZ” e as marcas da recorrida

  
By Ferraz Pharma

  
By Ferraz Pharma

Ora, diga-se que, atendendo à natureza das questões que se discutem no âmbito da jurisdição da propriedade intelectual, temos que admitir que as mesmas não são lineares, preto no branco, com resposta de sim ou não, mas revestem-se de alguma álea, num quadro muitas vezes emotivo e onde surgem argumentos válidos, invocados por ambas as partes.

A defesa levada a cabo pela recorrida, não ultrapassou o necessário, não se podendo entender que assumir a posição contrária resulta necessariamente numa conduta de má fé, mas apenas de necessidade de defesa e da utilização de argumentos que, de acordo com as concretas circunstâncias, serão os mais adequados à defesa da posição em que a parte se encontra a determinado momento.

Consigna-se que é nosso entendimento que, neste circunstancialismo, a conduta da recorrida não preenche nenhuma das alienas do supra referido artigo que sustente tal alegação.

\*



Processo: 336/24.5YHLSB  
Referência: 614044

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1**

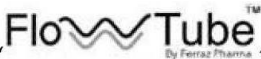
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

**VI. Decisão:**

Nos termos e pelos fundamentos expostos, julga-se totalmente procedente o recurso judicial interposto por **FERRAZPHARMA, LDA**, e revoga-se o despacho do Instituto Nacional da Propriedade Industrial que deferiu o pedido de modificação requerido pela **FERRAZ, LYNCE, ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS, S.A.**, e não concedeu o registo da marca nacional n.º

713009 “  ”, substituindo-se pela presente decisão que concede o registo

da marca nacional n.º 713009 “  ” à recorrente, para todos os produtos assinalados (Classe 5 da Classificação de Nice).

Custas pela recorrida – artigos 607.º, n.º 6, e 527.º, n.º 1 e 2, do Código do Processo Civil.

Valor da causa: € 30.000,01 (trinta mil euros e um cêntimo), art.º 303.º, n.º 1 do CPC.

Registe e notifique e, após trânsito em julgado, comunique ao INPI nos termos do disposto no artigo 46.º do CPI.

Lisboa, 07 de Fevereiro de 2025.

Assinado em 04-02-2026, por  
Carlos M. G. de Melo Marinho, Juiz Desembargador

Assinado em 04-02-2026, por  
Armado Manuel da Luz Cordeiro, Juiz Desembargador

Assinado em 04-02-2026, por  
Alexandre Au-Yong Oliveira, Juiz Desembargador



Processo: 336/24.5YHLSB.L1  
Referência: 24225733

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Apelações em processo comum e especial (2013)

\*

**DESCRITORES:**

*Propriedade intelectual; marca; reprodução da marca; registo de marca; concorrência desleal.*

**SUMÁRIO:**

*No domínio dos recursos de marca assentes na invocação de imitação, mostra-se sólida e persistentemente afirmado um conjunto de critérios analíticos, a saber:*

- 1. Relevância axilar da visão de conjunto (impressão global ou intuição sintética): a marca deve ser apreciada como um todo unitário. A «dissecação analítica» assume carácter excepcional, já que o consumidor médio retém uma imagem global e não pormenores isolados;*
- 2. Comparação sucessiva (por apelo à memória): o confronto não é simultâneo; a imitação ocorre quando o sinal posterior desperta a recordação (geralmente das semelhanças) do sinal anterior;*
- 3. Irrelevância de elementos descritivos: componentes genéricas ou descritivas não conferem exclusividade nem determinam a imitação. O foco deve incidir sobre os elementos distintivos, e também sobre os dominantes (nas marcas complexas);*
- 4. Predomínio dos elementos não gráficos – «o que consumidor mais e melhor recorda são as palavras que constituem as marcas que compara. O elemento gráfico só convocará a sua atenção se for muito chamativo e dominar a impressão visual produzida (o que ocorrerá por diversas vias: associação ao conhecido relevante, ligação a objecto de gostos e afectos, capacidade de chocar ou divergir do comum, apelo ao humor ou a sentimentos fortes, etc.);*
- 5. Apelo à noção de consumidor típico – destinatário definido como consumidor médio da categoria de produtos apreciada, dotado de informação não especializada e desprovido de um nível de atenção intenso, ao qual não se exigem actos de confronto directo e técnico entre os sinais apreciados.*

\*

Acordam na Secção de Propriedade Intelectual, Concorrência, Regulação e Supervisão do Tribunal da Relação de Lisboa:

\*

**I. RELATÓRIO**

FERRAZPHARMA, LDA, com os sinais identificativos constantes dos autos, interpôs recurso judicial do despacho proferido pela Ex.ma Sra. Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (“INPI”) que deferiu o pedido de modificação de decisão apresentado pela Sociedade FERRAZ, LYNCE,



Processo: 336/24.5YHLSB.L1  
Referência: 24225733

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)  
ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS, S.A., no âmbito do pedido de registo de marca nacional n.º 713009 “Flo<sup>TM</sup> Tube<sup>TM</sup>” e recusou a referida pretensão.

O Tribunal «a quo» descreveu os contornos da acção e as suas principais ocorrências processuais até à sentença nos seguintes termos:

*FERRAZPHARMA, LDA, pessoa coletiva n.º 508 103 142, com sede no Complexo Empresarial Ferraz Group, Zona Industrial das Lameiras, 3440-012 Óvoa e Vimieiro, Santa Comba Dão, vem, ao abrigo do disposto na al. a) do artigo 38.º e nos artigos 39.º, n.º 1, 40.º, n.º 1, e 41.º do Código da Propriedade Industrial (“CPI”), interpor recurso judicial do despacho proferido pela Ex.ma Sra. Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (“INPI”), que deferiu o pedido de modificação de decisão apresentado pela FERRAZ, LYNCE, ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS, S.A., no âmbito do pedido de registo de marca nacional n.º 713009 “Flo<sup>TM</sup> Tube<sup>TM</sup>” e recusou o referido pedido de marca, revogando a decisão de concessão inicialmente proferida.*

*A recorrente alegou, em síntese, que:*

*- No dia 10 de Outubro de 2023, a Recorrente apresentou o pedido de registo de marca nacional n.º 713009 “Flo<sup>TM</sup> Tube<sup>TM</sup>”, para assinalar produtos na Classe 5 da Classificação de Nice. No dia 23.01.2024 foi proferido despacho de concessão do pedido de registo, tendo a decisão de concessão sido publicada no Boletim da Propriedade Industrial de 29.01.2024 e no dia 14.03.2024, a Recorrente foi notificada da apresentação, pela ora Recorrida, de um pedido de modificação da decisão de concessão da Marca Registanda, com base nas seguintes alegações:*

- a existência de imitação dos logótipos n.º 1120 <sup>TM</sup> e n.º 2794 ;*
- a existência de imitação das marcas nacionais n.º 689894 “FERRAZ LYNCE”, e n.º 689895 “FERRAZ”; - existência de imitação da denominação social da ora Recorrida “FERRAZ, LYNCE, ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS, S.A.”;*
- A existência de risco de concorrência desleal.*

*No dia 18.06.2024, foi proferido pelo INPI o Despacho Recorrido, por via do qual o INPI veio deferir o pedido de modificação da decisão apresentado pela Recorrida no âmbito do processo de registo da Marca Registanda e, consequentemente, revogou a decisão de concessão inicialmente proferida, substituindo-a por uma decisão de recusa do referido registo.*

*Dado cumprimento ao estatuído no artigo 42.º do CPI, o INPI remeteu o processo administrativo a este Tribunal.*

*Citada a parte contrária, a mesma apresentou alegações, nos termos do artigo 43.º do CPI, sustentando, que adoptou, tem protegido e usa, desde 1924, o nome comercial FERRAZ, LYNCE, como elemento distintivo da sua própria denominação social, a denominação social da Recorrida, actualmente composta, pela expressão FERRAZ, LYNCE, ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS, S.A., é titular do registo do logótipo n.º 1.120, , requerido em 17 de Março de 1998 e concedido em 4 de Setembro de 1998, para distinguir uma entidade que se dedica a serviços de “comércio por grosso de produtos farmacêuticos”.*



Processo: 336/24.5YHLSB.L1  
Referência: 24225733

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

**Apelações em processo comum e especial (2013)**


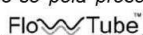
*A Recorrida é também titular do registo do logótipo n.º 2.794, requerido em 26 de Junho de 2000 e concedido em 25 de Maio de 2001, registado para distinguir uma entidade que se dedica a serviços de “comércio por grosso de produtos farmacêuticos”.*

*Estes são os direitos da ora Recorrida anteriores ao pedido de registo da marca n.º 713009 da Recorrente, em causa no presente processo.*

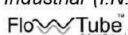
*Sem prescindir, a recorrida pugna pela manutenção da decisão impugnada, por entender que a marca foi devidamente concedida, alegando, em síntese, que entre a marca n.º 713009 e os logótipos da ora Recorrida estabelece-se inevitável confusão, a marca n.º 713009 constitui, por consequência, manifesta imitação dos logótipos da Recorrida, a marca n.º 713009 consubstancia igualmente uma imitação de um elemento característico da firma da ora Recorrida e o uso da marca n.º 713009, induzindo os consumidores em erro ou confusão, possibilita ainda à Recorrente, mesmo independente da sua intenção, mover à Recorrida concorrência desleal.*

Foram realizadas a instrução, a discussão e o julgamento da causa, tendo sido proferida sentença que decretou:


*Nos termos e pelos fundamentos expostos, julga-se totalmente procedente o recurso judicial interposto por FERRAZPHARMA, LDA, e revoga-se o despacho do Instituto Nacional da Propriedade Industrial que deferiu o pedido de modificação requerido pela FERRAZ, LYNCE, ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS, S.A., e não concedeu o registo da marca nacional n.º 713009*

*“”, substituindo-se pela presente decisão que concede o registo da marca nacional n.º 713009 “” à recorrente, para todos os produtos assinalados (Classe 5 da Classificação de Nice).*

É dessa sentença que vem o presente recurso interposto por FERRAZ, LYNCE, ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS, S.A., que alegou e apresentou as seguintes conclusões:

*i) O objecto da apelação é a sentença de 7 de Fevereiro de 2025 proferida nos presentes autos, negando provimento ao recurso interposto do despacho do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (I.N.P.I.), que concedeu à Apelada o registo da marca nacional n.º 713.009, *

*ii) A Apelante não pode conformar-se com essa decisão por considerar que a marca registanda constitui uma imitação dos seus logótipos e da sua denominação social.*

*iii) Além disso, a Apelada considera que o uso da marca  possibilitará à Apelada praticar actos de confusão com os produtos e serviços da ora Apelante assinalados pelas suas marcas, isto é, cometer concorrência desleal.*



Processo: 336/24.5YHLSB.L1  
Referência: 24225733

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

**Apelações em processo comum e especial (2013)**

iv) *Está em causa, no presente processo, a verificação do preenchimento cumulativo dos requisitos do artigo 238.º do C.P.I.*

v) *Ora, o Tribunal a quo considerou – e bem – que, no presente contencioso de marca, verificam-se os requisitos do conceito de imitação previstos nas alíneas a) e b), do n.º 1, do artigo 238.º do C.P.I.*


vi) *Todavia, a Apelante discorda do juízo feito na decisão recorrida a respeito da verificação do requisito de confundibilidade entre marcas.*

vii) *O Tribunal a quo não teve em devida conta o facto fundamental na comparação entre os sinais em apreço – o de que as marcas da Apelada – assim como as demais marcas “congêneres” que aquela submeteu a registo – reproduzem o elemento distintivo principal dos logótipos e denominação social anteriores da ora Apelante.*


viii) *Reproduzindo esse elemento distintivo, aliás, como aquele que é susceptível de conferir ao sinal eficácia distintiva determinante para identificar uma origem empresarial de produtos, embora, como adiante melhor se verá, induzindo os consumidores em erro ou confusão.*

ix) *Não restam dúvidas de que nos logótipos da Apelada a designação “FERRAZ” é o elemento predominante.*

x) *Isso é particularmente o que sucede no caso do logótipo nº 2.794 em que justamente se destaca, até graficamente, a designação “FERRAZ”.*

xi) *Quanto à marca nº 713.009 em causa, o Tribunal a quo entende que o elemento dominante é .*

xii) *Ora, a esse respeito, é desde logo interessante atentar o facto 1.19 considerado provado pelo Tribunal a quo:*

xiii) *“A Recorrente criou a linha , um conceito que abarca os diferentes tipos de produtos e processos de fabrico por si desenvolvidos, fruto de um processo constante de investigação e desenvolvimento”.*

xiv) *O Tribunal a quo considerou ainda provado que “a Recorrente levou a registo uma série de marcas nacionais, que à data de hoje se encontram registadas e correspondem, entre outros, aos conceitos e tecnologias supra identificados” (facto provado 1.22).*

xv) *No caso particular da linha “FLOWTUBE”, esta corresponde a um “processo avançado de rotulagem que consiste numa aplicação de uma etiqueta com características especiais em tubos”.*

xvi) *Dito de outro modo, a aludida designação “FLOWTUBE” é, na prática, descritiva (ou, pelo menos, sugestiva) de uma determina tecnologia a que respeitarão os produtos assinalados por esta marca.*

xvii) *O mesmo se passa com todas as demais marcas “congêneres” submetidas a registo pela Apelada.*

xviii) *Assim, temos, por exemplo, as marcas que incluem as expressões “FLOW+TASTE”, “FLOW+EASY”, “FLOW+TABS”, “FLOW+SIZE”.*

xix) *Neste contexto, e no conjunto dos elementos que compõem a marca nº 713.009 em causa, a expressão “BY FERRAZ PHARMA” assume a posição de elemento distintivo principal.*

xx) *Veja-se que, entre as várias dezenas de pedidos de registo que apresentou no INPI, a Apelada não submeteu a registo uma marca composta (apenas) pela expressão “FERRAZ PHARMA”.*



Processo: 336/24.5YHLSB.L1  
Referência: 24225733

### Tribunal da Relação de Lisboa

#### Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

##### Apelações em processo comum e especial (2013)

xxi) *Analisada a marca nº 713.009 em causa no presente processo, constata-se que é precisamente a expressão "BY FERRAZ PHARMA" aquela que é (a única que 19 é) adequada "a distinguir os produtos ou serviços de uma empresa dos de outras empresas" (artigo 208º, nº 1, in fine, do C.P.I.).*

xxii) *Não é, obviamente, a circunstância de a Apelada ter inserido na marca essa expressão em caracteres de menor dimensão que alteraria essa conclusão.*

xxiii) *Tem, assim, plena acuidade o que o INPI decidiu, sendo forçoso concluir que entre as marcas em litígio, existem acentuadas semelhanças gráficas e fonéticas, susceptíveis de induzir o consumidor em erro ou confusão.*

xxiv) *Em face do exposto, não restam dúvidas de que entre a marca nº 713.009 e os logótipos da ora Apelante estabelece-se inevitável confusão, ao contrário do que é alegado pela Apelada.*

xxv) *Em face do exposto, verifica-se que a decisão recorrida decorre de uma deficiente interpretação e aplicação aos factos provados do requisito de imitação de logótipo previsto no artigo 232º, nº 1, alínea c), do C.P.I.*

xxvi) *Acréscce que a marca nº 713.009 constitui ainda imitação (infracção) da firma da Apelante.*

xxvii) *Na denominação social da ora Apelante, o elemento distintivo é a expressão "FERRAZ LYNCE",*

xxviii) *sendo que a primeira expressão e o elemento predominante dessa denominação é a designação FERRAZ.*

xxix) *Recorda-se que, até a Apelada alterar a sua denominação social em 2019, a ora Apelante era a única sociedade no sector farmacêutico cuja denominação social era caracterizada pela designação FERRAZ.*

xxx) *Do exposto, aplicando-se o que se referiu supra quanto à semelhança da marca em causa com os logótipos nº 1.190 e 2.794 da Apelante, conclui-se que a marca nº 713.009 consubstancia igualmente uma reprodução de um elemento característico da firma da ora Apelante.*

xxxi) *A Apelante crê, assim, que, em face do que ficou demonstrado, a conclusão da decisão do Tribunal a quo deveria ter sido diversa.*

xxxii) *Também o uso da marca nº 713.009, induzindo os consumidores em erro ou confusão, possibilita ainda à Apelada mesmo independente da sua intenção, mover à Apelante concorrência desleal, nos termos definidos no artigo 311º, alínea a), do Código da Propriedade Industrial.*

xxxiii) *Deve, por isso, ser mantida a decisão de recusa, igualmente por força do disposto no artigo 232º, nº 1, alínea h), do Código da Propriedade Industrial, segundo o qual constitui ainda assim fundamento de recusa do registo de marca "o reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal, ou de que esta é possível independentemente da sua intenção."*

xxxiv) *Em face do exposto, não restam dúvidas de que deverá ser mantida a decisão de recusa do registo de marca nº 713.009 proferida pelo INPI.*

xxxv) *Em suma: a sentença recorrida é ilegal, por ter violado o disposto no artigo 232º, nº 1, alíneas b) e h), e nº 2, alínea a), do C.P.I., devendo ser revogada e substituída pela recusa do registo da marca nacional nº 713.009.*



Processo: 336/24.5YHLSB.L1  
Referência: 24225733

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

FERRAZPHARMA, LDA., respondeu às alegações de recurso sem apresentar conclusões sustentando, a final, a negação de provimento ao mesmo e a confirmação da sentença recorrida.

Cumprido o disposto na 2.ª parte do n.º 2 do art. 657.º do Código de Processo Civil, cumpre apreciar e decidir.

Dado que o objecto do recurso é delimitado pelas conclusões dos recorrentes (cf. arts. 635.º, n.º 4, e 639.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Civil) – sem prejuízo das questões de conhecimento oficioso (cf. art. 608.º, n.º 2, por remissão do art. 663.º, n.º 2, do mesmo Código) – é a seguinte a questão a avaliar:

*A marca registanda constitui uma imitação das marcas, dos logótipos e da denominação social da Apelante sendo que o seu uso possibilitará à Apelada praticar actos geradores de confusão com os produtos e serviços da ora Apelante assinalados pelas suas marcas?*

## II. FUNDAMENTAÇÃO

### Fundamentação de facto

Vem provado que:

1.1 No dia 10 de Outubro de 2023, a Recorrente apresentou o pedido de registo de marca nacional n.º 713009 , para assinalar os seguintes produtos na classe 5 da Classificação de Nice:

• Classe 05: medicamentos, produtos farmacêuticos e parafarmacêuticos; especialidades farmacêuticas de venda livre; alimentos dietéticos para uso medicinal; preparações de complementos nutricionais à base de oligo-elementos; suplementos alimentares; chás e infusões medicinais; desinfectantes; biocidas; produtos veterinários nomeadamente suplementos alimentares e medicamentos. (Cfr. Processo administrativo)

1.2 No dia 23.01.2024 foi proferido despacho de concessão do pedido de registo, tendo a decisão de concessão sido publicada no Boletim da Propriedade Industrial de 29.01.2024. (Cfr. Processo administrativo)

1.4 No dia 12.03.2024, a Recorrida apresentou junto do INPI, um pedido de modificação da decisão de concessão da Marca Registanda. (Cfr. Processo administrativo)



Processo: 336/24.5YHLSB.L1  
Referência: 24225733

### Tribunal da Relação de Lisboa

Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

#### Apelações em processo comum e especial (2013)

1.5 No dia 13.05.2024, a Recorrente apresentou a sua resposta ao pedido de modificação de decisão, na qual forneceu os seus argumentos no sentido de refutar as alegações da ora Recorrida. (Cfr. Processo administrativo)

1.6 No dia 11.06.2024, foi proferido pelo INPI o Despacho Recorrido, por via do qual o INPI veio deferir o pedido de modificação da decisão apresentado pela Recorrida no âmbito do processo de registo da Marca Registanda e, conseqüentemente, revogou a decisão de concessão inicialmente proferida, substituindo-a por uma decisão de recusa do referido registo. (Cfr. Processo administrativo)


#### 1.7 A Recorrida é titular do:

- Registo da marca nacional n.º 689.894, "FERRAZ LYNCE", requerido em 28 de Julho de 2022 e concedido em 20 de Outubro de 2022, destinando-se esta marca a assinalar "cosméticos; preparações cosméticas e de higiene pessoal, não medicinais; perfumaria e fragrâncias; óleos essenciais e extractos aromáticos" (classe 3); e "produtos farmacêuticos e remédios naturais; preparações e substâncias farmacêuticas; produtos farmacêuticos para animais; preparações e substâncias veterinárias; suplementos alimentares; suplementos dietéticos e nutricionais" (classe 5); (consulta dos serviços Online do INPI).


- Registo da marca nacional n.º 689.895, "FERRAZ", requerido em 28 de Julho de 2022 e concedido em 20 de Outubro de 2022, destinando-se esta marca a assinalar "cosméticos; preparações cosméticas e de higiene pessoal, não medicinais; perfumaria e fragrâncias; óleos essenciais e extractos aromáticos" (classe 3); e "produtos farmacêuticos e remédios naturais; preparações e substâncias farmacêuticas; produtos farmacêuticos para animais; preparações e substâncias veterinárias; suplementos alimentares; suplementos dietéticos e nutricionais" (classe 5). (Cfr. doc n.º 2, junto com o requerimento inicial.)


#### 1.8 A Recorrida é titular do registo de logótipo:


- n.º 1120 , requerido em 17 de Março de 1998 e concedido em 4 de Setembro de 1998, para distinguir uma entidade que se dedica a serviços de "comércio por grosso de produtos farmacêuticos".


- n.º 2.794 , requerido em 26 de Junho de 2000 e concedido em 25 de Maio de 2001, para distinguir uma entidade que se dedica a serviços de "comércio por grosso de produtos farmacêuticos".

1.9 À data de 28.07.2022, a Recorrente detinha os seguintes registos de marca nacional, todos eles contendo a designação "by Ferraz Pharma":

- Marca nacional n.º 652297 , registada desde 28.01.2021; (Cfr. Doc. 30, junto em 02.09.2024)

- Marca nacional n.º 654106 , registada desde 02.03.2021; (Cfr. Doc. 31, junto em 02.09.2024)

- Marca nacional n.º 654108 , registada desde 03.03.2021 (Cfr. Doc. 32, junto em 02.09.2024)


- Marca nacional n.º 654109 , registada desde 03.03.2021; (Cfr. Doc. 33, junto em 02.09.2024)




Processo: 336/24.5YHLSB.L1  
Referência: 24225733

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**


Apelações em processo comum e especial (2013)

- Marca nacional n.º 654110 , registada desde 03.03.2021; (Cfr. Doc. 34, junto em 02.09.2024)

- Marca nacional n.º 654113 , registada desde 03.03.2021; (Cfr. Doc. 36, junto em 02.09.2024),

1.10 No processo de registo relativo à marca nacional n.º 689895 "FERRAZ", a ora Recorrida foi confrontada, no dia 25.10.2022, com uma decisão de recusa provisória do INPI, que recusou o referido registo para, entre outros, produtos da classe 5 da Classificação de Nice com base na existência de risco de confusão com os seguintes sinais da Recorrente:

- Marca nacional n.º 654109  e

- Marca nacional n.º 654113  (Cfr. Doc. 2, junto em 30.08.2024, com o requerimento inicial)

1.11 A identificação desses registos como obstativos foi efetuada em sede de exame oficioso pelo INPI. (Cfr. Doc. 2, junto em 30.08.2024, com o requerimento inicial)

1.12 Na sequência da notificação da recusa provisória relativa à marca nacional n.º 689895 "FERRAZ", a ora Recorrida apresentou, no dia 28.12.2022, a sua resposta, apresentando, entre outros, os seguintes argumentos para defender a inexistência de um risco de confusão (cf págs. 19 a 21 do Doc. n.º 2):

"13. Conforme é entendimento unânime da Doutrina e Jurisprudência, as marcas devem ser apreciadas no seu conjunto. (...)

15. Ou seja, nas marcas citadas como obstativas não se pode considerar isoladamente o elemento "FERRAZ".

Os sinais devem ser considerados globalmente. (...)

17. A marca da Requerente é nominativa e as marcas tidas como obstativas apresentam uma composição gráfico figurativa que lhes confere distintividade e característica próprias:





18. A impressão de conjunto do sinal FERRAZ é totalmente distinta dos sinais citados como obstativos.

19. Acresce que a expressão FERRAZ surge em tamanho de letra muitíssimo diminuto no conjunto desses sinais.

20. Por outro lado, nesses sinais lê-se a expressão "FERRAZ" por referência à denominação social da respectiva titular (FerrazPharma, Lda.) como o indica claramente a expressão "By Ferraz Pharma" contida nas marcas, caso porventura alguma dúvida houvesse.

21. Os sinais têm de ser analisados no seu conjunto e não destacando uma palavra – palavra essa que, no caso presente, que não pode ser considerada o elemento dominante no conjunto marcário.

22. Apreciando os sinais no seu conjunto, não se vislumbra qualquer risco de confusão quanto à proveniência empresarial dos produtos que assinalam.



Processo: 336/24.5YHLSB.L1  
Referência: 24225733

## Tribunal da Relação de Lisboa

Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

### Apelações em processo comum e especial (2013)

23. *Pelo que não se encontram reunidas as condições cumulativas que a lei exige (artigo 238.º, n.º 1, do CPI) para a verificação do conceito de imitação, uma vez que os sinais são totalmente diferentes a nível gráfico e fonético.*

24. *Entende, pois, a Requerente que a marca em questão apresenta a distintividade necessária para ser registada uma vez que os consumidores não deixarão de identificar claramente a origem ou proveniência empresarial dos produtos que assinala.*

1.13 O INPI veio, a 20 de Janeiro de 2023, reverter totalmente a sua decisão de recusa e conceder a marca nacional n.º 689895 "FERRAZ", dando provimento aos argumentos apresentados na resposta à recusa provisória pela ora Recorrida. (Cfr. Consulta dos serviços Online do INPI)


1.14 Na base da referida decisão, estiveram as seguintes conclusões (Cfr. Pág. 26 do Doc. n. 2 ora junto): "Na apreciação global efectuada, salvo melhor entendimento, quando comparados, os signos diferem nominativa e graficamente. Uma vez que o sinal em estudo é um sinal verbal e os sinais apontados como obstativos são sinais mistos, onde prepondera, não só a expressão "Ferraz", mas, e principalmente, a componente gráfica que a acompanha. De salientar que estas composições realçam outros termos e, tal como defendido na sua argumentação, a expressão onde consta o termo "FERRAZ" está circunscrita a uma dimensão bastante reduzida e sem assumir a centralidade dos sinais. Desta forma, somos da opinião que os sinais poderão subsistir no mercado sem que a sua coexistência apresente qualquer conflito no espírito do consumidor" (sublinhado e negrito da Recorrente). (...) "Neste sentido, e como já referido anteriormente, não podemos deixar de ter em atenção a componente figurativa dos sinais prioritários e a integração, em tamanho significativamente menor, do elemento idêntico "FERRAZ PHARMA", o que, salvo melhor entendimento, permitem um afastamento face à semelhança dos elementos verbais dos sinais em confronto."

1.15 A FERRAZPHARMA, LDA. é uma empresa pertencente ao Ferraz Group, um grupo de empresas familiar com mais de 40 anos de experiência na área de produtos farmacêuticos e nutracêuticos (cf. Pág. 5 do Doc. n.º 3).


1.16 Em 2019, a Recorrente alterou o seu objeto social para, entre outros, a atividade produção de substâncias ativas para medicamentos, passando aí a designar-se Ferrazpharma, Lda (Cfr. Insc. n.º 5 da certidão permanente da Recorrente, junta como Doc. n.º 6)

1.17 Atualmente, a Recorrente é uma CDMO ("Contract Development and Manufacturing Organization"), o que significa que se dedica, à industrialização e produção de produtos farmacêuticos para terceiros, com instalações próprias para o efeito (Cfr. pág. 5 do Doc. n.º 3).

1.18 Com sede e instalações fabris situadas em Santa Comba Dão, Distrito de Viseu, a Recorrente dedica-se, em exclusivo, ao desenvolvimento e fabrico de produtos farmacêuticos e nutracêuticos para animais de companhia. (cf. Pág. 4 do Doc. n.º 3)

1.19 A Recorrente criou a linha  , um conceito que abarca os diferentes tipos de produtos e processos de fabrico por si desenvolvidos, fruto de um processo constante de investigação e desenvolvimento (cf. Doc. n.º 7 ora junto e cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais

1.20 Dentro da linha supra referida destacam-se, a título exemplificativo, os seguintes:

1.20.1  : tecnologia bifásica que permite combinar dois produtos numa única embalagem, que, na sequência correta, constituem uma




Processo: 336/24.5YHLSB.L1  
Referência: 24225733


### Tribunal da Relação de Lisboa


#### Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

#### Apelações em processo comum e especial (2013)


*abordagem terapêutica evolutiva, eficaz e segura para cada situação e momento clínico a que se destinam, sem nunca pôr em causa o elevado nível de palatabilidade. (Cfr. págs. 3 a 6 do Doc. n.º 7)*

1.20.2  : tecnologia que permite fornecer probióticos na quantidade necessária, no local correto e de forma viável no trato gastrointestinal dos animais de companhia (Cfr. págs. 7 a 9 do Doc. n.º 7);

1.20.3  : tecnologia para a produção de comprimidos de libertação controlada e direcionada dos ingredientes ativos no trato gastrointestinal de cães e gatos (Cfr. págs. 10 a 12 do Doc. n.º 7);

1.20.4  : tecnologia de administração tópica que evita problemas associados à metabolização indesejada, promove uma libertação prolongada e direcionada dos ingredientes ativos e com menos efeitos secundários e maiores intervalos entre administrações, facilitando o processo de administração para os animais e os seus donos (Cfr. págs. 13 a 16 do Doc. n.º 7);



1.20.5  : representa um novo conceito de suporte nutricional para doentes em estado crítico (Cfr. págs. 17 a 19 do Doc. n.º 7);


1.20.6  : tecnologia de desenvolvimento de produtos sem excipientes, reduzindo as reações adversas que os produtos convencionais podem causar (Cfr. págs. 20 a 22 do Doc. n.º 7);


1.20.7  : tecnologia que permite a coexistência de dois produtos/formulações (Cfr. págs. 23 a 25 do Doc. n.º 7);


1.20.8  : tecnologia à base de ingredientes naturais, que representa uma conquista significativa para a otimização da administração terapêutica, surgindo com uma alternativa inovadora e eficaz aos palatabilizantes habituais (Cfr. págs. 26 a 28 do Doc. n.º 7);

1.20.9 *FlowSelf*; tecnologia para formulações semi-sólidas do tipo auto-emulsionante - Formulação Lipídica Auto-Emulsionada (Cfr. págs. 32 a 34 do Doc. n.º 7);

1.21 Ainda dentro da linha , existe ainda a linha  que compreende várias soluções de embalagem e rotulagem inovadoras ajustadas a cada produto e objetivo. Esta linha inclui, nomeadamente, os seguintes produtos: cfr. pág. 36 do Doc. n.º 7)

1.21.1  : tipo de embalagem primária com uma saqueta especialmente desenvolvida para formulações farmacêuticas sólidas, como pós e grânulos (Cfr. pág. 38 do Doc. n.º 7);

1.21.2  : processo avançado de rotulagem que consiste numa aplicação de uma etiqueta com características especiais em tubos (Cfr. págs. 39 do Doc. n.º 7).

1.22 No âmbito do processo de valorização da linha , a Recorrente levou a registo uma série de marcas nacionais, que à data de hoje se



Processo: 336/24.5YHLSB.L1  
Referência: 24225733

### Tribunal da Relação de Lisboa

Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

#### Apelações em processo comum e especial (2013)

encontram registadas e correspondem, entre outros, aos conceitos e tecnologias supra identificados (Cfr. Docs. n.ºs 30 a 53):

- Marca nacional n.º 652297 “FLOWTabs”, registada desde 28.01.2021;
- Marca nacional n.º 654106 “FLOWPeople”, registada desde 02.03.2021;
- Marca nacional n.º 654108 “FLOWTaste”, registada desde 03.03.2021;
- Marca nacional n.º 654109 “FLOW4You”, registada desde 03.03.2021;
- Marca nacional n.º 654110 “FLOWSize”, registada desde 03.03.2021;
- Marca nacional n.º 654112 “FLOWVET Pharma”, registada desde 03.03.2021;
- Marca nacional n.º 654113 “FLOWPack”, registada desde 03.03.2021;
- Marca nacional n.º 655319 “FLOWLEG”, registada desde 22.03.2021;
- Marca nacional n.º 663326 “FLOWSELF”, registada desde 06.07.2021;
- Marca nacional n.º 663327 “FLOWLAYER”, registada desde 06.07.2021;
- Marca nacional n.º 663328 “FLOWDOSE”, registada desde 06.07.2021;
- Marca nacional n.º 663329 “FLOWPURE”, registada desde 06.07.2021;
- Marca nacional n.º 663330 “FLOWDEFENSIS”, registada desde 06.07.2021;
- Marca nacional n.º 663331 “FLOWSYMBIO”, registada desde 17.11.2021;
- Marca nacional n.º 682986 “FLOWCOLOR”, registada desde 21.06.2022;
- Marca nacional n.º 686096 “FLOWPHASE BY FERRAZ PHARMA”, registada desde 31.08.2022;
- Marca nacional n.º 687056 “FLOWGUMMY BY FERRAZ PHARMA”, registada desde 06.09.2022;
- Marca nacional n.º 691384 “FLOWGRADE BY FERRAZ PHARMA”, registada desde 04.05.2023;
- Marca nacional n.º 695521 “FlowMousse”, registada desde 16.02.2023;
- Marca nacional n.º 696543 “FlowChew”, registada desde 10.03.2023;



Processo: 336/24.5YHLSB.L1  
Referência: 24225733

### Tribunal da Relação de Lisboa

Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

#### Apelações em processo comum e especial (2013)

- 10.03.2023; • Marca nacional n.º 696544 «Flo<sup>®</sup>Roll<sup>®</sup>», registada desde
- 07.03.2023; • Marca nacional n.º 696545 «Flo<sup>®</sup>Vance<sup>®</sup>», registada desde
- 04.09.2023; • Marca nacional n.º 705932 «Flo<sup>®</sup>Nutri<sup>®</sup>», registada desde
- 06.09.2023. • Marca nacional n.º 705933 «Flo<sup>®</sup>Enter<sup>®</sup>», registada desde

1.23 A Recorrida é uma sociedade comercial constituída em 17 de Setembro de 1924, inicialmente com a denominação social "FERRAZ, LYNCE, S.A.". (Cfr. certidão permanente junta com as Alegações em 22.10.2024).

1.24 A Recorrida tem como objecto social "o exercício do comércio de drogas, produtos químicos e especialidades farmacêuticas e quaisquer outras que os sócios resolvam explorar sob a forma de comissão, consignação ou conta própria". (Cfr. certidão permanente junta com as Alegações em 22.10.2024).

1.25 Em 29 de Julho de 2016, a Recorrida alterou a denominação social para "FERRAZ, LYNCE, ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS, S.A.". (Cfr. certidão permanente junta com as Alegações em 22.10.2024).

#### Fundamentação de Direito

*A marca registanda constitui uma imitação das marcas, dos logótipos e da denominação social da Apelante sendo que o seu uso possibilitará à Apelada praticar actos geradores de confusão com os produtos e serviços da ora Apelante assinalados pelas suas marcas?*

O Tribunal «a quo» fez, na sentença posta em crise no recurso, válido enquadramento jurídico das noções subjacentes e pressupostas da análise que se propunha realizar.

O mesmo órgão jurisdicional identificou correctamente preceitos relevantes para a análise que realizou e deu o devido relevo e sentido ao disposto nesses preceitos legais.

Nada há, pois, a reponderar a esse nível, não se justificando, também, qualquer aditamento face à suficiência do invocado e indiscutibilidade nos autos das noções associadas. Tal matéria não vem posta em crise, não se colocando, no caso em apreço, dificuldades específicas ao nível da caracterização dos signos em confronto.



Processo: 336/24.5YHLSB.L1  
Referência: 24225733

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Apelações em processo comum e especial (2013)

Neste quadro circunstancial, seria ocioso, logo inútil, logo proscrito pelo direito adjectivo constituído – cf. o disposto no art. 130.º do Código de Processo Civil e o princípio da economia processual aí enunciado – tecer alargadas considerações, sempre redundantes, sobre a matéria não discutida.

É seguro que estamos perante marcas em confronto, já que os sinais apreciados são subsumíveis à *fattispecie* do art. 208.º do Código da Propriedade Industrial (CPI).

Não se materializa qualquer das excepções referenciadas no art. 209.º do mesmo encadeado normativo.

No âmbito do estabelecido nas alíneas que compõem o n.º 1 do art. 238.º do CPI, a marca registada considera-se imitada ou usurpada quando se preenchem, cumulativamente, os pressupostos:

- a. Prioridade;
- b. Coincidência de objecto; e
- c. Susceptibilidade de confusão, erro ou associação.

No caso em apreço, o Tribunal que proferiu a decisão criticada, acertadamente, não questionou o preenchimento dos dois primeiros pressupostos e tudo centrou no terceiro. E o recurso vem também focado em tal pressuposto, pelo que será o mesmo o objecto da avaliação que se lançará de seguida.

Com acerto, por assim bem descrever o objecto da sua decisão, o Tribunal «a quo» representou da seguinte forma os signos a comparar:



Processo: 336/24.5YHLSB.L1  
Referência: 24225733

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Marca registanda	Marcas e logótipos registados
	<p>FERRAZ FERRAZ LYNCE</p>  

Neste domínio, um conjunto de critérios analíticos mostra-se sólida e persistentemente afirmado na doutrina e na jurisprudência (designadamente deste Tribunal), a saber:

1. Relevo axilar da visão de conjunto (impressão global ou intuição sintética): a marca deve ser apreciada como um todo unitário. A «*dissecação analítica*» assume carácter excepcional, já que o consumidor médio retém uma imagem global e não pormenores isolados – vd., neste sentido, os acórdãos do TJUE C-251/95, SABEL, C-39/97, Canon, C-108/97 e C-109/97, Windsurfing Chiemsee Produktions, C-342/97, Lloyd Schuhfabrik Meyer, C-425/98, Marca Mode e do Tribunal de Primeira Instância T-292/01, Phillips-Van Heusen e T-112/03, L'Oréal;

2. Comparação sucessiva (por apelo à memória): o confronto não é simultâneo; a imitação ocorre quando o sinal posterior desperta a recordação (geralmente das semelhanças) do sinal anterior;

3. Irrelevância de elementos descritivos: componentes genéricas ou descritivas não conferem exclusividade nem determinam a imitação. O foco deve incidir sobre os elementos distintivos, e também sobre os dominantes (nas marcas complexas);

4. Predomínio dos elementos não gráficos – «*o que consumidor mais e melhor recorda são as palavras que constituem as marcas que compara. O elemento*



Processo: 336/24.5YHLSB.L1  
Referência: 24225733

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Apelações em processo comum e especial (2013)

*gráfico só convocará a sua atenção se for muito chamativo e dominar a impressão visual produzida (o que ocorrerá por diversas vias: associação ao conhecido relevante, ligação a objecto de gostos e afectos, capacidade de chocar ou divergir do comum, apelo ao humor ou a sentimentos fortes, etc.) – vd., neste sentido, os acórdãos do Tribunal de Justiça da União Europeia T-54/12 - K2 Sports Eur ope v OHMI - Karhu Sport Iberica (SPORT), § 40, T-312/03 Wassen International v OHIM – Stroschein Gesundkost (SELENIUM-ACE), § 37, e T-517/10 Pharmazeutische Fabrik Evers v OHIM – Ozone Laboratories Pharma (HYPOCHOL), § 32» – Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa proferido no processo n.º 391/23.5YHLSB.L1 que partilha o Relator com o presente processo;*

5. Apelo à noção de consumidor típico – destinatário definido como consumidor médio da categoria de produtos apreciada, dotado de informação não especializada e desprovido de um nível de atenção intenso, ao qual não se exigem actos de confronto directo e técnico entre os sinais apreciados.

No que tange à aplicação destes critérios ao caso concreto, importa referir, relativamente à vertente da distintividade e dominância, que, se emularmos o olhar do consumidor médio, não particularmente especializado, medianamente atento, realizando acto de consumo e não rigorosa avaliação profissional, concluímos que o que realmente mais ressalta na marca registanda é o vocábulo «FlowTube» (estilizado com grafismo próprio e marcante elemento de fantasia na letra «W») e não a expressão «By Ferraz Pharma», que aparece em letras reduzidas, com função essencialmente complementar e informativa de proveniência (mesmo que não se domine a língua inglesa e não se associe a palavra «by» à sua semântica originária). Tal não ocorre, sequer, apenas em função do tamanho das letras mas também por ser patente que a primeira parte



Processo: 336/24.5YHLSB.L1  
Referência: 24225733

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

«FlowTube» corresponde ao que o consumidor deverá reter por se tratar, para ele, da marca a recordar, já que indica o nome de um produto que poderá pedir ou localizar por si próprio em posterior acto de consumo (não faria sentido que o mesmo esperasse que, se dissesse ao vendedor de venda subsequente pretender o produto «By Ferraz Pharma», o mesmo o conseguisse identificar). Tudo se centra, pois, no nome que contém um tipo trabalhado, «FlowTube».

Quanto aos signos comparados, os mesmos são flagrantemente dissociáveis; a presença da palavra "FERRAZ" é insuficiente para gerar confusão dado que, na marca da Recorrida, esta surge isolada ou associada a "LYNCE", enquanto que na da Recorrente aparece integrada num conjunto gráfico e fonético totalmente distinto e agregado.

A concessão de marcas à Sociedade Recorrida não gerou, a nenhum título, o monopólio do uso do nome próprio do dono do negócio. Tal extravasa as finalidades individuais e colectivas, de cariz económico, associadas à tutela marcária e invade a esfera dos direitos de personalidade – cf., particularmente, o art. 70.º do Código Civil. Não teria sentido, à luz do referido regime, que após o registo da marca «*FERRAZ LYNCE*» mais nenhum cidadão de nome «*FERRAZ*» pudesse dedicar-se a actividades coincidentes ou conexas e usar o seu nome na sua marca. Sobretudo não existindo, como no caso vertido, nenhuma demonstração de qualquer estatuto de notoriedade (e mesmo nesse caso, o motivo de surgimento da exclusão seria não apenas a coincidência mas também e sobretudo, essa notoriedade, qualquer que fosse o sinal, exibisse este ou não um nome próprio, o que sempre manteria incólume a noção da insuceptibilidade de apropriação individual exclusiva de nomes próprios).

O termo «*FERRAZ*» não é, no quadro apreciado, o elemento dominante na denominação social da recorrida («*FERRAZ, LYNCE, ESPECIALIDADES*



Processo: 336/24.5YHLSB.L1  
Referência: 24225733

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

FARMACÊUTICAS, S.A."), sendo a palavra "LYNCE" essencial para a sua individualização.

Sendo a denominação social da Recorrente «FERRAZPHARMA, LDA», nada permite sequer imaginar uma tentativa de apropriação de denominação alheia para obtenção de vantagens indevidas ao inscrever-se, na marca candidata a registo, a expressão, «By FERRAZPHARMA, LDA», não se divisando semelhança com signos da Recorrida que, aliás, face ao provado, não usa menção semelhante «By Ferraz Lynce» ou «By Ferraz» nas suas marcas (aí sim, atento o carácter menos comum da inscrição do cunho de proveniência apreciado, poder-se-ia, eventualmente, colocar a hipótese de uma tentativa de prática de actos de concorrência desleal).

Face ao demonstrado, pela ausência de semelhança gráfica, fonética ou conceptual da marca registanda ou uso de logótipos em relação de sobreposição em termos que possam induzir o consumidor em erro e não se verificarem os riscos de confusão ou associação enunciados no art. 238.º do Código da Propriedade Industrial nem a prática de actos de concorrência desleal enquadráveis nos arts. 311.º e 232.º, n.º 1, al. h), ambos do mesmo encadeado normativo, é manifesta a improcedência do recurso quer ao nível da alegada imitação quer do reconhecimento da pretensa vontade de fazer concorrência desleal ou de emergência da possibilidade de a mesma ocorrer independentemente da intenção.

Responde-se, pois, negativamente à questão acima lançada e ora apreciada.

### III. DECISÃO

Pelo exposto, julgamos improcedente o recurso e, em consequência, negando-lhe provimento, confirmamos a sentença impugnada.



**Processo:** 336/24.5YHLSB.L1  
**Referência:** 24225733

**Tribunal da Relação de Lisboa**  
**Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão**

Apelações em processo comum e especial (2013)  
Custas pela Apelante.

\*

Lisboa, 04.02.2026

Carlos M. G. de Melo Marinho (Relator)

Armando M. da Luz Cordeiro (1.º Adjunto)

Alexandre Au-Yong Oliveira (2.º Adjunto)

## PATENTES DE INVENÇÃO

### Pedidos - BBCA/1A

A publicação dos pedidos de patentes de invenção a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 69.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

- (11) **119782** (13) A (57) A PRESENTE INVENÇÃO ENQUADRA-SE NA ÁREA DE MÉTODOS DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS DE POLI(TEREFALATO DE ETILENO) (PET) PARA A PRODUÇÃO DE SENSORES ÓTICOS, TAMBÉM DESIGNADOS POR SENSORES QUÍMICOS COLORIMÉTRICOS, E A SUA APLICAÇÃO NA DETEÇÃO DE CONTAMINANTES AMBIENTAIS. O OBJETO DA INVENÇÃO CONSISTE NUM MÉTODO DE PRODUÇÃO DE SENSORES ÓTICOS, A PARTIR DE RESÍDUOS DE POLI(TEREFALATO DE ETILENO) (PET) QUE CONTÉM AS ETAPAS DE: (A) MOAGEM DE RESÍDUOS DE PET PARA OBTENÇÃO DE FLOCOS DE PET; (B) DESPOLIMERIZAÇÃO QUÍMICA DOS FLOCOS DE PET PARA OBTENÇÃO DE MONÓMEROS DERIVADOS DE PET; (C) CONDENSACÃO DOS MONÓMEROS DERIVADOS DE PET COM PELO MENOS UMA MOLÉCULA AUXILIAR PARA SE OBTEN O SENSOR ÓTICO. OS SENSORES ÓTICOS DESENVOLVIDOS A PARTIR DE RESÍDUOS DE PET PODEM SER CONFIGURADOS PARA DETETAR COM PRECISÃO DIVERSOS POLUENTES ORGÂNICOS E VÁRIOS IÕES DE METAL ASSOCIADOS A CONTAMINAÇÕES AMBIENTAIS, ASSIM COMO PODEM SER USADOS EM APLICAÇÕES DIDÁTICAS, PARA FINS EDUCATIVOS.
- (22) 2024.10.18
- (30)
- (71) **PT ISS ÍNCLITA SEAWEED SOLUTIONS, S.A.**
- (72) ANA CATARINA AFONSO GUEDES  
HELENA M. AMARO  
CÍNTIA ALMEIDA  
ADRIANA SOARES GUERREIRO  
CHEYENNE REGO DE OLIVEIRA
- (51) **Int. Cl.**  
*A61K 8/02 (2006.01) A61Q 19/00 (2006.01)*
- (54) **COMPOSIÇÃO MULTIFUNCIONAL DE CHONDRUS CRISPUS, MÉTODOS E USOS DA MESMA**
- (57) A PRESENTE DIVULGAÇÃO RELACIONA-SE COM UMA COMPOSIÇÃO COMPREENDENDO UMA MISTURA DE UM EXTRATO DA ALGA CHONDRUS CRISPUS E UMA PLURALIDADE DE PARTÍCULAS DA ALGA CHONDRUS CRISPUS.

[Ver Fascículo Completo](#)



[Ver Fascículo Completo](#)

- (11) **119784** (13) A
- (22) 2024.10.18
- (30)
- (71) **PT UNIVERSIDADE DO PORTO  
PT REQUIMTE - REDE DE QUÍMICA E  
TECNOLOGIA**
- (72) ANA MARGARIDA GOMES DA SILVA  
SUSANA LUÍSA HENRIQUES REBELO  
FÁBIO ANDRÉ MOURA MARTINS  
GABRIELA ANTUNES CORRÊA  
GABRIEL LEÇA DA FONSECA
- (51) **Int. Cl.**  
*C08J 11/16 (2006.01) C08J 11/24 (2006.01)*
- (54) **MÉTODO DE PRODUÇÃO DE SENSORES ÓTICOS A PARTIR DE RESÍDUOS DE POLI(TEREFALATO DE ETILENO)(PET) E APLICAÇÃO NA DETEÇÃO DE CONTAMINANTES AMBIENTAIS**

### Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	Pais resid.	Classificação principal	Observações
3646864	2018.06.29	2026.04.14	KOWA COMPANY, LTD.	JP	<b>A61K 31/423</b> (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3713554	2018.11.22	2026.04.14	IMMUNIC AG	DE	<b>A61K 31/192</b> (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3746562	2019.01.31	2026.04.13	ALIFAX S.R.L.	IT	<b>C12Q 1/04</b> (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3748097	2020.06.04	2026.04.14	SOCIÉTÉ DE PROFILAGE DU POITOU	FR	<b>E04B 2/78</b> (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3898986	2019.12.04	2026.04.13	ENZA ZADEN BEHEER B.V.	NL	<b>C12N 15/82</b> (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3976604	2020.05.29	2026.04.13	CHONG KUN DANG PHARMACEUTICAL CORP.	KR	<b>C07D 413/10</b> (2022.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4094740	2020.03.06	2026.04.13	KEESON TECHNOLOGY CORPORATION LIMITED	CN	<b>A61G 7/15</b> (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4182217	2021.07.20	2026.04.14	BARDEX CORPORATION	US	<b>B63B 21/50</b> (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4218507	2023.01.26	2026.04.14	CIMBALI GROUP S.P.A.	IT	<b>A47J 31/06</b> (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4401759	2022.09.16	2026.04.14	IPSEN BIOPHARM LIMITED	GB	<b>A61K 38/48</b> (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4490405	2023.03.10	2026.04.13	MODEC AMERICA, INC.	US	<b>F03D 13/25</b> (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4491829	2017.01.12	2026.04.13	VÄLINGE INNOVATION AB	SE	<b>E04F 15/10</b> (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4493773	2023.03.15	2026.04.13	PLADUR GYPSUM, S.A.U.	ES	<b>E04B 9/12</b> (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

**Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	Pais resid.	Observações
2743957	2013.10.09	2026.04.09	SCHNEIDER ELECTRIC INDUSTRIES SAS	FR	
3092916	2015.10.09	2026.04.09	ADHESPACK INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	BR	
3204357	2015.10.09	2026.04.09	HIGH FORCE RESEARCH LIMITED	GB	
3209393	2015.10.09	2026.04.09	TOTAL GYM GLOBAL CORP.	US	
3523220	2017.10.09	2026.04.09	KONINKLIJKE DOUWE EGBERTS B.V.	NL	
3712265	2018.10.09	2026.04.09	MIYAZAKI, TORU	JP	
3863461	2019.10.09	2026.04.09	BETTERGUARDS TECHNOLOGY GMBH	DE	

**Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A****Transmissões - Patente europeia**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
2100673	2026.03.31	ARCELORMITTAL FRANCE	FR	ARCELORMITTAL	LU	
2358921	2026.03.31	ARCELORMITTAL FRANCE	FR	ARCELORMITTAL	LU	
3695976	2026.03.31	TECNO ITALIA DIGITAL S.R.L.	IT	SYSTEM CERAMICS S.P.A.	IT	
4098374	2026.03.31	TECNO ITALIA DIGITAL S.R.L.	IT	SYSTEM CERAMICS S.P.A.	IT	
4338852	2026.03.31	TECNO ITALIA DIGITAL S.R.L.	IT	SYSTEM CERAMICS S.P.A.	IT	
4514548	2026.03.31	TECNO ITALIA DIGITAL S.R.L.	IT	SYSTEM CERAMICS S.P.A.	IT	

**Requerimentos indeferidos - Patente europeia - HZ4A**

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	Pais resid.	Observações
4233490	20075942 14	2026.01.02	2026.04.07	UNIVERSITY OF SOUTHAMPTON	GB	POR DESPACHO DE 07.04.2026 FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DE DIREITOS APRESENTADO AO ABRIGO DO ARTIGO 8.º DO CPI.

**CERTIFICADOS COMPLEMENTARES DE PROTECÇÃO****Caducidades por limite de vigência**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
679	2020.10.10	2026.04.09	BOEHRINGER INGELHEIM PHARMA GMBH & CO.KG	DE	

**Averbamentos****Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
465	2026.03.31	HUMAN GENOME SCIENCES, INC.	US	GLAXOSMITHKLINE INTELLECTUAL PROPERTY LIMITED	GB	

## REGISTO NACIONAL DE MARCAS

### Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **763990** MNA

(220) 2026.03.09

(300)

(730) **PT ALEGREPET UNIPessoal LDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE VENDA DE AUTOMÓVEIS; SERVIÇOS DE VENDA DE PEÇAS DE AUTOMÓVEIS.

37 SERVIÇOS DE REPARAÇÃO AUTOMÓVEL.

(591)

(540)

**PRIMECARS**

(531) 7.1.12

(210) **764133** MNA

(220) 2026.03.05

(300)

(730) **PT JOSÉ PEDRO DE SOUSA MOTA**

(511) 44 SERVIÇOS DE CABELEIREIROS; SERVIÇOS DE MAQUILHAGEM.

(591)

(540)

**JPM BACKSTAGE**

(210) **764092** MNA

(220) 2026.03.10

(300)

(730) **PT BZ GESTÃO DE RECURSOS LDA**

(511) 36 INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS; ACONSELHAMENTO EM INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; PLANEAMENTO IMOBILIÁRIO [NEGÓCIOS FINANCEIROS]; PLANEAMENTO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO; ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS; LOCAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; INVESTIMENTO EM BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ARRENDAMENTO DE CASAS; ARRENDAMENTO DE ANDARES; ARRENDAMENTO DE APARTAMENTOS; ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; ARRENDAMENTO DE PROPRIEDADES.

37 CONSTRUÇÃO.

(591)

(540)

**BZ**  
**GESTÃO DE RECURSOS**

(210) **764826** MNA

(220) 2026.03.19

(300)

(730) **PT LIMPOLAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LDA**

(511) 03 DETERGENTES; LIXÍVIAS.

(591) RAL 5005; RAL 3020.

(540)



(531) 1.3.2 ; 11.7.7 ; 12.3.7 ; 19.1.8 ; 29.1.4 ; 29.1.98

(210) **764828** MNA

(220) 2026.03.19

(300)

(730) **PT LIMPOLAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LDA**

- (511) 03 LIXÍVIAS; DETERGENTES.  
 (591) RAL 9005; RAL 2010  
 (540)



- (531) 26.4.7 ; 26.4.18 ; 29.1.7

- (210) **764829** MNA  
 (220) 2026.03.19  
 (300)  
 (730) PT LIMPOLAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LDA  
 (511) 03 LIXÍVIAS; DETERGENTES.  
 (591) RAL 5012; RAL 2012; RAL 5024  
 (540)



- (531) 26.5.1 ; 26.5.18 ; 26.11.99 ; 29.1.4 ; 29.1.98

- (210) **764831** MNA  
 (220) 2026.03.19  
 (300)  
 (730) PT LIMPOLAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LDA  
 (511) 03 DETERGENTES; LIXÍVIAS.  
 (591) RAL 5012; RAL 2012; RAL 6039; RAL 1026  
 (540)



- (531) 5.5.4 ; 5.11.11 ; 26.5.1 ; 26.5.18 ; 29.1.13

- (210) **765410** MNA  
 (220) 2026.03.24  
 (300)  
 (730) PT IGOR ANDRÉ DOS SANTOS

- (511) 35 SERVIÇO DE VENDA DE PRODUTOS DE ANIMAIS, COMO RAÇÃO, BRINQUEDOS, CAMAS E AFINS.  
 41 CONDUÇÃO DE EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁREAS RECREATIVAS SOB A FORMA DE RECREIOS PARA ANIMAIS DE COMPANHIA; EXIBIÇÕES DE ANIMAIS; EXPOSIÇÃO E ADESTRAMENTO DE ANIMAIS; EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS; EXPOSIÇÕES DE CÃES; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES DE CÃES; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; ANIMAIS (ADESTRAMENTO DE -); TREINO DE ANIMAIS; ADESTRAMENTO DE ANIMAIS.  
 43 ALOJAMENTO PARA ANIMAIS; ANIMAIS (ALBERGUES PARA -); HOTÉIS PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM CANIL; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.  
 44 ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA; CUIDADOS DE HIGIENE PARA ANIMAIS; CUIDADOS DOS ANIMAIS; CUIDADOS PARA ANIMAIS; EXPLORAÇÃO DE CABELEIREIROS DE ANIMAIS; SERVIÇOS DE CABELEIREIRO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS DE CIRURGIA VETERINÁRIA; SERVIÇOS DE EMBELEZAMENTO PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE SAÚDE ANIMAL; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E BELEZA ANIMAL; SERVIÇOS DE TRATAMENTO (EMBELEZAMENTO) DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS VETERINÁRIOS; TRATAMENTO DE BELEZA DE ANIMAIS; TRATAMENTO DE BELZA DE ANIMAIS; TRATAMENTO E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS; CRIAÇÃO DE ANIMAIS.

- (591)  
 (540)

## SIMPÁTICO

- (210) **765916** MNA  
 (220) 2026.04.02  
 (300)  
 (730) PT LUBRIRENT - ALUGUER E COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA  
 (511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE RELACIONADOS COM A VENDA DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; VENDA A GROSSO OU A RETALHO DE MOTOCICLOS.  
 36 SERVIÇOS DE CRÉDITO RELACIONADOS COM VEÍCULOS MOTORIZADOS; SERVIÇOS DE SEGUROS RELACIONADOS COM VEÍCULOS MOTORIZADOS; SEGUROS DE VEÍCULOS MOTORIZADOS.  
 37 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS MOTORIZADOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS.

- (591)  
 (540)

## LUBRIMOTO

- (210) **765929** MNA  
 (220) 2026.04.02  
 (300)  
 (730) PT TEANDM - TECNOLOGIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS, S.A.

(511) 40 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS PROTETORES DE SUPERFÍCIES PARA MÁQUINAS E FERRAMENTAS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS RESISTENTES AO DESGASTE EM METAIS E PLÁSTICOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS USANDO TÉCNICAS DE DEPOSIÇÃO A VÁCUO; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS USANDO TÉCNICAS DE DEPOSIÇÃO FÍSICA EM FASE DE VAPOR; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS USANDO TÉCNICAS DE PULVERIZAÇÃO POR PLASMA TÉRMICO; DECAPAGEM; DEPOSIÇÃO QUÍMICA DE VAPOR; ENDURECIMENTO DE METAIS; FRESAGEM; PROCESSO DE ENDURECIMENTO DE METAIS; PROCESSAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS UTILIZANDO TÉCNICAS DE RETIFICAÇÃO DE PRECISÃO; PROCESSAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS POR MEIO DO POLIMENTO ABRASIVO; PROCESSAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS POR MEIO DA RETIFICAÇÃO DE PRECISÃO E DO POLIMENTO ABRASIVO; REVESTIMENTO COM PÓ; REVESTIMENTO COM METAL; REVESTIMENTO DE NITRETO DE TITÂNIO; REVESTIMENTO EM METAL; REVESTIMENTO POR NITRURAÇÃO EM PLASMA; SERVIÇOS DE FUSÃO DE METAIS; SERVIÇOS DE POLIMENTO; SERVIÇOS DE POLIMENTO POR ABRASÃO; SERVIÇOS DE POLIMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL; SERVIÇOS DE RECOZIMENTO; SERVIÇOS DE RECOZIMENTO DE SUPERFÍCIES DE PEÇAS DE MÁQUINAS; SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE METAIS; SERVIÇOS DE SOLDADURA; SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES POR MEIO DE JATO; SOLDADURA; SOLDADURA DE METAIS; TÊMPERA DE METAIS; TRATAMENTO DE METAIS; TRATAMENTO [TÊMPERA] DE METAIS; TRATAMENTO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS; TRATAMENTO TÉRMICO DE METAIS; TRATAMENTO TÉRMICO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS; TRATAMENTO TÉRMICO E REVESTIMENTO DE AÇO.

(591)  
(540)

**HARDTIN**

:

(210) **765941** MNA  
(220) 2026.04.02  
(300)  
(730) **PT PBCCI - PORTUGAL BANGLADESH CHAMBER OF COMMERCE AND INDUSTRY**

(511) 41 SERVIÇOS DE ESCOLAS E CURSOS DE LÍNGUAS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E ENSINO.

(591)  
(540)

**ALFALIS ACADEMY**

(210) **765951** MNA  
(220) 2026.04.02  
(300)  
(730) **PT BOUT HOLDING, UNIPessoal LDA.**  
(511) 09 SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.

42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); CONSULTORIA EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; CONSULTORIA INFORMÁTICA.

(591)  
(540)

**bout**  
ai labs

(531) 27.99.15

(210) **765988** MNA  
(220) 2026.04.04  
(300)  
(730) **PT VER E SABER, LDA**

(511) 09 CONTEÚDOS GRAVADOS E DESCARREGÁVEIS.  
10 ÓCULOS ARMAÇÕES; LENTES OFTÁLMICAS; LENTES DE CONTACTO E RESPETIVOS ACESSÓRIOS  
35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO E POR GROSSO DE PRODUTOS DE OPTICA; GESTÃO COMERCIAL; PROMOÇÃO E MARKETING DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE OPTICA; SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO COMERCIAL.  
41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO, ENSINO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS, WORKSHOPS, SEMINÁRIOS E AÇÕES DE FORMAÇÃO PRESENCIAIS E ONLINE; FORMAÇÃO NAS ÁREAS DE OPTICA, VENDAS, ATENDIMENTO E LÍNGUAS.

(591)  
(540)



(531) 1.15.5 ; 2.1.98 ; 9.7.22 ; 13.1.5 ; 13.1.6 ; 16.3.13 ; 20.7.2 ; 24.1.13

(210) **766041** MNA  
(220) 2026.04.07  
(300)  
(730) **ES BANKINTER, S.A.**  
(511) 35 CONTABILIDADE, GESTÃO DE CONTAS E AUDITORIA; PESQUISAS DE DADOS EM FICHEIROS INFORMÁTICOS PARA TERCEIROS; ELABORAÇÃO

E ANÁLISE DE DECLARAÇÕES FINANCEIRAS PARA EMPRESAS; PROMOÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E DE SEGUROS, EM NOME DE TERCEIROS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL; ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PLANEAMENTO COMERCIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO DOMÍNIO DA ESTRATÉGIA COMERCIAL; ASSESSORIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS RELACIONADA COM MARKETING; SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACONSELHAMENTO E ASSISTÊNCIA EM PUBLICIDADE, MARKETING E PROMOÇÃO; CAMPANHAS DE MERCADO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE E MARKETING; PUBLICIDADE POR BANNERS; PUBLICIDADE ATRAVÉS DE TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO PÚBLICOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM PUBLICIDADE; INVESTIGAÇÃO DE MERCADO PARA PUBLICIDADE; MEDIAÇÃO DE PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS PARA FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; PREPARAÇÃO DE APRESENTAÇÕES AUDIOVISUAIS PARA USO PUBLICITÁRIO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE TRABALHOS ADMINISTRATIVOS; ACONSELHAMENTO NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA A ORGANIZAÇÃO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE CONTROLO DE INVENTÁRIOS; EXPERIÊNCIA COMERCIAL DAS EMPRESAS; VERIFICAÇÃO DO PROCESSAMENTO DE DADOS; GESTÃO DA CONTABILIDADE DE NEGÓCIOS.

36 SERVIÇOS BANCÁRIOS; SERVIÇOS FINANCEIROS E MONETÁRIOS; SERVIÇOS DE SEGUROS E RESSEGUROS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; TRANSAÇÕES FINANCEIRAS ATRAVÉS DE CADEIAS DE BLOCOS; GESTÃO FINANCEIRA DE UMA ECONOMIA BASEADA EM FICHAS VIRTUAIS; TRANSFERÊNCIA ELETRÓNICA DE CRIPTOATIVOS; TROCA DE MOEDA E SERVIÇOS DE CÂMBIO, EM PARTICULAR, CÂMBIO DE FICHAS VIRTUAIS DE VALOR OU UTILIDADE; SERVIÇOS DE PAGAMENTO ELETRÓNICO QUE ENVOLVEM A TRANSMISSÃO ELETRÓNICA DE FICHAS VIRTUAIS; INTERCÂMBIO FINANCEIRO DE CRIPTOATIVOS; TRANSFERÊNCIA ELETRÓNICA DE FUNDOS ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CADEIA DE BLOCOS [BLOCKCHAIN]; AVALIAÇÃO E ESTIMATIVA FISCAL; SERVIÇOS DE CORRETAGEM E COTAÇÕES NA BOLSA; GESTÃO DO CAPITAL E INVESTIMENTO; ADMINISTRAÇÃO, CORRETAGEM E AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS; ALUGUER DE ESCRITÓRIOS [IMOBILIÁRIO]; GESTÃO DE PROPRIEDADES COMERCIAIS; LEASING DE LOJAS COMERCIAIS; DEPÓSITO DE VALORES; EMISSÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO; SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS; CONSTITUIÇÃO E APLICAÇÃO DE FUNDOS; CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS, FINANCEIROS E IMOBILIÁRIOS PRESTADOS EM AMBIENTES VIRTUAIS; SERVIÇO DE TRANSFERÊNCIAS E DE CÂMBIOS DE MOEDA; SERVIÇO DE TRANSFERÊNCIAS E DE CÂMBIOS DE MOEDA VIRTUAL.

(591) Branco; Preto; Laranja; Amarelo; Cor-de-rosa claro  
(540)



(531) 25.5.2 ; 29.1.98

(210) **766048** MNA

(220) 2026.04.03

(300)

(730) **PT ESCOLHAS E OPINIÕES CONSTRUÇÃO CIVIL UNIPESSOAL LDA.**

**PT WALASON DUARTE CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO, UNIPESSOAL LDA.**

(511) 37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.

(591)

(540)



**GRUPO RENOVARIS**  
CONSTRUÇÃO CIVIL

(531) 27.5.10 ; 27.99.18

(210) **766064** MNA

(220) 2026.04.05

(300)

(730) **PT PINGOS INVISÍVEIS LDA**

(511) 09 CONTEÚDOS GRAVADOS E DESCARREGÁVEIS.

35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.

38 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO.

42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; TESTES, AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE.

(591)

(540)

**SOUP**

(210) **766210** MNA

(220) 2026.04.08

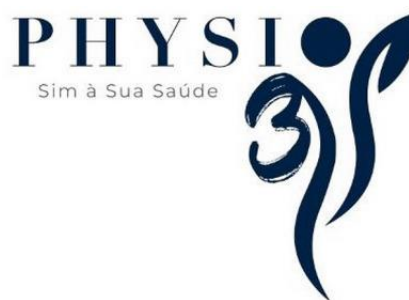
(300)

(730) **PT FARMÁCIA GRANJA, LDA**

- (511) 35 SERVIÇO DE VENDA DE MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS, PRODUTOS FARMACÊUTICOS, PRODUTOS FARMACÊUTICOS DERMATOLÓGICOS, PRODUTOS FARMACÊUTICOS OCULARES, PRODUTOS FARMACÊUTICOS INJETÁVEIS, PRODUTOS QUÍMICO-FARMACÊUTICOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS CARDIOVASCULARES.  
44 SERVIÇOS FARMACÊUTICOS.

(591)

(540)

**FARMACIA GRANJA**

(531) 2.1.95 ; 24.17.25

(210) **766241** MNA

(220) 2026.04.06

(300)

(730) PT **SOCIEDADE PORTUGUESA DE CARDIOLOGIA (S.P.C.)**

(511) 09 SOFTWARE INFORMÁTICO RELACIONADO COM O DOMÍNIO MÉDICO.

16 PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS.

41 PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS DE ENSAIOS CLÍNICOS; SERVIÇOS DE ENSINO NO DOMÍNIO MÉDICO; PUBLICAÇÃO ONLINE DE LIVROS E PERIÓDICOS ELETRÔNICOS.

42 PESQUISAS CIENTÍFICAS COM FINS MÉDICOS; SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO MÉDICA.

44 ACONSELHAMENTO EM SAÚDE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE; SERVIÇOS [MÉDICOS] DE CLÍNICA DE SAÚDE; SERVIÇOS DE ANÁLISES MÉDICAS PARA FINS DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO FORNECIDOS POR LABORATÓRIOS MÉDICOS.

(591)

(540)



(531) 26.1.3 ; 27.5.17

(210) **766344** MNA

(220) 2026.04.08

(300)

(730) PT **LEVEZA TONIFICADA - UNIPessoal LDA**

(511) 44 SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA.

(591) Azul; Branco

(540)

(210) **766349** MNA

(220) 2026.04.09

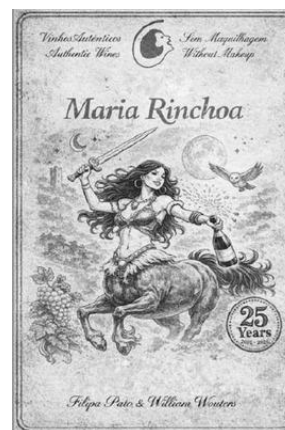
(300)

(730) PT **F. PATO VINHOS, UNIPessoal, LDA.**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).

(591)

(540)



(531) 4.2.1

(210) **766373** MNA

(220) 2026.04.09

(300)

(730) PT **MARIA CHABY BRANDÃO**

(511) 01 COLAS DE CONTATO; CIMENTOS PARA FIXAÇÃO DE SOALHOS.

02 REVESTIMENTOS.

17 MATERIAIS ISOLANTES PARA REVESTIMENTOS DE PAVIMENTOS.

19 PAVIMENTOS FLUTUANTES; PAVIMENTOS DE BORRACHA; PAVIMENTO EM PARQUET; PAVIMENTO DE PARQUETE EM CORTIÇA; SOALHOS LAMINADOS; CIMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO.

27 REVESTIMENTOS DE VINIL PARA PAVIMENTOS EXISTENTES.

(591)

(540)



(531) 26.3.23 ; 27.99.22

(210) **766374** MNA  
 (220) 2026.04.09  
 (300)  
 (730) **PT OSVALDO LIBERIO PENA TOMAZ GONCALVES**  
 (511) 06 CONTENTORES DE ENTULHO METÁLICOS.  
 (591)  
 (540)



(531) 27.5.10

(210) **766375** MNA  
 (220) 2026.04.09  
 (300)  
 (730) **PT FILIPA ALEXANDRINA DE JESUS PEREIRA**

(511) 37 CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS DE FÉRIAS; CONSTRUÇÃO DE CASAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ALVENARIA; APLICAÇÃO DE BETONILHA; APLICAÇÃO DE PINTURAS DE PROTEÇÃO EM CONSTRUÇÕES; APLICAÇÃO DE REBOCO EM EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REBOCO EM PISCINAS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE PROTEÇÃO PARA CONSTRUÇÕES; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM PISCINAS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM SUPERFÍCIES; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS IMPERMEÁVEIS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS PROTETORES EM SUPERFÍCIES DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS PROTETORES EM SUPERFÍCIES DE TANQUES; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE PROTEÇÃO EM ESCAVAÇÕES DE SUPERFÍCIE; APLICAÇÃO DE TINTAS DE PROTEÇÃO EM MADEIRA; AREAMENTO; AREAÇÃO; BETONAGEM; COLOCAÇÃO DE LADRILHOS DE ARDÓSIA; COLOCAÇÃO DE TUBOS;

CONSOLIDAÇÃO DE SOLOS; CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS INTERIORES; CONSTRUÇÃO DE ALPENDRES; CONSTRUÇÃO DE ÁREAS HABITACIONAIS; CONSTRUÇÃO DE CASAS PRIVADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS POR EMPREITADA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO; CONSTRUÇÃO DE PAREDES; CONSTRUÇÃO DE PAREDES DIVISÓRIAS PARA INTERIORES; CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS; CONSTRUÇÃO DE PISCINAS; CONSTRUÇÃO DE TETOS; CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS; DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÕES; DESOBSTRUÇÃO DE TERRENOS; ESCAVAÇÕES; INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ISOLANTES EM EDIFÍCIOS, TELHADOS E ESTRUTURAS; INSTALAÇÃO DE CONDUTAS; INSTALAÇÃO DE CABOS; INSTALAÇÃO DE CABLAGEM ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE PAVIMENTOS DE MADEIRA; PINTURA DE INTERIORES E EXTERIORES; REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS; REVESTIMENTO DE TIJOLOS; SERVIÇOS DE CARPINTARIA; SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO; SOLDADURA DE ESTRUTURAS DE AÇO PARA FINS DE CONSTRUÇÃO; TRABALHOS DE COBERTURA DE TELHADOS; INSTALAÇÃO DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO E CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS; INSTALAÇÃO DE GRADES; INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS; INSTALAÇÃO DE PORTÕES; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ASPIRAÇÃO CENTRAL; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CANALIZAÇÕES; LIMPEZA DE LOCAIS DE CONSTRUÇÃO.

(591) azul e azul marinho

(540)



(531) 7.1.12

(210) **766376** MNA  
 (220) 2026.04.09  
 (300)  
 (730) **BRERICK DO CARMO BRITO**  
 (511) 37 MANUTENÇÃO DE PISCINAS; LIMPEZA DE PISCINAS.  
 (591) Azul; Azul escuro; Azul celeste; branco; preto  
 (540)



(531) 7.5.15

(210) **766377** MNA  
 (220) 2026.04.09  
 (300)  
 (730) **PT YOUNG CORPORATION UNIPESSOAL LDA**

(511) 28 EQUIPAMENTO DESPORTIVO E PARA EXERCÍCIO FÍSICO.  
 39 AGENTES DE ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS.  
 41 ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS.  
 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; ALUGUER DE QUARTOS ENQUANTO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; CATERING; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.

(591)  
(540)

**NATURIA ALJEZUR**

(210) **766378** MNA  
 (220) 2026.04.09  
 (300)  
 (730) **PT DR. RUI VILELA II MEDICINA DENTARIA, LDA**

(511) 09 EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, AUDIOVISUAIS, MULTIMÉDIA E FOTOGRÁFICOS.  
 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO).  
 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS.

(591)  
(540)

**DENTALDATES**

(210) **766379** MNA  
 (220) 2026.04.09  
 (300)  
 (730) **PT WESTSOFT - INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, LDA**  
 (511) 09 SOFTWARE EMPRESARIAL.  
 (591)  
 (540)

**WS360**

(210) **766384** MNA  
 (220) 2026.04.09  
 (300)  
 (730) **PT MARIANA SOARES & MÁRCIO MARQUES, LDA**  
 (511) 41 ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS.  
 (591)  
 (540)

**ARCADE KIDS CLUB**

(210) **766389** MNA  
 (220) 2026.04.10  
 (300)  
 (730) **PT NELSON DA COSTA LOUREIRO**  
 (511) 21 OBRAS DE ARTE E DECORAÇÕES, INCLUINDO

ESCULTURAS, FEITAS SOBRETUDO DE CERÂMICA OU DE VIDRO, OU DE SEUS SUBSTITUTOS; UTENSÍLIOS COSMÉTICOS, DE HIGIENE E PARA OS CUIDADOS DE BELEZA; UTENSÍLIOS DE MESA, COZINHA E RECIPIENTES; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A LIMPEZA, ESCOVAS E MATERIAIS PARA O FABRICO DE ESCOVAS; VIDRO EM BRUTO E SEMIACABADO, NÃO DESTINADO À CONSTRUÇÃO; CERÂMICA; CERÂMICAS; CERÂMICA EM BARRO; TAÇAS EM CERÂMICA; CANECAS EM CERÂMICA; CERÂMICAS PARA USO DOMÉSTICO. ARTIGOS PARA A CONSERVAÇÃO DE VESTUÁRIO E CALÇADO; OBRAS DE ARTE E DECORAÇÕES, INCLUINDO ESCULTURAS, FEITAS SOBRETUDO DE CERÂMICA OU DE VIDRO, OU DE SEUS SUBSTITUTOS; UTENSÍLIOS COSMÉTICOS, DE HIGIENE E PARA OS CUIDADOS DE BELEZA; UTENSÍLIOS DE MESA, COZINHA E RECIPIENTES; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA A LIMPEZA, ESCOVAS E MATERIAIS PARA O FABRICO DE ESCOVAS; VIDRO EM BRUTO E SEMIACABADO, NÃO DESTINADO À CONSTRUÇÃO; UTENSÍLIOS DE COZINHA; ABAFADORES PARA BULES DE CHÁ; ABRE-GARRAFAS, ELÉTRICOS E NÃO ELÉTRICOS; ABRE-LUVAS; ABSORVEDORES DE FUMO PARA USO DOMÉSTICO; AÇUCAREIROS; AERADORES PARA VINHO; AGITADORES PARA COCKTAILS; AGULHETAS PARA MANGUEIRAS DE REGA; ALMOFAÇA; ALMOFARIZES PARA USO NA COZINHA; ANTIGOTAS PARA VINHO; APAGADORES DE VELAS; APARELHOS DESODORIZANTES, PARA USO PESSOAL; APARELHOS E MÁQUINAS PARA POLIR, NÃO ELÉTRICOS, PARA USO DOMÉSTICO; APARELHOS ENCERADORES, NÃO ELÉTRICOS; APARELHOS PARA LIMPAR PÓ, NÃO ELÉTRICOS; APOIO DE FACAS PARA A MESA; ARGOLAS PARA

GUARDANAPOS; ARMADILHAS PARA INSETOS; ARMADILHAS PARA MOSCAS; ARTIGOS EM CRISTAL PÁGINA; ARTIGOS EM PORCELANA; ASSADEIRAS; BACIAS [PIAS]; BACIAS [RECIPIENTES]; BALDES; BALDES COM ESPREMEDORES PARA ESFREGONAS; BALDES EM TECIDO; BALÕES EM VIDRO [RECIPIENTES]; BANDEJAS [TABULEIROS]; BANDEJAS ASSADEIRAS; BANDEJAS DE SERVIÇO [RECIPIENTES PARA PEQUENOS OBJETOS] PARA USO DOMÉSTICO; BANDEJAS EM PAPEL, PARA USO DOMÉSTICO; BANDEJAS GIRATÓRIAS DE COZINHA; BASES PARA COPOS DE CERVEJA, NÃO SENDO DE PAPEL OU TECIDO; BASES PARA COPOS, NÃO SENDO EM PAPEL OU TÊXTEIS; BASES PARA CUPCAKES FEITAS DE PAPEL; BASES PARA CUPCAKES FEITAS DE SILICONE; BASES PARA PANEIAS; BASES PARA PRATOS [UTENSÍLIOS DE MESA]; BATEDEIRAS, NÃO ELÉTRICAS; BATEDEIRAS, NÃO ELÉTRICAS, PARA USO DOMÉSTICO; BATEDORES PARA CARPETES [UTENSÍLIOS MANUAIS]; BOBECHEM PARA VELAS; BUSTOS EM PORCELANA, CERÂMICA, BARRO, TERRACOTA OU VIDRO; CABOS PARA VASSOURAS ; CAÇAROLAS; CAÇAROLAS, NÃO ELÉTRICAS; CAFETEIRAS, NÃO ELÉTRICAS; CAIXAS EM VIDRO; CAIXAS PARA BOBONS; CAIXAS PARA CHÁ; CAIXAS PARA COLOCAR PLANTAS EXTERIORES JUNTO ÀS JANELAS; CAIXAS PARA PÃO; CAIXOTES DO LIXO PARA FINS DOMÉSTICOS; CALÇADEIRAS; CALDEIRÕES; CANDELABROS [CASTIÇAS]; CANECAS; CANECAS PARA CERVEJA; CANECAS PARA CERVEJA [TANKARD]; CANTIS PARA DESPORTOS; CARIMBOS COSMÉTICOS, VAZIOS; CENTROS DE MESA; CERÂMICA; CERÂMICA EM BARRO; CERÂMICAS PARA USO DOMÉSTICO; CERDAS DE ANIMAIS [ESCOVAS E PINCÉIS]; CERDAS DE SUÍNOS PARA FABRICO DE ESCOVAS; CESTOS PARA FINS DOMÉSTICOS; CESTOS PARA PÃO, PARA USO DOMÉSTICO; CESTOS PARA PAPEIS; CESTOS PARA PICNIC GUARNECIDOS, INCLUINDO PRATOS; CHALEIRAS [BULES PARA CHÁ]; CHALEIRAS, NÃO ELÉTRICAS; CHIFRES PARA BEBER; COADORES DE CAFÉ, NÃO ELÉTRICOS; COADORES DE CHÁ; COBERTURAS PARA CAIXAS DE LENÇOS; COBERTURAS PARA TÁBUAS DE ENGOMAR; COBERTURAS PARA VASOS DE FLORES, SEM SER EM PAPEL; COLHERES DE SERVIR; COLHERES PARA MISTURAR [UTENSÍLIOS DE COZINHA]; COLHERES PARA REGAR MOLHO [UTENSÍLIOS DE COZINHA]; COMEDOUROS PARA O GADO; CONCHAS PARA SERVIR; CONCHAS PARA SERVIR VINHO ; CONJUNTOS PARA ESPECIARIAS; CONTAGOTAS PARA USO COSMÉTICO; CONTAGOTAS PARA USO DOMÉSTICO ; COPOS EM PAPEL OU EM PLÁSTICO; COPOS PARA BEBIDAS; CORTADORES DE MASSA [PARA PASTELARIA]; CORTA-MASSAS [MOLDES PARA BISCOITOS]; COURO PARA POLIR; COZEDORES A VAPOR, NÃO ELÉTRICOS; CRINA DE CAVALO PARA FABRICO DE ESCOVAS; CRIVOS [UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS]; CUBOS DE GELO REUTILIZÁVEIS; DECANTADORES; DESCALÇADEIRAS; DESENTUPIDORES DE VENTOSA; DESPERDÍCIO EM ALGODÃO, PARA LIMPEZA; DESPERDÍCIOS DE LÃ, PARA LIMPEZA; DIFUSORES DE ÓLEOS ESSENCIAIS, ELÉTRICOS E NÃO ELÉTRICOS, NÃO SENDO DIFUSORES; EM VARETAS; DIFUSORES DE TOMADA PARA REPELENTE DE MOSQUITO; DISPENSADORES DE AEROSSÓIS, SEM SER PARA USO MÉDICO; DISPOSITIVOS DE ÁGUA PARA LIMPEZA DE DENTES E GENGIVAS; DISPOSITIVOS ELÉTRICOS PARA ATRAIR E ELIMINAR INSETOS; DISPOSITIVOS MANUAIS PARA CORTE DE MASSAS ALIMENTARES; ENGRAXADORES PARA CALÇADO, NÃO ELÉTRICOS; ESCOVAS; ESCOVAS DE CABELO DE VIBRAÇÃO DE ONDAS SONORAS; ESCOVAS DE

DENTES; ESCOVAS DE DENTES ELÉTRICAS; ESCOVAS ELÉTRICAS, NÃO SENDO PARTES DE MÁQUINAS; ESCOVAS PARA CALÇADO; ESCOVAS PARA CAVALOS; ESCOVAS PARA CERAS DE ESQUIS; ESCOVAS PARA ESFREGAR; ESCOVAS PARA LAVAR LOUÇA; ESCOVAS PARA LIMPEZA DE TANQUES E RECIPIENTES; ESCOVAS PARA PESTANAS; ESCOVAS PARA PICHE [CABO LONGO]; ESCOVAS PARA SOBRANCELHAS; ESCOVAS PARA UNHAS; ESCOVAS PARA VIDROS DE CANDEEIROS; ESFREGÕES; ESFREGÕES METÁLICOS [PALHA DE AÇO]; ESFREGONAS; ESPANADORES; ESPANADORES PARA CARPETES; ESPANADORES PARA MOBILIÁRIO; ESPÁTULAS PARA GELADOS; ESPÁTULAS PARA SERVIR TARTE; ESPÁTULAS PARA USO COSMÉTICO; ESPÁTULAS PARA USO DOMÉSTICO; ESPÁTULAS PARA USO NA COZINHA; ESPETOS EM METAL, PARA CULINÁRIA; ESPONJAS ABRASIVAS PARA A ESFOLIAR A PELE; ESPONJAS ABRASIVAS PARA COZINHA; ESPONJAS DE BANHO ; ESPONJAS DE PÓ-DE-ARROZ; ESPONJAS PARA MAQUILHAGEM; ESPONJAS PARA SEPARAR DEDOS DOS PÉS, PARA USO EM PEDICURA; ESPONJAS PARA USO DOMÉSTICO; ESPREMEDOR DE ALHO [UTENSÍLIOS DE COZINHA]; ESPREMEDORES DE FRUTA, NÃO ELÉTRICOS, PARA USO DOMÉSTICO; ESPREMEDORES DE TUBOS DE PASTA DE DENTES; ESPREMEDORES DE TUBOS PARA USO DOMÉSTICO; ESPREMEDORES PARA ESFREGONAS; ESTÁTUAS EM PORCELANA, CERÂMICA, BARRO, TERRACOTA OU VIDRO; ESTATUETAS DE PORCELANA, CERÂMICA, FAIANÇA, TERRACOTA OU VIDRO PARA BOLOS; ESTATUETAS EM PORCELANA, CERÂMICA, BARRO, TERRACOTA OU VIDRO; ESTENDAIS PARA SECAR ROUPA; ESTENDAL GIRATÓRIO; ESTICADORES DE VESTUÁRIO; ESTOJOS PARA PENTES; ESTOPA PARA LIMPEZA; FAIANÇA ITALIANA; FECHOS PARA TAMPAS DE PANEIAS; FERROS PARA WAFFLES, NÃO ELÉTRICOS; FIBRA DE VIDRO, SEM SER PARA ISOLAMENTO OU USO TÊXTIL; FIBRAS DE SILÍCIO DE VIDRO, SEM SER PARA USO TÊXTIL; FILTROS DE CAFÉ, NÃO ELÉTRICOS; FILTROS PARA USO DOMÉSTICO; FIO DE FIBRA DE VIDRO, SEM SER PARA USO TÊXTIL; FIO DENTAL; FORMAS [UTENSÍLIOS DE COZINHA]; FORMAS PARA BOLOS; FORMAS PARA BOTAS; FORMAS PARA CULINÁRIA; FORMAS PARA SAPATOS; FRASCOS DE MEDICAMENTOS INTELIGENTES, VAZIOS; FRASCOS DISPENSADORES DE SABONETE; FRASCOS EM VIDRO [GARRAFÕES]; FRASCOS EM VIDRO [RECIPIENTES]; FRASCOS PARA BISCOITOS; FRASCOS PARA COLA; FRASCOS; FRIGIDEIRAS; FRITADEIRAS, NÃO ELÉTRICAS; FUNIS; FUNIS PARA TARTES; GAIOLAS DE COLEÇÃO DE INSETOS; GAIOLAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; GAIOLAS PARA PÁSSAROS; GALHETEIRO; GALHETEIRO PARA AZEITE E VINAGRE; GARFOS DE CHURRASCO; GARFOS DE SERVIR; GARRAFAS; GARRAFAS COM SIFÃO, PARA ÁGUA GASEIFICADA; GARRAFAS DE BOLSO; GARRAFAS REFRIGERANTES; GARRAFAS TÉRMICAS; GARRAFÕES; GELEIRAS PORTÁTEIS, NÃO ELÉTRICAS; GRELHAS [UTENSÍLIOS PARA COZINHAR]; INDIVIDUAIS DE MESA, NÃO SENDO EM PAPEL OU TÊXTEIS; INFUSORES PARA CHÁ; INSTRUMENTOS DE REGA; INSTRUMENTOS MANUAIS PARA FAZER TALHARIM; INSTRUMENTOS PARA LIMPEZA, MANUAIS; JARROS; JARROS PARA SUPORTE DE VELAS; LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA; LÃ DE VIDRO, SEM SER PARA ISOLAMENTO; LANCHEIRAS; LATAS DE LIXO COM ABERTURA E FECHO AUTOMÁTICOS; LETREIROS EM PORCELANA OU VIDRO; LUVAS ABRASIVAS PARA ESFREGAR A PELE; LUVAS PARA CHURRASCO; LUVAS PARA COZINHA; LUVAS PARA FORNO; LUVAS PARA JARDINAGEM; LUVAS PARA LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS; LUVAS

PARA LIMPEZA DE ANIMAIS; LUVAS PARA POLIR; LUVAS PARA USO DOMÉSTICO; MANJEDOURAS PARA ANIMAIS; MANTEIGUEIRAS; MARMITAS; MATA-MOSCA; MATERIAIS DE POLIMENTO PARA PUXAR LUSTRO, EXCETO PREPARAÇÕES, PAPEL OU PEDRA; MATERIAIS PARA O FABRICO DE ESCOVAS; MEALHEIROS; MISTURADOR PARA COCKTAILS; MISTURADORES NÃO ELÉTRICOS, PARA USO DOMÉSTICO; MOEDORES DE CARNE, NÃO ELÉTRICOS; MOINHOS DE CAFÉ MANUAIS; MOINHOS DE PIMENTA, MANUAIS; MOINHOS MANUAIS PARA USO DOMÉSTICO; MOLAS PARA ROUPA; MOLDES PARA GELO; MOSAICOS EM VIDRO, SEM SER PARA CONSTRUÇÃO; OBJETOS DE ARTE EM PORCELANA, CERÂMICA, BARRO, TERRACOTA OU VIDRO; PACOTES DE REFRIGERAÇÃO, PARA ARREFECER ALIMENTOS E BEBIDAS; PALHINHAS PARA BEBIDAS; PALITEIROS; PALITOS; PANEAS DE PRESSÃO, NÃO ELÉTRICAS; PANEAS NÃO ELÉTRICAS; PANEAS NÃO-ELÉTRICAS PARA COUSCOUS; PANOS DE LOIÇA; PANOS PARA ENCERAR; PANOS PARA LAVAR O CHÃO; PANOS PARA LIMPEZA; PANOS PARA LIMPEZA DE PÓ [TRAPOS]; PAUZINHOS PARA COMIDA ASIÁTICA; PAUZINHOS PARA CONFEITARIA CONGELADA; PELE DE CAMURÇA PARA LIMPEZA; PELOS PARA ESCOVAS; PENEIRAS [UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS]; PENEIRAS PARA CINZAS [UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS]; PENICOS; PENICOS PORTÁTEIS DESCARTÁVEIS PARA ADULTOS E CRIANÇAS; PENTES DE DENTES LARGOS; PENTES ELÉTRICOS; PENTES; PIAÇABAS; PILÕES PARA USO NA COZINHA; PIMENTEIROS; PINÇAS DE CHURRASCO; PINÇAS PARA AÇÚCAR; PINÇAS PARA GELO; PINÇAS PARA SALADA; PINCÊIS PARA CULINÁRIA; PIPETAS PARA CULINÁRIA; PIPETAS PARA PROVAS DE VINHOS; PIRES; PLACAS PARA DIFUSÃO DE ÓLEOS ESSENCIAIS; PLACAS PARA IMPEDIR O LEITE DE TRANSBORDAR; PONTAS E BISNAGAS PARA DECORAÇÃO DE BOLOS; PORCELANAS CHINESAS; PORQUINHOS MEALHEIROS; PORTA-PINCÊIS PARA BARBEAR; PORTA-VELAS, ELÉTRICOS E NÃO ELÉTRICOS; POTES; PRATOS; PRATOS DE MESA; PRATOS DESCARTÁVEIS; PRATOS EM PAPEL; PRATOS PARA LEGUMES; PRENSAS PARA CALÇAS; PRENSAS PARA TORTILHAS, NÃO ELÉTRICAS [UTENSÍLIOS DE COZINHA]; PROTETORES DE DECORATIVOS DE CANECAS; PULVERIZADORES DE PERFUME; QUEBRA-NOZES; QUEIMADORES DE PERFUMES, ELÉTRICOS E NÃO ELÉTRICOS; RALADORES, PARA COZINHA; RASPADORES DE FRUTA; RATOEIROS PARA RATAZANAS; RATOEIROS PARA RATOS; RECIPIENTES DESCARTÁVEIS EM FOLHA DE ALUMÍNIO PARA USO DOMÉSTICO; RECIPIENTES EM VIDRO; RECIPIENTES PARA BEBIDAS; RECIPIENTES PARA COZINHA; RECIPIENTES PARA FAZER GELO E GELADOS, NÃO ELÉTRICOS; RECIPIENTES PARA USO DOMÉSTICO OU PARA COZINHA; RECIPIENTES TÉRMICOS; RECIPIENTES TÉRMICOS PARA ALIMENTOS; RECIPIENTES TÉRMICOS PARA BEBIDAS; REDOMAS PARA QUEIJO, REFRIGERADORES [BALDES PARA GELO]; REGADORES; REPELENTES ULTRASSÔNICOS DE PRAGAS; RODOS [INSTRUMENTOS DE LIMPEZA]; ROLOS PARA MASSA, DOMÉSTICOS; RÓTULOS DE DECANTADORES; SABONETEIRAS [CAIXAS]; SABONETEIRAS [SUPORTES]; SACA-ROLHAS, ELÉTRICOS E NÃO ELÉTRICOS; SACOS DE DECORAÇÃO PARA PASTELARIA; SACOS DE REDE PARA COZINHAR; SACOS ISOTÉRMICOS; SACOS PARA USO EM FORNO; SALADEIRAS; SALEIROS; SAMOVARES [URNAS DE BEBIDAS], NÃO ELÉTRICAS; SEPARADORES DE GEMAS DE OVO; SEPARADORES DE OVOS, NÃO ELÉTRICOS, PARA USO DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE CAFÉ [LOUÇA DE

MESA]; SERVIÇOS DE CHÁ [LOUÇA DE MESA]; SERVIÇOS DE LOIÇA; SERVIÇOS DE MESA, EXCETO FACAS, GARFOS E COLHERES; SERVIÇOS PARA LICORES; SÍLICA FUNDIDA, SEM SER PARA A CONSTRUÇÃO [PRODUTO SEMITRABALHADO]; SUPORTES PARA EMENTAS; SUPORTES PARA ESCOVAS; SUPORTES PARA FERROS DE ENGOMAR; SUPORTES PARA GRELHAS; SUPORTES PARA GUARDANAPOS DE MESA; SUPORTES PARA PAPEL HIGIÊNICO; SUPORTES PARA PLANTAS [ARRANJOS FLORAIS]; SUPORTES PARA SACOS DE CHÁ; TÁBUAS DE CORTAR PARA A COZINHA; TÁBUAS DE ENGOMAR; TÁBUAS PARA LAVAR; TÁBUAS PARA PÃO; TABULEIROS DE RETENÇÃO; TABULEIROS PARA MIGALHAS; TABULEIROS PARA USO DOMÉSTICO; TAÇAS; TAÇAS ESTATUÁRIAS COMEMORATIVAS EM PORCELANA, CERÂMICA, FAIANÇA, TERRACOTA OU VIDRO; TAÇAS PARA FRUTA; TAÇAS PARA OVOS; TACHOS EM BARRO; TAGINES NÃO ELÉTRICAS; TAJINES NÃO ELÉTRICAS; TAMPAS DE PANEAS; TAMPAS DE SILICONE REUTILIZÁVEL PARA ALIMENTOS; TAMPAS EM VIDRO; TAMPAS PARA AQUÁRIOS; TAMPAS PARA MANTEIGUEIRAS; TAMPAS PARA PRATOS; TANQUES PARA LAVAR ROUPA; TAPETES DE PASTELARIA; TERRÁRIOS DE INTERIOR [CULTIVO DE PLANTAS; TERRÁRIOS DE INTERIOR [VIVEIROS]; TERRINAS PARA SOPA; TIGELAS DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE ALIMENTAÇÃO PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS; TIGELAS DE SOPA; TIGELAS PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS; TIGELAS PARA COZEDURA DE OVOS; TIJELAS DECORATIVAS EM VIDRO; TOALHAS DE MESA, NÃO SENDO EM PAPEL OU TÊXTEIS; TOALHEIROS [DE BARRA E DE ARO]; TRAVESSAS ASSADEIRAS; TRENS DE COZINHA; TRITURADORES [MOINHOS] DE COZINHA, NÃO ELÉTRICOS; TRITURADORES DE COZINHA, NÃO ELÉTRICOS; TROFÉUS EM PORCELANA, CERÂMICA, FAIANÇA, TERRACOTA OU VIDRO; TUBOS DE ROLOS PARA DESCASCAR ALHO; UTENSÍLIOS PARA CASA DE BANHO; UTENSÍLIOS PARA COZINHA; UTENSÍLIOS PARA COZINHAR, NÃO ELÉTRICOS; UTENSÍLIOS PARA USO DOMÉSTICO; VAPORIZADORES DE PERFUME; VASOS; VASOS PARA FLORES; VASSOURAS; VERTEDORES PARA LÍQUIDOS; VIDRO BRUTO OU SEMITRABALHADO, EXCETO VIDRO PARA CONSTRUÇÃO; VIDRO DE ALABASTRO, NÃO SENDO PARA A CONSTRUÇÃO; VIDRO EM PÓ PARA DECORAÇÃO; VIDRO ESMALTADO, NÃO SENDO PARA CONSTRUÇÃO; VIDRO LAMINADO [MATÉRIA PRIMA]; VIDRO OPALA; VIDRO OPALINO; VIDRO PINTADO; VIDROS COM CONDUTORES ELÉTRICOS INCORPORADOS.

35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS A CONSUMIDORES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VENDAS COMERCIAIS; NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ENCOMENDAS; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ORDENS DE COMPRA; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ORDENS DE COMPRA EFETUADAS POR TELEFONE OU COMPUTADOR; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ORDENS DE COMPRA INFORMÁTICAS; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE RECLAMAÇÕES DE GARANTIAS; PROCESSAMENTO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS DE ENCOMENDA

POSTAL; PROCESSAMENTO ELETRÓNICO DE PEDIDOS; PUBLICIDADE DE SERVIÇOS DE OUTROS VENDEDORES, PERMITINDO AOS CLIENTES VER E COMPARAR COMODAMENTE OS MESMOS; SERVIÇOS DE ENCOMENDA POR GROSSO; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE; SERVIÇOS DE LOJA RETALHISTA NOS DOMÍNIOS DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE APARELHOS DE COZINHA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A MOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE CHÁVENAS E COPOS; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO DE TAÇAS E COPOS; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO DE APARELHOS DE COZINHA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM FACAS DE COZINHA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM TALHERES; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM MÓVEIS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM UTENSÍLIOS DE COZINHA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM FACAS DE COZINHA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM TECIDOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM TALHERES; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM MÓVEIS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE EXPOSIÇÃO DE ARTIGOS PARA VENDA; SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO E ASSESSORIA DE NEGÓCIOS NO DOMÍNIO DA VENDA DE PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; RELACIONADOS COM COMÉRCIO ELETRÓNICO; ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE VENDAS; DEMONSTRAÇÃO DE VENDAS [PARA TERCEIROS]; REALIZAÇÃO DE VENDAS EM LEILÃO; ORGANIZAÇÃO DE VENDAS EM LEILÕES; PROMOÇÃO DE VENDAS, EM PONTOS DE COMPRA OU VENDA, PARA TERCEIROS; PROMOÇÃO DE VENDAS [PRESTADA A TERCEIROS]; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS DE VENDA A RETALHO; GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS DE VENDA POR GROSSO; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO RELATIVOS A MOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A MOBILIÁRIO; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS [SERVIÇOS DE], AFIXAÇÃO DE CARTAZES; ALUGUER DE CAIXAS REGISTRADORAS; ALUGUER DE DISTRIBUIDORES AUTOMÁTICOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO EM INSTALAÇÕES DE CO-WORKING; ALUGUER DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS; ALUGUER DE FOTOCOPIADORAS; ALUGUER DE MÁQUINAS E APARELHOS DE ESCRITÓRIO; ALUGUER DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; ALUGUER DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; ALUGUER DE STANDS DE VENDAS; ALUGUER DE TEMPO PARA PUBLICIDADE NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO; ANÁLISE DO PREÇO DE CUSTO; ANGARIAÇÃO DE PATROCÍNIOS; APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PARA FINS DE VENDA A RETALHO; ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA RESPOSTAS A CHAMADAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS; ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA RESPOSTAS A SOLICITAÇÕES DE PROPOSTAS (RFP); ASSISTÊNCIA NA DIREÇÃO DE EMPRESAS

COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS; ASSISTÊNCIA NA DIREÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PUBLICITÁRIA; ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DADOS EM BASES DE DADOS INFORMÁTICAS; ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFORMAÇÃO EM REGISTOS; AVALIAÇÕES EM NEGÓCIOS COMERCIAIS; COMPILAÇÃO DE ESTATÍSTICAS; COMPILAÇÃO DE ÍNDICES DE INFORMAÇÕES PARA FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÃO NUMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA; CONSULTADORIA EM GESTÃO DE PESSOAL; CONSULTADORIA EM ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTADORIA PARA DIREÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTADORIA PROFISSIONAL EM NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; CONSULTORIA SOBRE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS; CONSULTORIA SOBRE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÕES PUBLICITÁRIAS; CONTABILIDADE; DECORAÇÃO DE MONTRAS; DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS; DESENVOLVIMENTO DE CONCEITOS DE MARKETING; DESENVOLVIMENTO DE CONCEITOS PUBLICITÁRIOS; DIFUSÃO [DISTRIBUIÇÃO] DE AMOSTRAS; DIFUSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO; DIREÇÃO PROFISSIONAL DOS NEGÓCIOS ARTÍSTICOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO DE MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ELABORAÇÃO DE DECLARAÇÕES FISCAIS; ELABORAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTAS; ESTUDO DE MERCADO; FATURAÇÃO; FORNECIMENTO DE CLASSIFICAÇÕES DE UTILIZADOR [RANKINGS] PARA FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; FORNECIMENTO DE COMENTÁRIOS DE UTILIZADOR [REVIEWS] PARA FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO COMERCIAIS AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS, FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS ATRAVÉS DE UM WEBSITE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE LISTAS TELEFÓNICAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES EM MATÉRIA DE CONTATOS COMERCIAIS; GESTÃO COMERCIAL DE PROGRAMAS DE REEMBOLSO PARA TERCEIROS; GESTÃO DE FICHEIROS INFORMÁTICOS; INDEXAÇÃO DE WEBSITES PARA FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; INQUÉRITOS DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; INVESTIGAÇÕES EM NEGÓCIOS COMERCIAIS; MARKETING; MARKETING DE INFLUENCIADOR; MARKETING DIRECIONADO; MARKETING NO ÂMBITO DE EDIÇÃO DE PROGRAMAS INFORMÁTICOS; ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DE MODA PARA FINS PROMOCIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS; OTIMIZAÇÃO DE MOTORES DE BUSCA PARA PROMOÇÃO DE VENDAS; OTIMIZAÇÃO DE TRÁFEGO DE WEBSITES; PERFILAGEM DE CONSUMIDORES PARA FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; PESQUISA [INVESTIGAÇÃO] DE MERCADO; PESQUISAS COMERCIAIS, PREVISÕES ECONÓMICAS; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ORDENS DE COMPRA; PRODUÇÃO DE FILMES PUBLICITÁRIOS; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVENDAS; PROMOÇÃO DE PRODUTOS ATRAVÉS DE INFLUENCIADORES; PROMOÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ATRAVÉS DE PATROCÍNIOS DE EVENTOS DESPORTIVOS; PROMOÇÃO DE VENDAS

[PARA TERCEIROS]; PROSPECÇÃO DE VENDAS PARA TERCEIROS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICIDADE; PUBLICIDADE ATRAVÉS DE DIRECT MAIL; PUBLICIDADE ONLINE NUMA REDE INFORMÁTICA; PUBLICIDADE PELA TELEVISÃO; PUBLICIDADE POR CORRESPONDÊNCIA; PUBLICIDADE RADIOFÓNICA; RECRUTAMENTO DE PESSOAL; REDAÇÃO DE ARGUMENTOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS; REDAÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS; REGISTO DE COMUNICAÇÕES E DADOS ESCRITOS; RELAÇÕES PÚBLICAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE NEGÓCIOS PARA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO PARA TERCEIROS [COMPRA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA OUTRAS EMPRESAS]; SERVIÇOS DE GERAÇÃO DE LEADS; SERVIÇOS DE INSCRIÇÕES PARA OFERTA DE PRESENTES; SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA DE MERCADO; SERVIÇOS DE LOBBYING COMERCIAL; SERVIÇOS DE MODELOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS OU DE PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE OUTSOURCING [ASSISTÊNCIA EM NEGÓCIOS COMERCIAIS]; SERVIÇOS DE PAGINAÇÃO [LAYOUT] PARA FINS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS [FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS]; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE EXTERIOR; SERVIÇOS DE RECEÇÃO PARA VISITANTES [FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS]; SERVIÇOS DE RELAÇÕES COM IMPRENSA; SERVIÇOS DE RESPOSTA TELEFÓNICA [PARA ASSINANTES AUSENTES]; SERVIÇOS DE SECRETARIADO; SERVIÇOS DE TELEMARKETING; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS ATRAVÉS DE PPC (PAY-PER-CLICK); SISTEMATIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO NUMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA; SONDAAGEM DE OPINIÃO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM FACAS DE COZINHA; SERVIÇOS DE LOJA RETALHISTA RELACIONADA COM TAPETES; SERVIÇOS DE LOJA RETALHISTA NOS DOMÍNIOS DO VESTUÁRIO; APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PARA FINS DE COMÉRCIO RETALHISTA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM TECIDOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE APARELHOS DE COZINHA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A MOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE CHÁVENAS E COPOS; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO DE TAÇAS E COPOS; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO DE APARELHOS DE COZINHA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM FACAS DE COZINHA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM TALHERES; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM MÓVEIS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM UTENSÍLIOS DE COZINHA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM FACAS DE COZINHA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM TECIDOS; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM TALHERES; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM UTENSÍLIOS DE COZINHA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM MÓVEIS.

(591)  
(540)

 Terraflor

(531) 27.3.11

(210) **766390**

**MNA**

(220) 2026.04.10

(300)

(730) **PT ANDRÉ AMARAL RUSSO**

(511) 16 ARTIGOS DE PAPELARIA; ARTIGOS DE PAPELARIA IMPRESSOS; ARTIGOS DE PAPELARIA PARA ESCRITA; AGENDAS; AGENDAS E DIÁRIOS; AGENDAS [PRODUTOS DE IMPRESSÃO]; PUBLICAÇÕES IMPRESSAS; CADERNOS; BLOCOS DE NOTAS; ORGANIZADORES PESSOAIS; GUIAS IMPRESSOS; ARTIGOS DE ESCRITÓRIO; DOSSIERS [PAPELARIA]; LIVROS.  
35 SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PAPELARIA; SERVIÇOS DE COMÉRCIO A RETALHO RELACIONADOS COM ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM PAPELARIA.  
41 PUBLICAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO; EDUCAÇÃO; FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO.  
42 DESIGN DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

(591)

(540)



*SALT N' PAPER*

(531) 5.3.20 ; 27.5.25

(210) **766393**

**MNA**

(220) 2026.04.10

(300)

(730) **PT SANTALUZ, UNIPESSOAL, LDA.**

(511) 35 ADJUDICAÇÃO DE CONTRATOS NO DOMÍNIO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA; SERVIÇOS DE FATURAÇÃO NA ÁREA DA ENERGIA; ANÁLISES DE PREÇOS; AQUISIÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES E ACONSELHAMENTO SOBRE TARIFAS; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS.; NEGOCIAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS.  
37 MANUTENÇÃO DE APARELHOS E INSTALAÇÕES PARA GERAÇÃO DE ENERGIA; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E RECONDICIONAMENTO DE APARELHOS E INSTALAÇÕES FOTOVOLTAICAS; MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTALAÇÕES PARA GERAÇÃO DE ENERGIA; REPARAÇÃO DE CENTRAIS E MÁQUINAS DE PRODUÇÃO DE ENERGIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ENERGIA SOLAR; INSTALAÇÃO DE APARELHOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE POUPANÇA DE ENERGIA; REPARAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE

FORNECIMENTO DE ENERGIA; ALUGUER DE CARREGADORES DE ENERGIA PORTÁTEIS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIA EÓLICA; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIA HÍDRICA; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LUZ ELÉTRICA E DE ENERGIA; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PAINÉIS DE ENERGIA SOLAR RESIDENCIAIS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PAINÉIS DE ENERGIA SOLAR NÃO RESIDENCIAIS.

- 42 INVESTIGAÇÃO NO DOMÍNIO DA ENERGIA; SERVIÇOS DE MONITORIZAÇÃO DE ENERGIA PARA TERCEIROS PARA FINS DE AUDITORIA DE ENERGIA; CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DA POUANÇA DE ENERGIA; CONSULTORIA EM SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EM FORNECIMENTO DE ENERGIA; DESENVOLVIMENTO SISTEMAS DE GESTÃO DE ENERGIA E ELETRICIDADE; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA REGENERATIVA; REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE PESQUISAS E PROJETOS TÉCNICOS SOBRE O USO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES EM MATÉRIA DE ESTUDOS DE PROJETOS TÉCNICOS E DE INVESTIGAÇÃO RELACIONADOS COM A UTILIZAÇÃO DE ENERGIA NATURAL.

(591)

(540)

## SANTALUZ

(210) 766399

MNA

(220) 2026.04.10

(300)

(730) PT OCTÁVIO E GIESTAL, LDA.

- (511) 35 REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS; REALIZAÇÃO, PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS COM FINS PROMOCIONAIS; DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE EXIBIÇÃO DE PRODUTOS; DEMONSTRAÇÃO DE PRODUTOS; PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE EXPOSIÇÕES AUDIOVISUAIS COM FINS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE EXPOSIÇÃO DE MERCHANDISING NO ÂMBITO DOS NEGÓCIOS COMERCIAIS; APRESENTAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS EMPRESARIAIS.

(591)

(540)

## SIDRAMA FESTIVAL DA SIDRA, BEBIDAS DO POMAR E INOVAÇÃO DAS FERMENTAÇÕES

(210) 766404

MNA

(220) 2026.04.10

(300)

(730) PT INFINITO PARTICULAR, UNIPessoal LDA

- (511) 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; TRADUÇÃO DE LÍNGUAS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM TRADUÇÃO; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; BIBLIOTECAS DE REFERÊNCIA DE LITERATURA E REGISTOS DOCUMENTAIS; CONSULTADORIA EDITORIAL; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE CONTEÚDOS EDUCATIVOS PARA PODCASTS; CRIAÇÃO [ESCRITA] DE PODCASTS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO ONLINE A REVISTAS COM INFORMAÇÃO SOBRE JOGOS INFORMÁTICOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELECTRÓNICAS NÃO DESCARREGÁVEIS NA INTERNET OU EM UMA REDE GLOBAL DE COMUNICAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; DISPONIBILIZAÇÃO ON-LINE DE PUBLICAÇÕES ELECTRÓNICAS SOBRE MÚSICAS NÃO DESCARREGÁVEIS; DISPONIBILIZAÇÃO ONLINE DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS SOBRE MÚSICAS NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; EDIÇÃO ASSISTIDA POR COMPUTADOR; EDIÇÃO DE E-BOOKS (LIVROS ELETRÓNICOS); EDIÇÃO DE JORNAIS ELETRÓNICOS ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; EDIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO COM IMAGENS, SEM FINS PUBLICITÁRIOS; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES; EDIÇÃO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; EDIÇÃO DE TEXTOS ESCRITOS; EDIÇÃO DE TEXTOS, COM EXCEÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS; EDIÇÃO ELETRÓNICA; EDIÇÃO MULTIMÉDIA; ELABORAÇÃO DE GUIÕES; ELABORAÇÃO DE GUIÕES DE FILMES; ESCRITA CRIATIVA PARA TERCEIROS; ESCRITA DE GUIÕES PARA TELEVISÃO; FORNECIMENTO DE BOLETINS INFORMATIVOS EM LINHA NO DOMÍNIO DO ENTRETENIMENTO DESPORTIVO; FORNECIMENTO DE BOLETINS INFORMATIVOS POR CORREIO ELETRÓNICO NO DOMÍNIO DOS JOGOS DE COMPUTADOR; FORNECIMENTO DE COMENTÁRIOS DE UTILIZADOR [REVIEWS] PARA FINS DE ENTRETENIMENTO OU CULTURAIS; FORNECIMENTO DE LIVROS DE BANDA DESENHADA E NOVELAS GRÁFICAS ONLINE, NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE LIVROS DE BANDA DESENHADA EM LINHA, NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS RELATIVAS À FORMAÇÃO LINGUÍSTICA, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL OU DA INTERNET QUE PODEM SER PESQUISADAS; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELECTRÓNICAS RELATIVAS À FORMAÇÃO LINGUÍSTICA, NÃO PARA DOWNLOAD; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS (NÃO DESCARREGÁVEIS); FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS ONLINE [NÃO DESCARREGÁVEIS]; FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES ONLINE [NÃO DESCARREGÁVEIS]; FORNECIMENTO DE REVISTAS GENERALISTAS ONLINE, NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE ROMANCES ILUSTRADOS EM LINHA, NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS; GABINETES DE REDAÇÃO SEM SER TEXTOS PUBLICITÁRIOS; MICROEDIÇÃO; PRESTAÇÃO DE AVALIAÇÕES DE CONSUMIDORES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO OU CULTURAIS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À PUBLICAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE ANUÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS; PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS RELACIONADOS COM A TECNOLOGIA MÉDICA; PUBLICAÇÃO DE BOLETINS INFORMATIVOS; PUBLICAÇÃO DE BROCHURAS; PUBLICAÇÃO DE CALENDÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE

CALENDRÁRIOS DE EVENTOS; PUBLICAÇÃO DE CARTAZES; PUBLICAÇÃO DE CANÇÕES; PUBLICAÇÃO DE CATÁLOGOS; PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDO EDITORIAL DE SÍTIOS ACESSÍVEIS POR UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DOMÍNIO DA FORMAÇÃO, CIÊNCIA, DIREITO PÚBLICO E ASSUNTOS SOCIAIS; PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS; PUBLICAÇÃO DE DIRETÓRIOS RELACIONADOS COM VIAGENS; PUBLICAÇÃO DE DIRETÓRIOS IMPRESSOS; PUBLICAÇÃO DE CRÍTICAS EM LINHA NO DOMÍNIO DO ENTRETENIMENTO; PUBLICAÇÃO DE CRÍTICAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE ÁUDIO; PUBLICAÇÃO DE LIVRETOS; PUBLICAÇÃO DE LITERATURA INSTRUTIVA; PUBLICAÇÃO DE LETRAS DE MÚSICAS SOB A FORMA DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE LETRAS DE MÚSICAS SOB A FORMA DE FOLHAS; PUBLICAÇÃO DE JORNAIS, REVISTAS, CATÁLOGOS E BROCHURAS; PUBLICAÇÃO DE JORNAIS; PUBLICAÇÃO DE HISTÓRIAS; PUBLICAÇÃO DE GUIAS PEDAGÓGICOS E FORMATIVOS; PUBLICAÇÃO DE GUIÕES PARA USO TEATRAL; PUBLICAÇÃO DE FOLHETOS; PUBLICAÇÃO DE FICHAS DESCRITIVAS; PUBLICAÇÃO DE FOTOGRAFIAS; PUBLICAÇÃO DE ESTATÍSTICAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS EM BRAILLE; PUBLICAÇÃO DE LIVROS GUIA ONLINE, MAPAS, DIRETÓRIOS E LISTAGENS PARA USO POR VIAJANTES, NÃO PASSÍVEIS DE DOWNLOAD; PUBLICAÇÃO DE LIVROS RELACIONADOS COM A LIGA DE RÂGUEBI; PUBLICAÇÃO DE LIVROS RELACIONADOS COM AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE LIVROS RELACIONADOS COM O ENTRETENIMENTO; PUBLICAÇÃO DE LIVROS RELACIONADOS COM PROGRAMAS TELEVISIVOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS, REVISTAS, ALMANAQUES E DIÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS DE TRABALHO RELATIVOS A GESTÃO DE EMPRESAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE TEXTO; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS ELETRÓNICAS ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS ELETRÓNICOS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE INSTRUÇÕES; PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE MÚSICA; PUBLICAÇÃO DE MANUAIS DE FORMAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE MAPAS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE MAPAS GEOGRÁFICOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS DE ENSINO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL ACESSÍVEL A PARTIR DE BASES DE DADOS OU DA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EM SUPORTES DE DADOS MAGNÉTICOS OU ÓTICOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO EM FORMATO ELETRÓNICO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO, EXCLUINDO TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO, EXCLUINDO TEXTOS PUBLICITÁRIOS, EM FORMATO ELETRÓNICO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO, TAMBÉM EM FORMATO ELETRÓNICO, NÃO PARA FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE PUBLICAÇÕES MÉDICAS; PUBLICAÇÃO DE PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS E LIVROS EM FORMATO ELETRÓNICO; PUBLICAÇÃO DE PROSPETOS; PUBLICAÇÃO DE PRODUTOS DE IMPRESSÃO RELACIONADOS COM EDUCAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE PRODUTOS DE IMPRESSÃO; PUBLICAÇÃO DE PERIÓDICOS ON-LINE; PUBLICAÇÃO DE PERIÓDICOS; PUBLICAÇÃO DE PARTITURAS; PUBLICAÇÃO DE OBRAS MÚSICAIS; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO

RELACIONADO COM A EDUCAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO RELACIONADO COM ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO RELACIONADO COM DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO RELACIONADO COM PEIXES DE ESTIMAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE MÚSICA; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO E PUBLICAÇÕES IMPRESSAS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS, COM EXCEÇÃO DOS TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS, LIVROS E MANUAIS NA ÁREA DA MEDICINA; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS PARA O CONSUMIDOR; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS EM FORMATO ELETRÓNICO NA INTERNET; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS E IMAGENS, TAMBÉM EM FORMATO ELETRÓNICO, SEM FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS EDUCATIVOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS EM SUPORTES ELETRÓNICOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS EM CD-ROM; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS ELETRÓNICAS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS CIENTÍFICAS ESPECIALIZADAS; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS WEB; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS; PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS DE ENSAIOS CLÍNICOS PARA PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS; PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS DE ENSAIOS CLÍNICOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS MUSICAIS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS MÉDICOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS, SEM SER TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE UM JORNAL PARA CLIENTES NA INTERNET; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÃO E EMISSÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS RELACIONADOS COM A TECNOLOGIA MÉDICA; PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA; PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA DE LIVROS E DE PERIÓDICOS ON-LINE; PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA DE PERIÓDICOS EM LINHA; PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA NA INTERNET DE TEXTOS E MATERIAL DE IMPRENSA SEM FINS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO EM LINHA DE JORNAIS ELETRÓNICOS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE LIVROS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE REVISTAS, REVISTAS ESPECIALIZADAS E JORNAIS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE SOFTWARE DE JOGOS DE VÍDEO; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE JORNAIS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE MATERIAL IMPRESSO; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE REVISTAS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA DE REVISTAS ESPECIALIZADAS; PUBLICAÇÃO MULTIMÉDIA EM MATÉRIA DE SOFTWARE DE JOGOS DE COMPUTADOR; PUBLICAÇÃO NA INTERNET DE MATERIAL IMPRESSO EM FORMATO ELETRÓNICO; PUBLICAÇÃO ON-LINE DE LIVROS E JORNAIS ELETRÓNICOS; PUBLICAÇÃO ON-LINE DE LIVROS E REVISTAS ELETRÓNICAS; PUBLICAÇÃO ONLINE DE LIVROS E PERIÓDICOS ELETRÓNICOS; PUBLICAÇÃO ONLINE DE LIVROS E REVISTAS ELETRÓNICOS; PUBLICAÇÃO ONLINE DE MATERIAL MULTIMÉDIA; REDAÇÃO DE ARGUMENTOS, SEM SER PARA FINS PUBLICITÁRIOS; REDAÇÃO DE CENÁRIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS LITERÁRIAS; SERVIÇOS DE APRESENTADORES DE RÁDIO E TELEVISÃO; SERVIÇOS DE ACESSORIA RELACIONADOS COM PUBLICAÇÃO; SERVIÇOS DE CALIGRAFIA; REDAÇÃO DE TEXTOS; REDAÇÃO DE TEXTOS [COM EXCEÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS]; REDAÇÃO DE TEXTOS, EXCETO TEXTOS PUBLICITÁRIOS; REDAÇÃO DE TEXTOS, EXCETO TEXTOS PUBLICITÁRIOS, DESTINADOS A SEREM DIFUNDIDOS VIA TELETEXO; REDAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE TEXTOS NÃO PUBLICITÁRIOS; REVISÃO DE MANUSCRITOS; REDAÇÃO DE

GUIÕES; REDAÇÃO DE DISCURSOS POLÍTICOS; REDAÇÃO DE GUIÕES SEM SER PARA FINS PUBLICITÁRIOS; REDAÇÃO DE DISCURSOS PARA USO NÃO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE JORNALISMO DE INVESTIGAÇÃO; SERVIÇOS DE LAYOUT, EXCETO PARA FINS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE JORNALISMO; SERVIÇOS DE ESCRITA DE GUIÕES; SERVIÇOS DE EDIÇÃO E GRAVAÇÃO DE MÚSICA; SERVIÇOS DE EDIÇÃO; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE MÚSICA; SERVIÇOS DE EDIÇÃO DE SOFTWARE MULTIMÉDIA PARA ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE ESCRITA POR ENCOMENDA PARA FINS NÃO PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE EDITORAS ON-LINE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PUBLICAÇÃO DE TEXTOS ESCRITOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PUBLICAÇÃO DE REVISTAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A PUBLICAÇÃO DE LIVROS; SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DE APARÊNCIA SEM SER PARA FINS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE CLUBES DE LEITURA FORNECENDO INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM LIVROS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EDIÇÕES PERIÓDICAS E NÃO PERIÓDICAS, EXCETO TEXTOS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO PARA LIVROS E REVISTAS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA DE TEXTOS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO REALIZADOS ATRAVÉS DE MEIOS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, EXCETO SERVIÇOS DE IMPRESSÃO; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ELETRÓNICA; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE REVISTAS; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDOS DE ENTRETENIMENTO DE VÍDEO, ÁUDIO E MULTIMÉDIA; SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÓNICOS; SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO DE NOTÍCIAS PARA TRANSMISSÃO ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE PROGRAMAS NOTICIOSOS PARA RÁDIO OU TELEVISÃO; SERVIÇOS DE LAYOUT, OUTROS QUE NÃO DESTINADOS A FINS PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS PARA A PUBLICAÇÃO DE MAPAS; SINDICAÇÃO DE NOTÍCIAS PARA A INDÚSTRIA RADIOFÓNICA; SERVIÇOS PARA A PUBLICAÇÃO DE GUIAS DE VIAGEM; SERVIÇOS PARA A PUBLICAÇÃO DE GUIAS; SERVIÇOS PARA A PUBLICAÇÃO DE BOLETINS INFORMATIVOS; SERVIÇOS ONLINE DE PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS, NÃO DESCARREGÁVEIS; SERVIÇOS DE TRANSCRIÇÃO DE MÚSICA PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE REPORTAGEM; SERVIÇOS DE REDAÇÃO DE GUIÕES; SERVIÇOS DE REPORTAGENS DE INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE REDAÇÃO DE BLOGUES; SERVIÇOS DE REPÓRTERES DE NOTÍCIAS; EMPRÉSTIMOS DE LIVROS; EMPRÉSTIMO DE LIVROS; EMPRÉSTIMO DE LIVROS E PERIÓDICOS; EMPRÉSTIMO DE LIVROS SOBRE SOFTWARE; BIBLIOTECA PARA EMPRÉSTIMO DE LIVROS; BIBLIOTECAS DE EMPRÉSTIMO DE LIVROS; SERVIÇOS BIBLIOTECÁRIOS, EMPRÉSTIMO DE LIVROS; ALUGUER DE LEITORES DE LIVROS ELETRÓNICOS; ALUGUER DE LIVROS DE ÁUDIO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM LIVROS; SERVIÇOS DE EMPRÉSTIMO BIBLIOTECÁRIO PARA LIVROS ELETRÓNICOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM LIVROS; EMPRÉSTIMO DE LIVROS RELACIONADOS COM COMPUTADORES; EMPRÉSTIMO DE LIVROS RELACIONADOS COM AUDITORIA; EMPRÉSTIMO DE LIVROS RELACIONADOS COM CONTABILIDADE; EMPRÉSTIMO DE LIVROS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; FORNECIMENTO DE

RECENSÕES DE LIVROS ON-LINE; EMPRÉSTIMO DE LIVROS RELACIONADOS COM METODOLOGIA EMPRESARIAL; EMPRÉSTIMO DE LIVROS RELACIONADOS COM INTELIGÊNCIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS BIBLIOTECÁRIOS PARA O EMPRÉSTIMO DE LIVROS; EMPRÉSTIMO DE LIVROS RELACIONADOS COM SERVIÇOS BANCÁRIOS; SERVIÇOS DE BIBLIOTECA PARA A TROCA DE LIVROS; SERVIÇOS DE BIBLIOTECA E DE REQUISIÇÃO DE LIVROS; FORNECIMENTO DE LIVROS DESCARREGÁVEIS PARA USO TEMPORÁRIO FORA DE LINHA.

(591)

(540)

---

## ASTEROIDE EDITORA

---

(210) **766409**

MNA

(220) 2026.04.10

(300)

(730) **PT FGMR LDA**

(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS.

39 TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

(591)

(540)

---

## LUSOLUX GROUP

---

(210) **766411**

MNA

(220) 2026.04.10

(300)

(730) **PT ESTEFÂNIA VILAR DE AZEVEDO ALMEIDA FERNANDES**

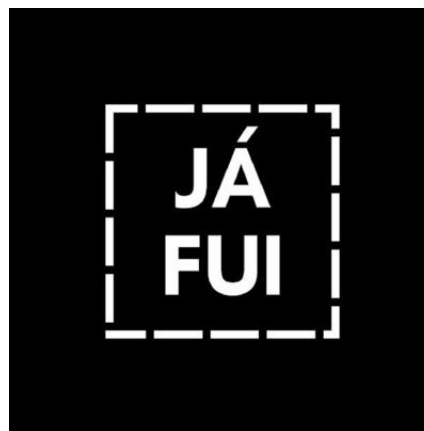
(511) 18 BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS BOLSAS DE TRANSPORTE.

22 BOLSAS E SACOS PARA EMBALAGEM, ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE.

24 TECIDOS; PRODUTOS TÊXTEIS E SUBSTITUTOS PARA PRODUTOS TÊXTEIS.

(591)

(540)



(531) 26.4.22 ; 26.11.14 ; 27.5.25

(210) **766412** MNA  
 (220) 2026.04.10  
 (300)  
 (730) **PT GO PRIORITY, LDA**  
 (511) 29 AZEITE VIRGEM EXTRA.  
 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).  
 43 FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.

(591)  
 (540)  
**QUINTA DE SÃO MARTINHO  
 DO TEDO**

(210) **766414** MNA  
 (220) 2026.04.10  
 (300)  
 (730) **PT BERNARDINO FILIPE BARBOSA  
 AFONSO**  
 (511) 13 SUBSTÂNCIAS E DISPOSITIVOS EXPLOSIVOS, NÃO  
 SENDO ARMAS; ARTIGOS PIROTÉCNICOS; FOGO  
 DE ARTIFÍCIO; FOGOS DE ARTIFÍCIO; FONTES DE  
 ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS; PIROTECNIA;  
 PRODUTOS PIROTÉCNICOS.  
 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E  
 DESPORTO; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE  
 SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO;  
 APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS  
 AUDIOVISUAIS; ORGANIZAÇÃO DE  
 DIVERTIMENTO PARA CERIMÔNIAS DE  
 CASAMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS  
 PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; EXIBIÇÕES DE  
 FOGOS DE ARTIFÍCIO; SERVIÇOS DE  
 ENTRETENIMENTO; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS  
 AO VIVO; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE  
 ESPETÁCULOS DE ENTRETENIMENTO AO VIVO.

(591)  
 (540)  
**CÉUS ILUMINADOS**

(210) **766417** MNA  
 (220) 2026.04.10  
 (300)  
 (730) **PT PEDRO MOREIRA RATO ANDRADE E  
 SOUSA**  
 (511) 37 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; GESTÃO  
 (SUPERVISÃO) DE TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO;  
 SERVIÇOS DE GESTÃO DE PROJETOS DE  
 CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE  
 INFRAESTRUTURAS; SERVIÇOS DE ACESSORIA  
 SOBRE CONSTRUÇÃO.  
 42 ENGENHARIA; CONSULTORIA DE ENGENHARIA;  
 SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSULTORIA EM  
 ENGENHARIA CIVIL; INFRAESTRUTURA COMO  
 SERVIÇO (IAAS); SERVIÇOS DE CONCEÇÃO DE  
 INFRAESTRUTURAS CIVIS; SERVIÇOS DE  
 ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURAS CIVIS;  
 VISTORIAS DE BENS IMOBILIÁRIOS; INSPEÇÃO DE  
 EDIFÍCIOS [VISTORIA]; SERVIÇOS DE INSPEÇÃO  
 [VISTORIA] DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE  
 VISTORIAS TÉCNICAS.

(591)  
 (540)

## INFRAVISORY

(210) **766422** MNA  
 (220) 2026.04.10  
 (300)  
 (730) **PT QUINTA DO SOUTINHO SOC.  
 AGRÍCOLA, LDA.**  
 (511) 29 AZEITE; AZEITE VIRGEM EXTRA; AZEITE EXTRA  
 VIRGEM; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE  
 EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO.  
 32 VINHOS DESALCOOLIZADOS.  
 33 VINHO; VINHOS; VINHO BRANCO; VINHO TINTO;  
 VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS GENEROSOS;  
 VINHOS FORTIFICADOS; VINHOS ESPUMANTES;  
 VINHOS TRANQUILOS; VINHOS ROSÉ; VINHOS  
 DOCES; LICORES.

(591)  
 (540)

## ATITUDE

(210) **766431** MNA  
 (220) 2026.04.10  
 (300)  
 (730) **PT CLÉLIA SOFIA MOREIRA BRÁS**  
 (511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE  
 PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE  
 MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE  
 PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING;  
 CORRESPONDÊNCIA DE VOLUNTÁRIOS  
 QUALIFICADOS COM ORGANIZAÇÕES SEM FINS  
 LUCRATIVOS.  
 45 SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM PROPRIEDADE  
 INTELLECTUAL PARA ORGANIZAÇÕES SEM FINS  
 LUCRATIVOS.

(591)  
 (540)

## AJUDAR A AMAR

(210) **766433** MNA  
 (220) 2026.04.10  
 (300)  
 (730) **PT SUSANA MARIA DE OLIVEIRA CASTRO**  
 (511) 35 CONTABILIDADE; CONSULTADORIA EM  
 CONTABILIDADE; CONSULTADORIA FISCAL  
 [CONTABILIDADE]; ACESSORIA FISCAL  
 (CONTABILIDADE); PLANEAMENTO FISCAL  
 [CONTABILIDADE]; CONTABILIDADE DE GESTÃO;  
 CONTABILIDADE DE CUSTOS; SERVIÇOS DE  
 CONTABILIDADE COMPUTORIZADOS; SERVIÇOS  
 DE CONTABILIDADE INFORMATIZADA;  
 CONSULTADORIA EM TRIBUTAÇÃO  
 [CONTABILIDADE]; ACESSORIA EM TRIBUTAÇÃO  
 [CONTABILIDADE]; CONSULTORIA RELATIVA A  
 CONTABILIDADE FISCAL; GESTÃO DA

CONTABILIDADE DE NEGÓCIOS; CONTABILIDADE DE GESTÃO DE CUSTOS; ACESSORIA EMPRESARIAL RELACIONADA COM CONTABILIDADE; CONTABILIDADE, GESTÃO DE CONTAS E AUDITORIA; ACONSELHAMENTO EM CONTABILIDADE RELACIONADA COM TRIBUTAÇÃO; CONSULTADORIA E INFORMAÇÃO RELATIVA A CONTABILIDADE; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E LANÇAMENTOS CONTABILÍSTICOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM TRIBUTAÇÃO [CONTABILIDADE]; CONSULTORIA EM CONTABILIDADE RELACIONADA COM TRIBUTAÇÃO; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA FUSÕES E AQUISIÇÕES; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO EM DECLARAÇÕES FISCAIS [CONTABILIDADE]; SERVIÇOS DE ACESSORIA EM CONTABILIDADE DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE RELATIVOS A PLANEAMENTO FISCAL; PREPARAÇÃO DE DECLARAÇÕES DE IMPOSTOS INFORMATIZADAS [CONTABILIDADE]; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM CONTABILIDADE; SERVIÇOS DE ACESSORIA (ORIENTAÇÃO) EM DECLARAÇÃO DE IMPOSTOS [CONTABILIDADE]; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE RELACIONADOS COM CUSTOS PARA EMPRESAS AGRÍCOLAS; CONSULTORIA EM CONTABILIDADE RELATIVA À PREPARAÇÃO DE PAGAMENTO DE IMPOSTOS; ACONSELHAMENTO EM CONTABILIDADE RELACIONADA COM A ELABORAÇÃO DE DECLARAÇÕES FISCAIS.

(591)  
(540)

## A TUA AMIGA FISCAL

(210) **766434** MNA  
(220) 2026.04.10  
(300)

(730) PT JOSÉ MANUEL LOBÃO DE ARAÚJO E GAMA

(511) 36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA.

(591)  
(540)

## PRIMERESIDENTIALADVISORS

(210) **766439** MNA  
(220) 2026.04.10  
(300)

(730) BR JULIANA ROCHA BASTOS

(511) 16 ADESIVOS PARA PAPELARIA OU USO DOMÉSTICO; MATERIAIS E MEIOS PARA PRODUÇÃO ARTÍSTICA E MODELISMO; MATERIAL IMPRESSO E ARTIGOS DE PAPELARIA E DE INSTRUÇÃO; OBRAS DE ARTE E DECORAÇÕES, INCLUINDO FIGURAS, FEITAS SOBRETUDO DE PAPEL OU CARTÃO, E MAQUETES ARQUITETÓNICAS; PAPEL E CARTÃO; PORTA-NOTAS; SACOS E ARTIGOS PARA O ACONDICIONAMENTO, EMBRULHO E ARMAZENAMENTO DE PAPEL, CARTÃO OU MATÉRIAS PLÁSTICAS.

(591)  
(540)

## IFAIRE MEMÓRIAS NO PAPEL

(210) **766441** MNA  
(220) 2026.04.11

(300)

(730) PT FILIPE MIGUEL JANARRA RODRIGUES

(511) 42 ENGENHARIA MECÂNICA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA RELACIONADOS COM ENGENHARIA ESTRUTURAL; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA RELACIONADA COM ENGENHARIA CIVIL.

(591)

(540)

## INGENIRIUNN

(210) **766443** MNA  
(220) 2026.04.11

(300)

(730) PT ANA DJAIMILIA DOS SANTOS PEREIRA DE ALMEIDA BRITO

(511) 16 LIVROS.

(591)

(540)

## DOIS UM - LIVROS E EDIÇÕES

(210) **766445** MNA  
(220) 2026.04.11

(300)

(730) PT MARIA DO CÉU FERREIRA MOREIRA

(511) 18 BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS BOLSAS DE TRANSPORTE; SELARIA, CHICOTES E VESTIMENTAS PARA ANIMAIS; PORTA-CARTÕES EM COURO; PORTA-CARTÕES EM IMITAÇÃO DE COURO; TIRACOLOS DE COURO; ESTOJOS EM COURO OU EM CARTÃO-COURO [COURO ARTIFICIAL]; ESTOJOS EM COURO OU EM CARTÃO-COURO [IMITAÇÃO DE COURO]; CORREIAS EM COURO; CORREIAS EM COURO PARA BAGAGEM; CORREIAS EM IMITAÇÃO DE COURO; BAGAGEM; BAGAGEM DE VIAGEM; BOLSAS DE COURO; BOLSAS DE SENHORA (CARTEIRAS DE MÃO); BOLSAS DE PELE; BOLSAS DE MÃO DE SENHORA; BOLSAS EM COURO; BOLSAS E CARTEIRAS EM COURO; BOLSAS DE VIAGEM; BOLSAS PARA BAGAGEM; BOLSAS PARA NECESSAIRES, NÃO EQUIPADAS; BOLSAS PARA SAPATOS; BOLSAS TIPO BOSTON; CARTEIRAS EM COURO; CARTEIRAS DE BOLSO; CARTEIRAS [MARROQUINARIA]; CARTEIRAS [MALAS DE MÃO]; MALAS DE FIM DE SEMANA; MALAS DE MÃO; MALAS DE MÃO [PARA SENHORA], BOLSAS E CARTEIRAS; MALAS DE MÃO PARA SENHORA EM IMITAÇÃO DE COURO; MALAS PARA USO EM VIAGEM; MOCHILAS PARA AS COSTAS; MOCHILAS PARA ARTIGOS DE USO DIÁRIO; MOCHILAS DE OMBRO; MOCHILAS DE

COSTAS; MOCHILAS; POCHEDES; POCHEDES [CARTEIRAS DE MÃO]; POCHEDES DE CERIMÓNIA; SACOS; SACOS À TIRACOLO; PORTA-MOEDAS DE COURO; PORTA-MOEDAS MULTIUSOS; PORTA-MOEDAS PEQUENOS; SACOS DE COMPRAS EM COURO.

(591)  
(540)

## OFFCUT

RETALHISTAS RELACIONADOS COM RAÇÕES PARA ANIMAIS; SERVIÇOS GROSSISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTOS PARA HORTICULTURA; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ONLINE; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM ANIMAIS VIVOS.

(591)  
(540)

## GALLINARIUM

(210) **766449** MNA  
(220) 2026.04.11  
(300)  
(730) PT VASCO DOURADO LEANDRO DE

**OLIVEIRA**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; ANÁLISES DE PREÇOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS A CONSUMIDORES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS AO CONSUMIDOR ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMPARAÇÃO DE PREÇOS EM LINHA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES E ACONSELHAMENTO SOBRE TARIFAS; PUBLICIDADE DE SERVIÇOS DE OUTROS VENDEDORES, PERMITINDO AOS CLIENTES VER E COMPARAR COMODAMENTE OS MESMOS; SERVIÇOS DE COMPARAÇÃO DE PREÇOS; SERVIÇOS DE COMPRAS COM COMPARAÇÃO DE PREÇOS.

38 TELECOMUNICAÇÃO DE INFORMAÇÕES (INCLUINDO PÁGINAS WEB); SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES RELACIONADOS COM COMÉRCIO ELETRÔNICO; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO PARA A TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO POR MEIOS ELETRÔNICOS; FORNECIMENTO DE ACESSO A REDES DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS E A BASES DE DADOS ELETRÔNICAS; DISTRIBUIÇÃO DE MENSAGENS ATRAVÉS DE MEIOS ELETRÔNICOS; COMUNICAÇÃO INFORMÁTICA E ACESSO À INTERNET; COMUNICAÇÃO DE INFORMAÇÃO POR MEIOS ELETRÔNICOS.

(591)  
(540)

## DEALIX

(210) **766457** MNA  
(220) 2026.04.12  
(300)  
(730) PT BRUNO MIGUEL VAN RENSBURG

**SANTOS GODINHO**

(511) 31 PRODUTOS AGRÍCOLAS EM BRUTO E NÃO TRANSFORMADOS; ALIMENTOS E RAÇÕES PARA ANIMAIS; PRODUTOS PARA A PECUÁRIA; OVOS FERTILIZADOS PARA INCUBAR; PINTOS; GALINHAS VIVAS; ANIMAIS VIVOS.  
35 SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM PRODUTOS DE HORTICULTURA; SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM EQUIPAMENTOS PARA HORTICULTURA; SERVIÇOS

(210) **766458** MNA  
(220) 2026.04.12  
(300)  
(730) PT PEDRO MIGUEL MACHADO DOS

**SANTOS NOBRE**

**PT NÁDIA RAQUEL GONÇALVES PALMA**

(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS.

(591)  
(540)

## BONDAN

(210) **766471** MNA  
(220) 2026.04.07  
(300)  
(730) PT PAULO OLIVEIRA SILVA  
(511) 25 CALÇADO.  
(591)  
(540)

**PASSO**  
  
**CHIC**

*A SEGUIR OS SEUS PASSOS*

(531) 9.9.5

(210) **766472** MNA  
(220) 2026.04.10  
(300)  
(730) PT STOP&GO, UNIPESSOAL LDA

(511) 37 SERVIÇOS DE OFICINAS PARA REPARAÇÃO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS; REVISÃO DE VEÍCULOS; LIMPEZA DE VEÍCULOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PNEUS; REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E REABASTECIMENTO DE VEÍCULOS; ESTAÇÕES DE SERVIÇO PARA VEÍCULOS [MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL].

(591)

(540)



(531) 24.17.97 ; 26.5.9 ; 26.99.3 ; 27.5.25

(210) **766475** MNA

(220) 2026.04.10

(300)

(730) **PT DORMAK LDA**

(511) 12 MOTOCICLOS; MOTOCICLOS ELÉTRICOS; VEÍCULOS UTILITÁRIOS; VEÍCULOS UTILITÁRIOS ELÉTRICOS; VEÍCULOS MICRO UTILITÁRIOS; VEÍCULOS MICRO UTILITÁRIOS ELÉTRICOS; QUADRICICLOS; QUADRICICLOS ELÉTRICOS; VELOCÍPEDES, BICICLETAS E TRICICLOS; VELOCÍPEDES, BICICLETAS E TRICICLOS ELÉTRICOS; SCOOTERS; SCOOTERS ELÉTRICAS; PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS PRODUTOS CITADOS.

(591)

(540)



(531) 26.11.12 ; 27.5.25 ; 27.99.26

(210) **766479** MNA

(220) 2026.04.10

(300)

(730) **PT TIAGO MIGUEL ALMEIDA ALFAIATE**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).

(591)

(540)

**ALFAIATE WINES**(210) **766487** MNA

(220) 2026.04.10

(300)

(730) **PT FREDERICO MARQUES LOPES REINO**

(511) 03 DENTIFRÍCIOS LÍQUIDOS; DENTIFRÍCIOS E ELIXIRES BOCAIS [NÃO MEDICINAIS]; DENTIFRÍCIOS NÃO MEDICINAIS; CREMES PARA

BRANQUEAR OS DENTES; TIRAS DE BRANQUEAMENTO DENTÁRIO IMPREGNADAS COM PREPARAÇÕES PARA BRANQUEAR OS DENTES [COSMÉTICOS]; PASTAS DE DENTES PARA BRANQUEAMENTO; ELIXIRES DENTÁRIOS NÃO MEDICINAIS.

05 PRODUTOS FARMACÊUTICOS; DENTIFRÍCIOS MEDICAMENTOSOS; ELIXIRES DENTÁRIOS MEDICINAIS; CIMENTOS DENTÁRIOS; DENTÁRIOS (CIMENTOS -); CIMENTOS DE RESINA DENTÁRIOS; MATERIAIS PARA DENTES ARTIFICIAIS; MATERIAIS PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES; CERAS DENTÁRIAS; CERAS PARA IMPRESSÕES DENTÁRIAS; CERAS PARA MOLDES PARA USO DENTÁRIO; DESINFETANTES PARA APARELHOS E INSTRUMENTOS DENTÁRIOS; PORCELANA PARA PRÓTESES DENTÁRIAS; ADESIVOS PARA PRÓTESES DENTÁRIAS.

10 APARELHOS ORTODÔNTICOS; APARELHOS ORTODÔNTICOS PARA ENDIREITAR OS DENTES; APARELHOS E INSTRUMENTOS DENTÁRIOS; PRÓTESES DENTÁRIAS; DENTES ARTIFICIAIS; INSTRUMENTOS PARA USO NA COLOCAÇÃO DE DENTES ARTIFICIAIS; APARELHOS PARA USO NA COLOCAÇÃO DE DENTES ARTIFICIAIS; INSTRUMENTOS PARA USO NA PREPARAÇÃO DE DENTES ARTIFICIAIS; APARELHOS PARA USO NA PREPARAÇÃO DE DENTES ARTIFICIAIS; PROTETORES DE DENTES PARA FINS DENTÁRIOS; PROTETORES BUCAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA O RANGER DE DENTES; IMPLANTES DENTÁRIOS; IMPLANTES DENTÁRIOS EM MATERIAIS ARTIFICIAIS.

35 PUBLICIDADE; GESTÃO COMERCIAL; ASSISTÊNCIA NA GESTÃO COMERCIAL; CONSULTORIA EM GESTÃO COMERCIAL; ORGANIZAÇÃO COMERCIAL; CONSULTADORIA RELACIONADA COM A ORGANIZAÇÃO OU A GESTÃO DE UMA EMPRESA COMERCIAL; ASSISTÊNCIA E ACONSELHAMENTO EM RELAÇÃO A ORGANIZAÇÃO COMERCIAL; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO COMERCIAL E ECONOMIA COMERCIAL; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DE PROGRAMAS DE REEMBOLSO DE DOENTES; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL NO DOMÍNIO DOS CUIDADOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL PARA O PROCESSAMENTO DE VENDAS FEITAS ATRAVÉS DA INTERNET; GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CLÍNICAS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM FRANCHISING; SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM FRANCHISING; SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE GESTÃO RELACIONADOS COM FRANCHISING; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS RELACIONADOS COM FRANCHISING; PROMOÇÃO DE VENDAS [PARA TERCEIROS]; PROMOÇÃO DE VENDAS, EM PONTOS DE COMPRA OU VENDA, PARA TERCEIROS.

44 SERVIÇOS DE ORTODONTIA; SERVIÇOS DE CLÍNICAS DENTÁRIAS; SERVIÇOS DE CLÍNICAS MÉDICAS; SERVIÇOS DE CLÍNICAS MÉDICAS MÓVEIS; SERVIÇOS DE HIGIENISTAS ORAIS; CONSULTAS MÉDICAS; SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS; CONSULTAS DENTÁRIAS; SERVIÇOS DE TRATAMENTO DO CANAL RADICULAR DENTÁRIO; SERVIÇOS DE CIRURGIA ORAL; SERVIÇOS DE CIRURGIA MAXILOFACIAL.

(591)

(540)

**SORRISO VIVO**

FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO;  
SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.

- (210) **766492** MNA  
(220) 2026.04.12  
(300)  
(730) **PT SONIA CRISTINA BATISTA MENDES  
PT JOANA FILIPA BATISTA RIBEIRO**  
(511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; ÓLEOS NATURAIS  
PARA USO COSMÉTICO; ÓLEOS DESTILADOS PARA  
CUIDADOS DE BELEZA.  
29 FRUTOS, FUNGOS, VEGETAIS, OLEAGINOSAS E  
LEGUMINOSAS PROCESSADOS; ÓLEOS E  
GORDURAS ALIMENTARES.  
30 AÇÚCARES, ADOÇANTES PARA USO CULINÁRIO,  
COBERTURAS E RECHEIOS DOCES, PRODUTOS  
APÍCOLAS COMESTÍVEIS E DECORAÇÕES  
COMESTÍVEIS; SAIS, TEMPEROS, AROMAS E  
CONDIMENTOS; CAFÉ, CHÁS E CACAU E  
SUBSTITUTOS DOS MESMOS.  
33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).  
35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE  
PROMOÇÃO.

(591)  
(540)

SOJ

(591)  
(540)

HERDADE DOS SALGADOS  
BEACH APARTMENT

- (210) **766503** MNA  
(220) 2026.04.13  
(300)  
(730) **PT PAULA CRISTINA AGOSTINHO DUARTE**  
(511) 41 REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS;  
ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE  
CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS E SIMPÓSIOS;  
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E  
REALIZAÇÃO DE PALESTRAS; ORGANIZAÇÃO E  
REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; ORGANIZAÇÃO DE  
EVENTOS EDUCATIVOS.

(591)  
(540)

LUMA SUMMIT

- (210) **766501** MNA  
(220) 2026.04.12  
(300)  
(730) **PT MIGUEL ANTONIO GARCIA DOMINGOS**  
(511) 42 FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE GARANTIA DE  
QUALIDADE.

(591)  
(540)



(531) 4.5.7 ; 9.7.22 ; 26.1.16 ; 26.1.22

- (210) **766504** MNA  
(220) 2026.04.13  
(300)  
(730) **MZ ALLIYAH IBRAHIMO  
GONCALVES**

- (511) 14 CAIXAS DE JOIAS E CAIXAS DE RELÓGIOS;  
INSTRUMENTOS HOROLÓGICOS; JOALHARIA;  
PEDRAS PRECIOSAS, PÉROLAS E METAIS  
PRECIOSOS, E SUAS IMITAÇÕES; PORTA-CHAVES E  
CORRENTES PARA CHAVES, E RESPETIVOS  
BERLOQUES; ARTIGOS DE JOALHARIA;  
CRONOMÉTRICOS (INSTRUMENTOS -);  
INSTRUMENTOS CRONOLÓGICOS; INSTRUMENTOS  
CRONOMÉTRICOS; INSTRUMENTOS DE  
CRONOMETRAGEM; INSTRUMENTOS DE  
RELOJOARIA; ITENS DE JOALHARIA; JÓIAS;  
PRODUTOS DE JOALHARIA; BERLOQUES  
REVESTIDOS DE METAIS PRECIOSOS; BERLOQUES  
DE BRONZE; ALFINETES ORNAMENTAIS PARA  
CHAPÉUS; LIGAS DE PRATA; ORNAMENTOS DE  
VESTUÁRIO, SOB A FORMA DE JOALHARIA;  
ORNAMENTOS PARA VESTUÁRIO, EM METAIS  
PRECIOSOS; PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO  
[JOALHARIA]; PORTA-CHAVES EM FANTASIA DE  
METAIS PRECIOSOS; TURMALINAS [PEDRAS  
PRECIOSAS]; PRATA; PRATA EM FIOS; BRINCOS  
DE PRATA; ANÉIS DE PRATA; COLARES DE  
PRATA; PULSEIRAS DE PRATA; JOALHARIA DE  
PRATA; JOALHARIA EM PRATA DE LEI;  
PULSEIRAS REVESTIDAS DE PRATA; COLARES  
REVESTIDOS DE PRATA; ANÉIS REVESTIDOS DE  
PRATA; BRINCOS REVESTIDOS DE PRATA;  
JOALHARIA COM PRATA BORDADA.

(591)  
(540)

ÉCLAT FIN BY ALLIYAH

- (210) **766502** MNA  
(220) 2026.04.12  
(300)  
(730) **PT LUÍS ANDRÉ AGUIAR PAULO**  
(511) 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE  
INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA  
RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO;

(210) **766506** **MNA**  
 (220) 2026.04.13  
 (300)  
 (730) **PT JOSÉ CARLOS VIEIRA SOUSA**

(511) 37 INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE POUANÇA DE ENERGIA; INSTALAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS; INSTALAÇÃO DE APARELHOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA; INSTALAÇÃO DE CABOS; INSTALAÇÃO DE CANALIZAÇÕES; INSTALAÇÃO DE CÉLULAS E MÓDULOS FOTOVOLTAICOS; INSTALAÇÃO DE CÉLULAS SOLARES; INSTALAÇÃO DE CALDEIRAS; INSTALAÇÃO DE CABLAGEM ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO PREDIAL; INSTALAÇÃO DE GERADORES DE ELETRICIDADE; INSTALAÇÃO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO; INSTALAÇÃO DE MOTORES; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS SOLARES; INSTALAÇÃO DE PARA-RAIOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EXTRAÇÃO DE FUMOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LUZ ELÉTRICA E DE ENERGIA; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PAINÉIS DE ENERGIA SOLAR NÃO RESIDENCIAIS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PAINÉIS DE ENERGIA SOLAR RESIDENCIAIS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO SOLAR; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SUPRESSÃO DE INCÊNDIOS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE TRACAGEM ELÉTRICA DE AQUECIMENTO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIA HÍDRICA; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE INSTRUMENTAÇÃO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE TELEVISÃO POR CABO; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS EXTRATORES DE CALOR; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS INDUSTRIAIS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES SOLARES TÉRMICAS; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE FORNOS; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE IRRIGAÇÃO; INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE FORNOS/FORNALHAS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; LIMPEZA DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO; LIMPEZA DE CALDEIRAS; MANUTENÇÃO DE APARELHOS E INSTALAÇÕES PARA GERAÇÃO DE ENERGIA; MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS; MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTALAÇÕES PARA GERAÇÃO DE ENERGIA; MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E REPARAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS DE CASA E COZINHA; MANUTENÇÃO DE AUTÓMATOS; MANUTENÇÃO DE CÉLULAS SOLARES; MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO; MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS COMERCIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE DETEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE ENERGIA SOLAR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PARA-RAIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE PORTÕES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE

SISTEMAS DE ALARME DE INCÊNDIO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE EVACUAÇÃO CONTRA INCÊNDIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS DE LIGAÇÃO À TERRA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTALAÇÕES SOLARES TÉRMICAS; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E RECONDICIONAMENTO DE APARELHOS E INSTALAÇÕES FOTOVOLTAICAS; MONTAGEM [SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO] DOS SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO; RENOVAÇÃO DE FIAÇÃO ELÉTRICA; RENOVAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FIAÇÃO ELÉTRICA; REPARAÇÃO DE CENTRAIS E MÁQUINAS DE PRODUÇÃO DE ENERGIA; REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E INSTALAÇÕES ELETROTÉCNICAS; REPARAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE FORNECIMENTO DE ENERGIA; REPARAÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DE PRODUÇÃO DE ENERGIA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DE GÁS E ELETRICIDADE; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A INSTALAÇÃO DE CENTRAIS ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS; SERVIÇOS DE ELETRICISTAS.

(591)

(540)

## DOUTOR FAÍSCA

(210) **766515** **MNA**

(220) 2026.04.13

(300)

(730) **PT EXCLUSIVEVANILLA, S.A.**

(511) 43 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES.

(591)

(540)

## CIAO LIMONE!

(210) **766518** **MNA**

(220) 2026.04.13

(300)

(730) **PT DIANA VALENTE RAMOS CORREIA**

(511) 35 ASSISTÊNCIA, SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS;

SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DA CONCESSÃO DE LICENÇAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL; APOIO NA GESTÃO DE NEGÓCIOS OU FUNÇÕES COMERCIAIS DE UMA EMPRESA INDUSTRIAL OU COMERCIAL; ASSESSORIA DE GESTÃO DE EMPRESAS.

41 COACHING [FORMAÇÃO].

(591)

(540)

## OPERAÇÃO: CEO BLINDADO

(210) **766519**

MNA

(220) 2026.04.13

(300)

(730) **BR PAOLA MEDEIROS E PEREIRA LDA**

(511) 44 SERVIÇOS DE ESTÉTICA.

(591)

(540)

## VITAL ESTETICA E SAUDE

(210) **766520**

MNA

(220) 2026.04.13

(300)

(730) **PT ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS MUTUALISTA COVILHANENSE**

(511) 42 INVESTIGAÇÃO CLÍNICA.

44 CUIDADOS DE SAÚDE; ACONSELHAMENTO EM SAÚDE; CLÍNICAS MÉDICAS; SERVIÇOS DE CLÍNICAS MÉDICAS MÓVEIS; SERVIÇOS DE CLÍNICAS MÉDICAS; SERVIÇOS DE CLÍNICAS DE SAÚDE; SERVIÇOS [MÉDICOS] DE CLÍNICA DE SAÚDE; AVALIAÇÃO DE RISCOS DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE; SERVIÇOS MÉDICOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE SAÚDE.

(591)

(540)

## UNIDADE DE FIBROMIALGIA E SÍNDROME DE SENSIBILIDADE CENTRAL E DOR CRÓNICA

(210) **766525**

MNA

(220) 2026.04.13

(300)

(730) **PT NATACHA KETHELYN DE MIRANDA DO CARMO**

(511) 44 MEDICINA DENTÁRIA; SERVIÇOS DE ESTÉTICA.

(591)

(540)

## CLÍNICA VITAL

(210) **766531**

MNA

(220) 2026.04.13

(300)

(730) **PT DIANA VALENTE RAMOS CORREIA**

(511) 35 SERVIÇOS DE OUTSOURCING [ASSISTÊNCIA EM NEGÓCIOS COMERCIAIS]; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DA CONCESSÃO DE LICENÇAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL; APOIO NA GESTÃO DE NEGÓCIOS OU FUNÇÕES COMERCIAIS DE UMA EMPRESA INDUSTRIAL OU COMERCIAL; ASSESSORIA DE GESTÃO DE EMPRESAS.

41 COACHING [FORMAÇÃO].

(591)

(540)

## MISSÃO: NEGÓCIO À PROVA DE BALA

(210) **766552**

MNA

(220) 2026.04.09

(300)

(730) **PT LABORATORIOS ATRAL, S.A.**

(511) 05 PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS.

(591)

(540)

## GASTRIX

(210) **766553**

MNA

(220) 2026.04.09

(300)

(730) **PT LABORATORIOS ATRAL, S.A.**

(511) 05 PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS.

(591)

(540)

## GASTRON

(210) **766646**

MNA

(220) 2026.04.09

(300)

(730) **PT RÚBEN ANDRÉ RAMOS MENDONÇA LOPES DA SILVA**

(511) 41 PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE RÁDIO, DE FILMES E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; PREPARAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO E DE

RÁDIO; OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO  
E DE ÁUDIO PARA A PRODUÇÃO DE PROGRAMAS  
DE RÁDIO E DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE  
PODCASTS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO;  
SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO  
CINEMATOGRAFICO.

(591)

(540)

PONTO UNO

## Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	Pais resid.	Classes (Nice)	Observações
743199	2026.04.07	2026.04.07	MASSA INSOLVENTE DA PAPELARIA FERNANDES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, S.A.	PT	16	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusado parcialmente para os serviços da classe 43ª, exceto çserviços de bebidas alcoólicas com direito a denominação de origem douro; serviços de alojamento hoteleiro; serviços de restauração [alimentação e bebidas com direito a denominação de origem douro]ç, nos termos dos artigos 22.º e 232.º n.º 1 al. e) do cpi.
746519	2026.03.19	2026.03.19	VENDA NOVA - TURISMO LDA	PT	35 41 43 44	
758481	2026.04.15	2026.04.15	HUMORIST MOUSE - UNIPessoal LDA	PT	41	
759003	2026.04.15	2026.04.15	ECO DESAFIOS, UNIPessoal LDA.	PT	29 30 31	
759253	2026.04.15	2026.04.15	VILA VENTURA - ACTIVIDADES TURÍSTICAS, S.A	PT	43	
759300	2026.04.15	2026.04.15	BÓNUS A VULSO, LDA	PT	43	
759317	2026.04.15	2026.04.15	WLP TRANSITÁRIOS LDA	PT	39	
759318	2026.04.15	2026.04.15	SERMAN - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL UNIPessoal, LDA	PT	37	
759326	2026.04.15	2026.04.15	INNOV-CELL THERAPEUTICS, LDA	PT	01 03 05	
759350	2026.04.15	2026.04.15	NEW2KNOW LDA	PT	35 41 42 43	
759377	2026.04.15	2026.04.15	CARDUME DIDATICO - LINGUAS UNIPessoal LDA	PT	28	
759384	2026.04.15	2026.04.15	PEDRO MANUEL SIMÕES FERREIRA DE ARAÚJO	PT	25 41	
759388	2026.04.15	2026.04.15	VIKING PARK - SOCIEDADE IMOBILIARIA LDA	PT	28 29 43	
759478	2026.04.15	2026.04.15	SUPER BOCK GROUP, SGPS, S.A.	PT	32	
759491	2026.04.15	2026.04.15	URBANLIX, UNIPessoal LDA	PT	35 36 37 43	
759492	2026.04.15	2026.04.15	PROVA O VINHO NO BOLHÃO, UNIPessoal, LDA	PT	29 33	
759538	2026.04.15	2026.04.15	SHINYSUMMER - UNIPessoal, LDA.	PT	39	
759541	2026.04.15	2026.04.15	FUGÂDESCOBERTA, LDA	PT	39	
759546	2026.04.15	2026.04.15	LUÍS GUSTAVO BALEIZÃO DA COSTA	PT	25 35	
759548	2026.04.15	2026.04.15	ALBERTO FERNANDES & FILHOS, LDA	PT	30	
759549	2026.04.15	2026.04.15	INSPIR IT, LDA	PT	35	
759551	2026.04.15	2026.04.15	ASSOCIAÇÃO ERAM SETE	PT	41	
759560	2026.04.15	2026.04.15	HELDER RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	PT	20	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
759562	2026.04.15	2026.04.15	TZIENTZIA, LDA.	PT	10 35 36 42	
759597	2026.04.15	2026.04.15	METROPOLITAN LIFE INSURANCE COMPANY	US	36	
759598	2026.04.15	2026.04.15	METROPOLITAN LIFE INSURANCE COMPANY	US	36	
759611	2026.04.15	2026.04.15	ANA CRISTINA MARTINS DE ALMEIDA	PT	43	
759613	2026.04.15	2026.04.15	RESTAURFUN, UNIPessoal LDA	PT	43	
759624	2026.04.15	2026.04.15	AFONSO SANTIAGO TAVARES GUIOMAR	PT	15 41	
759633	2026.04.15	2026.04.15	API - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DO IMOBILIÁRIO	PT	36 41 45	
759636	2026.04.15	2026.04.15	JOANA MARGARIDA COSTA CARAPETA	PT	42	
759637	2026.04.15	2026.04.15	CAMÕES GODINHO, LDA	PT	36	
759638	2026.04.15	2026.04.15	TARAS & MANIAS, UNIPessoal LDA	PT	35	
759640	2026.04.15	2026.04.15	BOJO DO LUAR, UNIPessoal LDA	PT	33	
759645	2026.04.15	2026.04.15	LÚCIO SANTOS FERREIRA	PT	35	
759648	2026.04.15	2026.04.15	JOÃO FERNANDES PINTO DE ALMEIDA	PT	42	
759651	2026.04.15	2026.04.15	BIBIANA CRISTINA MAGALHÃES FERREIRA	PT	36	
759652	2026.04.15	2026.04.15	GENESIS GARCIA	PT	30 41	
759686	2026.04.15	2026.04.15	TRENMO - ENGENHARIA S.A.	PT	09 16 28 35 38 41 42	
759688	2026.04.15	2026.04.15	REGENBOGEN PROPERTIES, LDA	PT	43	
759702	2026.04.15	2026.04.15	MAGALHÃES & PETERS LDA.	PT	35 42	
759709	2026.04.15	2026.04.15	AMOFOTOGRAFIA.COM, LDA	PT	16 41	
759716	2026.04.15	2026.04.15	RAQUEL ALEXANDRA RIBEIRO MANO	PT	03 16 25 28 41	
759723	2026.04.15	2026.04.15	RITA VASCONCELOS UNIPessoal LDA	PT	14 21 35 41 43	
759757	2026.04.15	2026.04.15	ÁLVARO COSTA SILVA LDA	PT	30	
759758	2026.04.15	2026.04.15	ÁLVARO COSTA SILVA LDA	PT	30	
759759	2026.04.15	2026.04.15	COSTA FREITAS & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SP, LDA	PT	45	
759760	2026.04.15	2026.04.15	COSTA FREITAS & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, SP, LDA	PT	45	
759762	2026.04.15	2026.04.15	MANUEL JORGE DE OLIVEIRA CAETANO	PT	33	
759765	2026.04.15	2026.04.15	DÁRIO JOÃO AVELAR MAGALHÃES FERREIRA	PT	19	
759773	2026.04.15	2026.04.15	JOSÉ LOPES MARTINS	PT	28	
759776	2026.04.15	2026.04.15	HBJ - HOTEL MANAGEMENT, S.A.	PT	43	
759777	2026.04.15	2026.04.15	HBJ - HOTEL MANAGEMENT, S.A.	PT	43	
759778	2026.04.15	2026.04.15	SUSANA MENEZES DE VASCONCELOS BOAVIDA FORTE	PT	35 41	
759779	2026.04.15	2026.04.15	BERNARDETE SOARES	PT	31 35 41	
759785	2026.04.15	2026.04.15	ARNALDO SIMÃO DA SILVA BARBOSA	PT	20 35	
759789	2026.04.15	2026.04.15	HYPERBARIC OXYGEN SPA, LDA	PT	10 44	
759793	2026.04.15	2026.04.15	ALESSANDRO PAULA DA SILVEIRA	PT	37	
759796	2026.04.15	2026.04.15	LUÍS CARLOS DE MELO DA CRUZ	PT	43	
759797	2026.04.15	2026.04.15	ALEXANDRE BON DE SOUSA MONIZ DE BETTENCOURT	PT	41	
759800	2026.04.15	2026.04.15	DIOGO MANUEL CABEÇA TOMÁS	PT	36	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
759803	2026.04.15	2026.04.15	CARLOTA GOMES DOS SANTOS FOZ	PT	24	
759804	2026.04.15	2026.04.15	QUINTA DE AMARES - VINICULTURA, LDA	PT	33	
759805	2026.04.15	2026.04.15	VELVETDESTAK SA	PT	43	
759806	2026.04.15	2026.04.15	VELVETDESTAK SA	PT	43	
759816	2026.04.15	2026.04.15	RICARDO MOISÉS LOURENÇO MOREIRA	PT	25	
759821	2026.04.15	2026.04.15	MARIANA FIGUEIREDO LORENZO GONÇALVES	PT	25 28	
759823	2026.04.15	2026.04.15	NATÉRCIA CATARINA SIMÕES COELHO	PT	41	
759824	2026.04.15	2026.04.15	NÁDIA CARDOSO PAULETA	PT	14 19 20 28	
759826	2026.04.15	2026.04.15	SOFIA FERNANDES CONDESSO	PT	35 42	
759831	2026.04.15	2026.04.15	PATRICIA RODRIGUES GUERRA DE GOUVEIA	PT	05 44	
759843	2026.04.15	2026.04.15	COPORGEST - COMPANHIA PORTUGUESA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO, S.A.	PT	43	
759845	2026.04.15	2026.04.15	HASSE S.A.	PT	08	
759849	2026.04.15	2026.04.15	UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR	PT	41 42	
759850	2026.04.15	2026.04.15	UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR	PT	41 42	
759851	2026.04.15	2026.04.15	UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR	PT	41 42	
759852	2026.04.15	2026.04.15	UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR	PT	41 42	
759853	2026.04.15	2026.04.15	UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR	PT	41 42	
759861	2026.04.15	2026.04.15	BÁRBARA SOFIA ALVES BARRADAS	PT	03 05 30	
759862	2026.04.15	2026.04.15	DUARTE PINTO COELHO SALGADO GUERA PINTO	PT	09	
759865	2026.04.15	2026.04.15	SANTOSOM - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AUDIOVISUAL LDA.	PT	06 20	
759867	2026.04.15	2026.04.15	TIAGO JULIO FERNANDES RELHAS	PT	30	
759918	2026.04.15	2026.04.15	MERMAIDCIRCUIT - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LDA	PT	25	
759920	2026.04.15	2026.04.15	ASSOCIAÇÃO BLACKBULLS CYCLING TEAM ABCT	PT	41	
759921	2026.04.15	2026.04.15	ARIANE TASSI GUIMARAES	PT	14	
759946	2026.04.15	2026.04.15	CLÍNICA SOUSA SILVA, LDA	PT	44	
759947	2026.04.15	2026.04.15	JONATHAN MARQUES DOMINGUES	PT	29	
759948	2026.04.15	2026.04.15	AFONSO MANUEL SILVA DUARTE	PT	29 33	
759949	2026.04.15	2026.04.15	PATRICIA MANUELA XAVIER CARVALHO	PT	05 44	
759950	2026.04.15	2026.04.15	VERDENIGMÁTICO UNIPESSOAL, LDA.	PT	30	
759952	2026.04.15	2026.04.15	PATRICIA MANUELA XAVIER CARVALHO	PT	03 05 35	
759960	2026.04.15	2026.04.15	VALÉRIA CRISTINA ARAÚJO DE OLIVEIRA ROQUE	PT	41 44	
759990	2026.04.15	2026.04.15	JOSÉ CARLOS GODINHO ROCHA	PT	45	
759999	2026.04.15	2026.04.15	TOMÁS TORRES MATOS	PT	25	
760000	2026.04.15	2026.04.15	ARYADINE LEONOR ROCHA DE OLIVEIRA	PT	03 05	
760002	2026.04.15	2026.04.15	VINCENT BOUCHARD	PT	29 33	
760006	2026.04.15	2026.04.15	JUST TRENDY, UNIPESSOAL LDA	PT	35	
760017	2026.04.15	2026.04.15	VINEVINU, LDA	PT	33	
760018	2026.04.15	2026.04.15	CONVERGIAL - GESTÃO & INVESTIMENTOS, UNIPESSOAL, LDA.	PT	36 37	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	Pais resid.	Classes (Nice)	Observações
760088	2026.04.15	2026.04.15	NADIARETH BARROS	PT	03	
760134	2026.04.15	2026.04.15	RITA MARIA DUARTE SAMARTINHO	PT	30	

**Vigências por sentença**

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	Pais resid.	Classes (Nice)	Observações
713009	2023.10.10	2026.02.04	FERRAZPHARMA, LDA	PT	05	sentença do tpi, juízo da propriedade intelectual - juiz 1, proc. 336/24.5yhlsb, julga o recurso procedente e revoga a decisão de recusa do registo; acórdão da secção da propriedade intelectual e da concorrência, regulação e supervisão do tribunal da relação de lisboa, julga o recurso improcedente e em consequência, confirma a sentença impugnada que concedeu o registo.

**Renovações**

N.ºs 129 599, 129 600, 129 601, 133 992, 135 409, 172 088, 192 032, 192 033, 235 620, 309 619, 309 620, 309 621, 309 622, 310 696, 311 266, 376 541, 391 858, 392 476, 392 821, 395 289, 395 376, 395 381, 524 331, 529 322, 558 246, 558 730, 558 781, 559 832, 560 118, 560 171, 562 613, 562 736, 564 951, 565 607, 565 937, 566 354, 566 608 e 566 846.

**Caducidades por falta de pagamento de taxa**

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
304923	1995.10.09	2026.04.09	INDUSTRIA DE DISEÑO TEXTIL, S.A. (INDITEX, S.A.)	ES	
304924	1995.10.09	2026.04.09	INDUSTRIA DE DISEÑO TEXTIL, S.A. (INDITEX, S.A.)	ES	
304957	1995.10.09	2026.04.09	NIDEC CONTROL TECHNIQUES LIMITED	GB	
305053	1995.10.09	2026.04.09	BARCLAYS PLC	GB	
305145	1995.10.09	2026.04.09	GLAXO GROUP LIMITED	GB	
305149	1995.10.09	2026.04.09	ALCON INC.	CH	
305204	1995.10.09	2026.04.09	INTACOL-INDÚSTRIAS AGRO-ALIMENTARES S.A.	PT	
305208	1995.10.09	2026.04.09	COOPERVISION INTERNATIONAL LIMITED	GB	
305210	1995.10.09	2026.04.09	WEETABIX LIMITED	GB	
305238	1995.10.09	2026.04.09	COUTTS & CO.	GB	
305239	1995.10.09	2026.04.09	COUTTS & CO.	GB	
305240	1995.10.09	2026.04.09	COUTTS & CO.	GB	
305241	1995.10.09	2026.04.09	COUTTS & CO.	GB	
305242	1995.10.09	2026.04.09	COUTTS & CO.	GB	
305243	1995.10.09	2026.04.09	COUTTS & CO.	GB	
305481	1995.10.09	2026.04.09	JOSÉ DA CUNHA NOVAIS	PT	
538019	2015.10.09	2026.04.09	NUNO FILIPE FERREIRA MARQUES	PT	
538342	2015.10.09	2026.04.09	PAULO SÉRGIO TEIXEIRA DE MAGALHÃES	PT	
538807	2015.10.09	2026.04.09	FRANCISCO FRANCO AFONSO	PT	
539082	2015.10.09	2026.04.09	NUNO JOÃO MARQUES SOARES ALBERGARIA	PT	
539347	2015.10.09	2026.04.09	NUNO MARCO NUNES NASCIMENTO SILVA	PT	
540861	2015.10.09	2026.04.09	BGI, S.A.	PT	
543030	2015.10.09	2026.04.09	ALEXANDRU TELISCEV	PT	
544242	2015.10.09	2026.04.09	FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA	PT	
544244	2015.10.09	2026.04.09	FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA	PT	
544950	2015.10.09	2026.04.09	FERNANDO LOPES RIBEIRO MENDES	PT	
549618	2015.10.09	2026.04.09	SONNY JOSEPH	PT	
550018	2015.10.09	2026.04.09	IRAONEBIT, LDA.	PT	
550068	2015.10.09	2026.04.09	CARREGA DESCONTOS, LDA	PT	
550149	2015.10.09	2026.04.09	LUIS MIGUEL NETO BENTO FERREIRA	PT	
550236	2015.10.09	2026.04.09	ANAMIG, LDA.	PT	
550247	2015.10.09	2026.04.09	METELO & SILVA - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LDª	PT	
550301	2015.10.09	2026.04.09	ATITUDES D ÉPOCA - LDA.	PT	
550305	2015.10.09	2026.04.09	PEDRO JOEL ESCALHÃO TEIXEIRA	PT	
550318	2015.10.09	2026.04.09	INGREDIENTE PRIMAVERA, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
550323	2015.10.09	2026.04.09	PAULO MIGUEL RODRIGUES HENRIQUES	PT	
550333	2015.10.09	2026.04.09	PAULO MIGUEL RODRIGUES HENRIQUES	PT	
550336	2015.10.09	2026.04.09	PEDRO CASTRO LEITE	PT	
550352	2015.10.09	2026.04.09	OCIDENTAL - COMPANHIA PORTUGUESA DE SEGUROS, S.A.	PT	
550377	2015.10.09	2026.04.09	TRUE TASTE, LDA	PT	
550388	2015.10.09	2026.04.09	PORTO EDITORA, LDA.	PT	
550426	2015.10.09	2026.04.09	ANTÓNIO JOSÉ DA SILVA	PT	
550458	2015.10.09	2026.04.09	TUBO DE ENSAIO - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E ENTRETENIMENTO, LDA.	PT	
550526	2015.10.09	2026.04.09	VÂNIA MARINA MARTINS DE SOUSA TEIXEIRA	PT	
550530	2015.10.09	2026.04.09	VANESSA VINAGRE NASCIMENTO	PT	
550534	2015.10.09	2026.04.09	FU ZHOU - UNIPESSOAL, LDA.	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
550535	2015.10.09	2026.04.09	CLUBE ATLÉTICO DE CODESSOSO	PT	
550539	2015.10.09	2026.04.09	LUVVITT LLC	US	
550540	2015.10.09	2026.04.09	IDD - PLATAFORMA DAS INDÚSTRIAS DE DEFESA NACIONAIS, S.A.	PT	
550548	2015.10.09	2026.04.09	MÁRCIO RODRIGUES CORDEIRO	PT	
550565	2015.10.09	2026.04.09	DIREÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL / DGPC	PT	
550566	2015.10.09	2026.04.09	EPICFANTASY, LDA	PT	
550567	2015.10.09	2026.04.09	CARREGA DESCONTOS, LDA	PT	
550568	2015.10.09	2026.04.09	ELSA MARIA PIRES PALMA CALADO	PT	
550571	2015.10.09	2026.04.09	NELSON JOSÉ MATOS ARAÚJO	PT	
550572	2015.10.09	2026.04.09	RBN - RESTRUTURAÇÃO BIO NATURAL, LDA.	PT	
550612	2015.10.09	2026.04.09	DANIEL MARCOS CAMARINHA DE SÁ NOGUEIRA	PT	
550613	2015.10.09	2026.04.09	RODRIGO JORGE ALEIXO TENDEIRO	PT	
550615	2015.10.09	2026.04.09	PAPARAZZI, RESTAURAÇÃO E HOTELARIA, LDA.	PT	
550619	2015.10.09	2026.04.09	JOÃO MANUEL GIL LOPES	PT	
550620	2015.10.09	2026.04.09	RICARDO MANUEL PAZ DA CUNHA PEIXOTO	PT	
550687	2015.10.09	2026.04.09	MASTERING JOBS & PEOPLE, LDA	PT	
733532	2025.04.04	2026.04.09	KUBIUMA LDA	PT	
733750	2025.04.04	2026.04.09	GONZAGA SAÚDE E BEM-ESTAR, LDA	PT	
734470	2025.04.04	2026.04.09	ASCEND COLLECTIVE LDA.	PT	
737776	2025.04.04	2026.04.09	LASBRIOMED- CLÍNICAS DEPILAÇÃO LASER, LDA	PT	
737977	2025.04.04	2026.04.09	NEUZA ALEXANDRA CAEIRO CAETANO	PT	
738019	2025.04.04	2026.04.09	RICARDO TIAGO DA SILVA GUERRA	PT	
738024	2025.04.04	2026.04.09	BRUNO MIGUEL DA SILVA MIRANDA	PT	
738074	2025.04.04	2026.04.09	INTERVALO FIDALGO LDA	PT	
738145	2025.04.04	2026.04.09	EVOPHARMA, LIFE SOLUTIONS, UNIP LDA	PT	

**Averbamentos****Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
177553	2026.04.02	MASSA INSOLVENTE ÓRBITA - BICICLETAS PORTUGUESAS, LDA.	PT	LIGHTMOBIE, LDA	PT	
350719	2026.03.31	UNICRE - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.	PT	NOVO BANCO, S.A.	PT	
351088	2026.03.31	UNICRE - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.	PT	NOVO BANCO, S.A.	PT	
512463	2026.03.31	SHAR, SA	PT	UMAINWRKS, LDA.	PT	
547678	2026.04.01	ARGUMENTO DELICIOSO, L.DA	PT	PAULO JOAQUIM DE OLIVEIRA MAGALHÃES	PT	
562251	2026.04.02	SAUSPORT - PRODUTOS PARA SAÚDE E DESPORTO, LDA	PT	GOL HEALTH, LDA.	PT	
578517	2026.03.26	UNLIMITEDCARE - SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA, S.A.	PT	FUTURE HEALTHCARE - CORPORATE SERVICES, UNIPessoal LDA	PT	
711202	2026.03.31	UNICRE - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.	PT	NOVO BANCO, S.A.	PT	
724025	2026.04.02	MARCELA MARIA PINTO MACHADO SOFIA ISABEL MARTINS MILHANO	PT PT	MANGURU, LDA	PT	
730151	2026.03.31	DUOMILFORD, LDA	PT	IRREQUIETINVERNO, UNIPessoal LDA	PT	
738308	2026.04.02	TRUSTFIELD, LDA	PT	DELTARPCK CONSULTORIA E GESTÃO, LDA	PT	
740352	2026.04.01	FUNCIONALAB, LDA.	PT	BRUNO ALBERTO MATOS GONÇALVES	PT	
750395	2026.04.02	RICARDO ALEXANDRE OLIVEIRA CORDEIRO	PT	TIME2UNWIND, LDA.	PT	

**Desistências**

Processo	Data do pedido	Data da desistência	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
762492	2026.02.12	2026.04.14	ALBERTO CARLOS DA COSTA CLETO	PT	28 35	PEDIDO JÁ PUBLICADO
763725	2026.03.05	2026.04.13	ENRICO BRONZATTO ALMEIDA	PT	35 41	PEDIDO JÁ PUBLICADO
765931	2026.04.02	2026.04.13	JOANA MONTEIRO RALHA DELGADO	PT	16 31 44	

### Outros Atos

**743199.** – POR TER SIDO REVOGADO AO ABRIGO DO ART. 22º DO CPI, O DESPACHO DE RECUSA PUBLICADO NA PAG. 53 DO BPI N.º 217/2025, EDITADO EM 10/11/2025, DEVE SER CONSIDERADO SEM EFEITO.

**746519.** – POR TER SIDO REVOGADO AO ABRIGO DO ART. 22º DO CPI, O DESPACHO DE CONCESSÃO TOTAL PUBLICADO NA PAG. 34 DO BPI N.º 216/2025, EDITADO EM 07/11/2025, DEVE SER CONSIDERADO SEM EFEITO.

**755815.** – LIMITADA A CLASSE 05 A: PRODUTOS HIGIÉNICOS PARA A MEDICINA; ARTIGOS PARA PENSOS; PREPARAÇÕES PARA O BANHO PARA USO MÉDICO; PRODUTOS HIGIÉNICOS; CUECAS HIGIÉNICAS; PENSOS HIGIÉNICOS; SABÕES DESINFETANTES; SABÕES MEDICINAIS; CHAMPÔS MEDICAMENTOSOS; DESINFETANTES; PRODUTOS ANTIBACTERIANOS PARA A LAVAGEM DAS MÃOS; PENSOS; GAZE PARA PENSOS; COMPRESSAS DE GAZE. SUPRIMIDA A CLASSE 08.

**757134.** – SUPRIMIDAS AS CLASSES : 03, 35 E 44.

**759023.** – LIMITADA A CLASSE 42 A: SERVIÇOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, NOMEADAMENTE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE MARCAS COMERCIAIS, MONITORIZAÇÃO DE IDENTIDADE DE MARCA E PREVENÇÃO DE ABUSO DE IDENTIDADE EMPRESARIAL; EXCLUINDO SERVIÇOS RELACIONADOS COM SEGURANÇA DE DISPOSITIVOS EMBEBIDOS, ARQUITETURAS DE SEGURANÇA DE REDE, IDENTIDADE DE DISPOSITIVOS E CONECTIVIDADE IOT.

**760469.** – LIMITADA A CLASSE 36 A: SERVIÇOS DE SEGUROS. EXCLUINDO SEGURO DE ADMINISTRADORES E DIRETORES.

**760469.** – LIMITADA A CLASSE 36 A: SERVIÇOS DE SEGUROS, EXCLUINDO SEGURO DE ADMINISTRADORES E DIRETORES.

**762003.** – LIMITADA A CLASSE 33 A: PRODUÇÃO DE VINHOS E PRODUTOS VÍNICOLAS COM DENOMINAÇÃO DE ORIGEM DO DOURO.

### Renovações Parciais

A publicação das renovações parciais a seguir indicadas corresponde à renúncia para a parte do direito que não foi objeto de renovação

Processo	Data da renovação	Observações
563612	2026.04.09	RENOVAÇÃO PARCIAL DO REGISTO, MANTENDO-SE O MESMO VÁLIDO APENAS PARA OS SERVIÇOS DA CLASSE 44.
565522	2026.04.04	RENOVAÇÃO PARCIAL DO REGISTO, MANTENDO-SE O MESMO VÁLIDO APENAS PARA AS CLASSES 29 E 33.

**Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação**

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
540194	2026.04.06	2026.04.14	BOGAWINES - EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA E VINÍCOLA, S.A.	
721012	2026.04.07	2026.04.14	CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO PIRES	
723039	2026.03.26	2026.04.14	EJM - EMPRESA JORNALÍSTICA DA MADEIRA, LDA	
725545	2026.04.09	2026.04.14	HÉLDER RICARDO VILAS BOAS DOS SANTOS	
726327	2026.04.08	2026.04.14	COMUNIDADE LOCAL DOS BALDIOS DE VALHELHAS	
731993	2026.04.07	2026.04.14	DIOGO FERNANDO LEMOS SEPÚLVEDA DIAS MOREIRA	
736312	2026.04.06	2026.04.14	FROL EXPLORER LTD - SURCURSAL EM PORTUGAL	

**REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS****Concessões**

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	Pais resid.	Classes (Nice)	Observações
1073602-E1	2025.09.09	2026.04.15	MIBE GMBH ARZNEIMITTEL	DE	05	
1080698-E1	2025.09.09	2026.04.15	MIBE GMBH ARZNEIMITTEL	DE	05	
1820408-E1	2025.01.31	2026.04.15	AGROSAVA DOO	RS	05	
1852016	2024.07.16	2026.04.15	ALERCE INFORMATICA APLICADA, S.A.U.	ES	42	
1852018	2024.07.16	2026.04.15	ALERCE INFORMATICA APLICADA, S.A.U.	ES	42	
1852589	2025.03.11	2026.04.15	MIBE GMBH ARZNEIMITTEL	DE	05	

## REGISTO DE LOGÓTIPOS

### Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

- (210) **59103** **LOG**  
(220) 2026.04.09  
(730) PT **CARLOS ADRIANO GOMES FERREIRA**  
**DA COSTA AZEVEDO**  
(512) 43330 REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS E DE  
PAREDES  
REVESTIMENTO DE PAREDES E PAVIMENTOS.  
(591)  
(540)



- (531) 24.15.8 ; 27.99.1

**Renovações**

N.ºs 36 101, 36 874, 37 534, 37 839, 38 772, 38 870 e 38 871.

**Caducidades por falta de pagamento de taxa**

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
35265	2015.10.09	2026.04.09	ANAMIG, LDA.	PT	
35285	2015.10.09	2026.04.09	WJS, LDA.	PT	
35318	2015.10.09	2026.04.09	TERRA BASILAR - IMOBILIÁRIA, LDA.	PT	
35324	2015.10.09	2026.04.09	FERNANDO MILLER	PT	
35325	2015.10.09	2026.04.09	SUSANA MARGARIDA DA GLÓRIA FELICIDADE	PT	
35326	2015.10.09	2026.04.09	SUSANA MARGARIDA DA GLÓRIA FELICIDADE	PT	
35327	2015.10.09	2026.04.09	SUSANA MARGARIDA DA GLÓRIA FELICIDADE	PT	
35329	2015.10.09	2026.04.09	SUSANA MARGARIDA DA GLÓRIA FELICIDADE	PT	
35333	2015.10.09	2026.04.09	IDD - PLATAFORMA DAS INDÚSTRIAS DE DEFESA NACIONAIS, S.A.	PT	
35336	2015.10.09	2026.04.09	TIAGO TEIXEIRA	PT	
35337	2015.10.09	2026.04.09	MÁRIO RUI FARIA	PT	
35340	2015.10.09	2026.04.09	JORGE EUSÉBIO BARBOSA GOMES	PT	
35341	2015.10.09	2026.04.09	NELSON JOSÉ MATOS ARAÚJO	PT	
35345	2015.10.09	2026.04.09	ANA CUNHA DE AGUIAR REBELO CORDEIRO DA SILVA PAULO	PT	
35351	2015.10.09	2026.04.09	ORDEM ALEATÓRIA, UNIPESSOAL LDA.	PT	
35384	2015.10.09	2026.04.09	AFRO-GÊMEOS - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES, LDA	PT	

**AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

**João Mascarenhas de Vasconcelos**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA  
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486  
- E-mail: geral@fdnovaes.com

**João Pereira da Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA  
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583  
- E-mail: joaopacruz@jpcruz.pt  
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Vitor Hugo Ramalho da Costa França**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA  
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03  
- E-mail: costa.franca@costafranca.pt

**Jorge Afonso Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA  
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583  
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt  
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone**

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA  
- E-mail: bobone@zonmail.pt

**Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA  
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93  
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

**Maria Eugénia Martinez**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA  
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583  
- E-mail: info@jpcruz.pt  
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Maria do Rosário May Pereira da Cruz**

- Cartório: Av. Duque d'Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA  
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96  
- E-mail: furtado@furtado.pt

**Nuno Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA  
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583  
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt  
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Raquel da Costa França**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

**António José Pissarra Dias Machado**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**José Eduardo de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**João Carlos Sardiña de Barros**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

**Isabel Carvalho Franco**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franco@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Álvaro Albano Duarte Catana**

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

**José Eduardo Dinis de Carvalho**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Fernando António Ferreira Magno**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**António Côte-Real**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

**José Luís Arnaut**

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: [jarnaut@rpa.pt](mailto:jarnaut@rpa.pt)

**José Motta Veiga**

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 213841120 - Tlm: 919146060
- E-mail: [mottaveiga@mail.telepac.pt](mailto:mottaveiga@mail.telepac.pt) | [geral@mottaveiga.com](mailto:geral@mottaveiga.com)
- Web: [www.mottaveiga.com](http://www.mottaveiga.com)

**Pedro da Silva Alves Moreira**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: [pedro.moreira@rcf.pt](mailto:pedro.moreira@rcf.pt)
- Web: [www.rcf.pt](http://www.rcf.pt)

**João Luís Garcia**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: [sgcr@sgcr.pt](mailto:sgcr@sgcr.pt)

**Manuel António Durães da Conceição Rocha**

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: [info.portugal@herrero.pt](mailto:info.portugal@herrero.pt)

**Gonçalo de Magalhães Moreira Rato**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: [gmr@magalhaes-adv.pt](mailto:gmr@magalhaes-adv.pt)

**José Raúl de Magalhães Simões**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: [sgcr@sgcr.pt](mailto:sgcr@sgcr.pt)

**Maria das Dores Marques Banheiro Meira**

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA  
e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: [tecnimarca@gmail.com](mailto:tecnimarca@gmail.com)
- Web: [www.tecnimarca.pt](http://www.tecnimarca.pt) e [www.tecnimarca.com](http://www.tecnimarca.com)

**Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: [rcf@rcf.pt](mailto:rcf@rcf.pt)

**Dina Maria Martins Pereira Soares**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: [marcpat@agcunhaferreira.pt](mailto:marcpat@agcunhaferreira.pt)
- Web: [www.agcunhaferreira.pt](http://www.agcunhaferreira.pt)

**Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha**

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

**Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga**

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

**Luís Silva Carvalho**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Alberto Canelas**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**César Manuel de Bessa Monteiro**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

**Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça**

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

**Miguel Camargo de Sousa Eiró**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

**Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: elsa.canhao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**Joaquim Maria Calado Marques**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

**Ana Teresa Pulido**

- Cartório: Al. D. Afonso Henriques, 72 - 6ºesq., 1000-125 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: atp-67251@advo.oa.pt

**Vera Araújo Arnaut**

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

**Luísa Guerreiro**

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

**Olga Maria Rocha da Cruz Landim**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

**Paulo Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq.º – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

**Pedro Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

**Pedro Manuel Branco da Cruz**

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

**Vítor Luís Ribeiro Cardoso**

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

**Abel Dário Pinto de Oliveira**

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

**Alexandra Costa Paixão**

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1050-021 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

**Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Ana Maria Gonçalves Fidalgo**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3.º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: [afidalgo@clarkemodet.com.pt](mailto:afidalgo@clarkemodet.com.pt)

**Anabela Teixeira de Carvalho**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: [anabela.carvalho@patents.pt](mailto:anabela.carvalho@patents.pt)
- Web: <http://patentree.eu/>

**António Jorge Mateus Andrade**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: [antonio.andrade@abreuadvogados.com](mailto:antonio.andrade@abreuadvogados.com)
- Web: [www.abreuadvogados.com](http://www.abreuadvogados.com)

**Bruno Braga da Cruz**

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1.º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: [brunobragadacruz-127791@adv.oo.pt](mailto:brunobragadacruz-127791@adv.oo.pt)
- Web: [www.mrgl.pt](http://www.mrgl.pt)

**Carla Maria Santos Pinheiro**

- Cartório: Prct. Dr. Raul Ramalhão, 203, 3.º Andar, Escr. 3.1, 4470-644 MAIA
- Tel.: 91 0052697
- E-mail: [pinheirocarlams@gmail.com](mailto:pinheirocarlams@gmail.com)

**Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira**

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1.º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tlm.: 96 297 25 10
- E-mail: [cxarabrasil@gmail.com](mailto:cxarabrasil@gmail.com)

**Cristina Antónia de Almeida Carvalho**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2.º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217 80 19 63
- E-mail: [sgcr@sgcr.pt](mailto:sgcr@sgcr.pt)

**Filipe Teixeira Baptista**

- Cartório: Edifício Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 – 5 E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: [filipe.baptista@bma.com.pt](mailto:filipe.baptista@bma.com.pt)
- Web: [www.bma.com.pt](http://www.bma.com.pt)

**Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: [goncalo.sampaio@jedc.pt](mailto:goncalo.sampaio@jedc.pt)
- Web: [www.jedc.pt](http://www.jedc.pt)

**Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira**

- Cartório: Tv do Froes 10 A – 2000-145 SANTARÉM
- Tel.: 916093424
- E-mail: [goncalo@cfadvogados.com](mailto:goncalo@cfadvogados.com)

**Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa**

- Cartório: Avenida António Augusto Aguiar 108, 4º andar – 1150-019 LISBOA
- Tel.: 917 764 793
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.com
- Web: goncalo.sousa@gastao.com

**Inês de Carvalho Simões**

- Cartório: Rua Vítor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João M. Pimenta**

- Cartório: Rua Vítor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joapimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Sardinha**

- Cartório: Rua Vítor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Paulo Sena Mioludo**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

**Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa**

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oa.pt

**Maria do Carmo Fernandes**

- Cartório: Rua Vítor Cordon, 10 A, 1º Andar - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213876961 – Tlm 965804956
- E-mail: maria.fernandes@furtado.pt

**Maria Manuel Ramos Lucas**

- Cartório: Praça de Portugal n.º. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

**Maria Teresa Delgado**

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

**Miguel Quintans**

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cmsportugal.com
- Web: www.cms.law/pt

**Ricardo Souto Soares Henriques**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

**Teresa Colaço Dias**

- Cartório: Rua Vítor Cordon, 10 A, 1º Andar, 1249-103 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

**Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia**

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

**Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia**

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp, 40 – 5E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

**Águeda Silva**

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

**Ana Bela Ferreira**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Margarida Martinho do Rosário**

- Cartório: Av. António Augusto Aguiar 108, 4º - 1050-019 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: margarida.rosario@gastao.com
- www.gastao.eu

**Ana Rita Vilhena**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**António Trigueiros de Aragão**

- Cartório: : Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: ata@taglobal.pt
- Web: www.rcf.pt

**Carmina Cardoso**

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.oa.pt.

**Elsa Maria Bruno Guilherme**

- Cartório: Avenida da Liberdade, nº 258, 6º Andar - 1250-149 LISBOA
- Tel.: ++351 215 943 993
- E-mail: elsagui76@gmail.com

**Filipe Pedro**

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

**Francisca Ferreira Pinto**

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

**Hugo Monteiro de Queirós**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

**Isabel Bairrão**

- Cartório: Rua Pedro Calmon, 7, 3.º Esquerdo, 1300-454 LISBOA
- Tel.: 926606856
- E-mail: ibairrao@gmail.com

**Joana Mata**

- Cartório: Avenida da Índia, n.º 10, Piso 0, 1349-066 LISBOA
- Tel.: 963996754
- E-mail: Joana.mata@pt.eylaw.com

**João Jorge**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: joao.jorge@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**João Pedro Fazendeiro**

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

**Jorge Faustino**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: jorge.faustino@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**José de Novaes e Ataíde**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

**Lídia Neves**

- Cartório: Edifício Amoreiras Square, Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17, 2.º piso - 1070-313 LISBOA
- Tel.: 213192080
- E-mail: lneves@adcecija.pt

**Lourenço de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

**Luís Humberto Ferreira**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**Joana Fialho Pinto**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43, 1050-119 LISBOA
- E-mail: joana.fialhopinto@plmj.pt
- Eeb: www.plmj.com

**Maria Cruz Garcia**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: inpi@clarkemodet.com.pt.
- Web: www.clarkemodet.com

**Mário Castro Marques**

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

**Marisa Coimbra**

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: marisa.coimbra@srslegal.pt
- Web: <https://www.srslegal.pt/pt/>

**Nuno Lourenço**

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

**Rodolfo Condessa**

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

**Rui Duarte Catana**

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

**Rui Moreira de Resende**

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

**Sandra Martins Pinto**

- Cartório: Praça Gen. Humberto Delgado 267, 3º Andar, Salas 1-2, 4000-288 PORTO
- E-mail: sandramartinspinto@gmail.com

**Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

**Vasco Stilwell d'Andrade**

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

**Vera Correia Alves**

- Cartório: Rua do Carmo, n.º 11, 2º, sala 11, 4700-309 BRAGA
- Tlm: 919285011
- E-mail: valves@sablegal.pt

**Ana Sofia Dinis Chaves**

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edifício Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

**Ália Mohamade Amadá**

- Cartório: Rua Visconde de Santarém, n.º 75B, 1000 - 286 LISBOA
- E-mail: info@amadalegal.com
- Web: www.amadalegal.com

**Rita Milhões**

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp 40 - 5º E, 1250-050 LISBOA
- Tel.: 351 (+351) 213 806 530
- E-mail: rita.milhoes@bma.pt

**Daniel Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**Tiago Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**David Cardoso**

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

**Ágata Pinho**

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 926 730 599
- E-mail: agatapinho.ip@gmail.com

**Ana Eugénio**

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

**Ana M. Sebastião**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpacruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Cátia Ribeiro**

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

**Joana Dez-Réis Grilo**

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

**Luís Caixinhas**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**Ricardo Abrantes**

- Cartório: Taguspark, Núcleo Central 383, 2740-122 OEIRAS
- Tel.: 211344001
- E-mail: ricardo.abrantes@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

**Patrícia Marques**

- Cartório: Rua Santo António nº47B, 3ºQ - 2410-168 LEIRIA
- Tel.: 963169814
- E-mail: patriciamarqs@gmail.com

**Márcia Martinho da Rosa**

- Cartório: Campo Grande, 35 – 4º C, 1700-087 LISBOA
- Tel.: : +351 212 401 022
- E-mail: geral@mmr.pt
- Web: www.mmr.pt

**Madalena Barradas**

- Cartório: Avenida Casal Ribeiro, 50, 3º Dto, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com

**Luís Teixeira**

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismmanuel@gmail.com

**Manuel Cunha Ferreira**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

**Ana Fazendeiro**

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

**Vítor Palmela Fidalgo**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventat.com
- Web: www.inventa.pt

**Sérgio Coimbra Henriques**

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

**Filipa Lopes Galvão**

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: flg@dcmlittler.com

**Jorge Manuel Vaz Machado**

- Cartório: Edifício Oceanus - Escrit. 1.9 - Av. da Boavista 3265, 4100-137 PORTO
- Tel.: 912325395
- E-mail: jmachado@inventat.com
- Web: www.inventa.com

**Vera Albino**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**Maria João Pereira**

- Cartório: Av. Doutor João Canavarro 305, 1º, sl 19, 4480-668 VILA DO CONDE
- Tel.: +351 252 611 927 / +351 91 019 87 35
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

**Mário André Marques**

- Cartório: Avenida Madame Curie, 27, 1A, 2720-111 AMADORA
- Tel.: +351 910842465
- E-mail: mario.marques@gmail.com

**Isaura Monteiro**

- Cartório: Avenida 25 de Abril, Urbanização Solar das Palmeiras, Bloco C4, 4ºD, 8100-506 LOULÉ
- Tel.: 914164499
- E-mail: isaura.monteiro@rcf.pt

**Ana Rita Remígio**

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

**Daniela Dinis**

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

**Luís Pinto Monteiro**

- Cartório: Av. da República, 25, 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 e 914898865
- E-mail: luis.pinto.monteiro@garrigues.com

**Cláudia Freixinho Serrano**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

**David Marques**

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

**Filipe Funenga**

- Cartório: Postboks 9, 4068 STAVANGER NO / Rua Cidade de Ouro Preto n.º 12, Urbanização Vale da Rosa – 2910-834 SETÚBAL
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

**Inês Monteiro Alves**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventa.com

**Mariana Bernardino Ferreira**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

**Patrícia Lima**

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

**Rita Mendonça**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217 801 963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Rui do Nascimento Gomes**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

**Vasco Rosa Dias**

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

**Joana Piriquito Santos**

- Cartório: Largo Jean Monnet, 1 - 2.º Piso, 1250-130 LISBOA
- Tel.: 916225520
- E-mail: jps@nlp.legal

**Sónia Mota Maia**

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

**Pedro Bacelar**

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

**Miguel Antunes de Resende**

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

**Luís Sommer Ribeiro**

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 79, 3.º direito, 1250-038 LISBOA
- E-mail: geral@saveas.pt

**João Pereira Cabral**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

**João Francisco Sá**

- Cartório: Rua Rangel de Quadros, nº 4 2º drt. - 3800-072 AVEIRO
- E-mail: Joaofrancis.sa@gmail.com

**Sousa Ribeiro**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531

**Evangelino Marques Ribeiro**

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

**Diogo Xavier Santos**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

**Saulo Chanoca**

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

**Lígia Gata**

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiajata007@gmail.com

**Manuel Bastos Moniz Pereira**

- Cartório: Av. António Augusto Aguiar 108, 4º, 1050-019 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

**Ana Neves**

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41, K-21, Parque das Nações, 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970
- E-mail: aneves@inventia.com

**Ana Isabel Plácido Martins**

- Cartório: Pct. Infante D. Henrique, 38, 4 ET, 4400-257 VILA NOVA DE GAIA
- E-mail: anamartins.adv@outlook.com

**André Sarmento**

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

**Carlos Miguel Vaz Serra**

- Cartório: Edifício Lumnia, Rua da Centieira, nº 61 - 5B, 1800-056 LISBOA
- Tel: 917169727
- E-mail: carlos.miguel@ascenza.rovensa.com

**Leila Teixeira**

- Cartório: Avenida 24, 803 - 4500-201 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

**Cristina de Castro**

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

**Mariana Belo de Oliveira**

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

**Natacha Batista**

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

**Raquel Antunes**

- Cartório: Rua dos Ilhavs 29, 2825-339 COSTA DA CAPARICA
- Tel.: 913157271
- E-mail: rgaboleiroantunes@gmail.com

**Sofia Rebelo Ladeira**

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B- 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

**Adriana Esteves**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

**Cláudia Tomás Pedro**

- Cartório: Avenida da República, n.º 25, 1.º – 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 Fax: 213821290 | Tlm: 966478360
- E-mail: claudia.tomas.pedro@garrigues.com

**Diana Pereira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

**Inês Sequeira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: [isequeira@inventa.com](mailto:isequeira@inventa.com)

**Joel David Rodrigues**

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: [jdcruzrodrigues@gmail.com](mailto:jdcruzrodrigues@gmail.com)

**Inês Guerra**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: [sgcr@sgcr.pt](mailto:sgcr@sgcr.pt)
- Web: [www.sgcr.pt](http://www.sgcr.pt)

**Luísa Azevedo Soares Rodrigues**

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: [marialuisa.rodrigues@gmail.com](mailto:marialuisa.rodrigues@gmail.com)

**Miguel Bibe**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: [mbibe@inventa.com](mailto:mbibe@inventa.com)

**Tiago Andrade**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: [tiagoandrade@jpcruz.pt](mailto:tiagoandrade@jpcruz.pt)
- Web: [www.jpereiradacruz.pt](http://www.jpereiradacruz.pt)

**Cláudia Alexandra Maia do Couto**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: [ccouto@clarkemodet.com](mailto:ccouto@clarkemodet.com)

**Cristina Maria Sanches Simões de Faria**

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: [csdefaria@gmail.com](mailto:csdefaria@gmail.com)

**Diogo de Almeida Antunes**

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: [dantunes@inventa.com](mailto:dantunes@inventa.com)

**Dulce Varandas Andrade**

- Cartório: Rua da Vilarinha, n. 543, 4100-515 - PORTO
- Tel.: 962043227
- E-mail: [dulce.varandas@gmail.com](mailto:dulce.varandas@gmail.com)

**Filipa João da Gama Franco Marques Pereira**

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpacruz.pt

**Inês Duarte Tavares**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 42, 1050-119 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 197 322 | (+351) 938 433 217
- E-mail: ines.duartetavares@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

**Joana Alves Coelho**

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Miguel Filipe Duarte**

- Cartório: Faculdade de Medicina da Universidade de LISBOA,  
Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 LISBOA
- Tel.: (+351) 217 999 411 - ext: 47020
- E-mail: miguel.duarte@medicina.ulisboa.pt

**Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves**

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, n.º 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

**Diogo Frada Almeida**

- Cartório: Rua Castilho n.º 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400- Fax: 213826629
- E-mail: dfalmeida@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

**Joana Eugénio**

- Cartório: Av. Sidónio Pais 379, Ed. Hoechst, Sala 1.14 - 4100-468 PORTO
- Tel.: 220167495 / 917814970
- E-mail: joanaeugenio@jpacruz.pt

**Júlia Alves Coutinho**

- Cartório: Rua da Ilha Terceira, 1, 3º Direito, 1000-171 LISBOA
- E-mail: juliaalvescoutinho@gmail.com

**Maria João Carapinha**

- Cartório: Largo Samwell Dinis, n.º 3 - 2.º Dto.- 2820-491 ALMADA
- Tel.: 926224774
- E-mail: mariajoacarapinha@gmail.com

**Miguel Maia**

- Cartório: Edifício Net -Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002- PORTO
- Tel.: 220 028 916
- E-mail: miguel.maia@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

**Pedro Rebelo Tavares**

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 177, Piso 7 - 4050-427 PORTO
- Tel.: 223715485 / 916589604 - Fax: 223723285
- E-mail: pedro.tavares@pt.andersen.com

**Sílvia Vieira**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: silvia.vieira@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

**Vitor Sérgio Moreira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: vmoreira@inventia.com

**Luisa Resende Castro**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 – 3ºandar- 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050
- E-mail: luisarezendecastro@gmail.com

**Marisol Cardoso**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, nº 6, 5º Esquerdo - 1050-115 LISBOA
- E-mail - marisol.cardoso@rauda.law
- Tel.: 913187126

**José Maria Lopes Pires Santos Quelhas**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- E-mail: josemaria.quelhas@plmj.pt
- Tel.: 211592504

**Francisco Branco Pardal**

- Cartório: Av. EUA 61, 2 esq. 1700-165 LISBOA
- E-mail: franciscobpardal@gmail.com

**Vasco Granate**

- Cartório: Av.<sup>a</sup> Fontes Pereira de Melo, 43, 1050-119 LISBOA
- E-mail: vasco.granate@plmj.pt
- Tel.: 213197303

**Maria João Nunes**

- Cartório: Rua Nova de Almada 29, 2640-411 – MAFRA
- E-mail: mariajoaodecamposnunes@gmail.com
- Tel.: 916219056

**Beatriz Pereira da Cruz**

- Cartório: Rua das Janelas Verdes. N.º 128 2º Andar, 1200-692 - LISBOA
- E-mail: beatrizpcruz@hotmail.com

**Madalena Pacheco**

- Cartório: Edifício Heron Castilho, R. Braamcamp 40 - 5º E, 1250-050 - LISBOA
- E-mail: madalena.pacheco@bma.pt
- Tel.: 213 806 530
- Web: www.bma.pt

**António Aragão**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: antonio.aragao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**Andreia Pereira**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 - LISBOA
- E-mail: andreia.pereira@rcf.pt
- Tel.: 210545500 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

**Catarina Azevedo Fernandes**

- Cartório: Av.ª General Humberto Delgado, 181, 4800-158 - GUIMARÃES
- E-mail: catarinaazevedo@gamalobomelo.com
- Tel.: 253421600

**Diana Andrade Sands**

- Cartório: Rua Vitorino Nemésio, 107 - Rés do Chão Direito - 4050-638 PORTO
- E-mail: diana.faustino.andrade@gmail.com
- Tel.: 925585334

**Rui Manuel Silva**

- Cartório: Praça Doutor Teixeira de Aragão 7, 3º Direito, 1500-251 LISBOA
- Tlm.: 914024203
- E-mail: ruimsilva3@gmail.com

**Alexandra Oliveira**

- Cartório: Rua Padre António Francisco Marques N.º1, 2º Dto, 1675-014 PONTINHA
- Tlm.: 913643170
- E-mail: alexandra.peresdeoliveira@gmail.com

**Inês Falcão Rovisco**

- Cartório: Av. António Augusto Aguiar 108, 4º, 1050-019 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Tlm.: 939624767
- E-mail: ines.rovisco@gastao.com

**Manuel Gil Fernandes**

- Cartório: Rua Sousa Martins, 16, 1º A, 1050-218 LISBOA
- Tlm.: 919902476
- E-mail: manelmgil@gmail.com

**Susana Couto Gonçalves**

- Cartório: Casal Ribeiro, 50, 3º dto, 1000-091 LISBOA
- Tlm.: 917938762
- E-mail: sgoncalves@clarkemodet.com

**João Carlos Assunção**

- Cartório: Largo Jean Monnet, 1 - 2.º Piso, 1250-130 LISBOA
- Tel.: 210540860 - Tlm.: 962104158
- E-mail: jca@nlp.legal
- Web: www.nlp.legal

**Elizabete Coutinho**

- Cartório: Rua 1º de Maio, nº 8, Soutelo, 3850-587 Branca, ALBERGARIA-A-VELHA
- Tlm.: 913839747
- E-mail: elizabeteccoutinho@gmail.com

**Antonieta Ribeiro**

- Cartório: Instituto Superior Técnico – Avenida Rovisco Pais, 1049-001 LISBOA
- Tel.: 218417391
- E-mail: antonieta.ribeiro@tecnico.ulisboa.pt
- Web: <https://tecnico.ulisboa.pt/>

**Carla Andrade Silva**

- E-mail: carla.silva@playngo.com

## PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

### **Artur Almeida Pinto Furtado da Luz**

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

### **Carlos António dos Santos Rodrigues**

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

### **Ruy Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

### **Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva**

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

### **Luís Reinaldo de Oliveira e Silva**

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publamarca@iol.pt

### **Carlos Eugénio Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

### **Maria Margarida Gomes Sanches Nunes**

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt